



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 13 dias do mês de abril de 2016, procedemos a abertura deste volume nº XCIII do processo de nº 02001.002715/2008-88, que se inicia com a página nº 17992. Para constar subscrevo e assino.

Joana da Silva Lira

JOANA DA SILVA LIRA

Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA



NOT. TEC. 02001.000481/2016-44 COHID/IBAMA

Brasília, 17 de março de 2016

Assunto: Relatório de vistoria na área de influência da UHE Jirau

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Trata-se do relatório de vistoria na área de influência da UHE Jirau no rio Madeira - durante os dias 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2016.

I. INTRODUÇÃO

1. O presente relatório tem por objetivo apresentar as observações e considerações da vistoria técnica, realizada por analistas ambientais do Ibama em conjunto com a Secretaria de Governo da Presidência da República (SGPR), nos dias 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2016, na área de abrangência da UHE Jirau, localizada no rio Madeira, em Porto Velho/RO.
2. A vistoria foi acordada em reunião, dia 11 de dezembro de 2015, entre representantes da SGPR, Secretaria do PAC do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério de Minas e Energia, do Ibama, da Agência Nacional das Águas, do Ministério Público Federal (MPF), da Prefeitura Municipal de Porto Velho (PMPV), do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), da Associação dos Produtores Rurais Extrativistas do Rio Castanho e Madeira (ASPRECAM), da Associação de Moradores do Distrito de Abunã (AMDA) e da Concessionária Energia Sustentável do Brasil (ESBR).
3. Na ocasião, foram debatidos a ocupação de casas em Nova Mutum Paraná; a recepção das demandas apresentadas pelo MAB, ASPRECAM e AMDA, e a construção de um cronograma de reuniões para encaminhamentos.
4. Neste contexto, o objetivo da vistoria foi verificar as situações narradas pelos representantes do MAB, ASPRECAM e AMDA, durante a referida reunião.
5. A atividade contou com o apoio técnico e logístico do Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência de Rondônia, contribuindo de forma fundamental para o cumprimento dos objetivos da vistoria.
6. A seguir, apresenta-se o detalhamento das atividades executadas durante a vistoria,



com registro fotográfico anexo, assim como os principais assuntos abordados nas reuniões.

II. CONSTATAÇÕES

15/02/2016

- Deslocamento Brasília - Porto Velho

- Reunião com a comunidade de Jacy-Paraná

7. A reunião com a comunidade de Jacy-Paraná (Foto 01) foi realizada em frente a Escola Estadual Maria Nazaré dos Santos e contou com a participação de representantes do IBAMA, SGPR, MPF, do MPE/RO, do MAB, da Universidade Federal de Rondônia e da ESBR. Foram registradas 202 assinaturas na lista de presença (Anexo 01).
8. Registrou-se grande insatisfação dos presentes quanto às questões de infraestrutura social em Jacy-Paraná, como a falta de saneamento, de segurança e de saúde pública (postos de saúde e UPAs), problemas de expansão urbana não planejada (ocupação do trilho do trem), a falta de creche e escolas na região.
9. Segundo os moradores, alguns ex-trabalhadores da UHE Jirau, na maioria dependentes químicos, não retornaram para suas cidades de origem, ficando em Jacy-Paraná como moradores de rua, em situação de vulnerabilidade social, gerando preocupação e insegurança aos moradores.
10. De forma a assegurar à comunidade local o efeito do processo de desmobilização de mão de obra da UHE Jirau, sugere-se que seja solicitada, à ESBR, um levantamento do grupo que vive nas ruas de Jacy-Paraná, inclusive por meio das entidades públicas de assistência social da região. Caso seja identificado ex-empregados da UHE Jirau ou de suas contratadas em situação de rua, recomenda-se que a ESBR realize ações de apoio ao grupo e disponibilize, no interesse deste, passagens de retorno as localidades de origem.
11. Recomenda-se que a ESBR esclareça à população de Jacy-Paraná, por meio de ações de comunicação, as atribuições e as ações da ESBR para atendimento das questões de segurança; abastecimento de água e tratamento de esgoto no distrito de Jacy-Paraná; entre outros assuntos que achar pertinente, com posterior envio de relatório ao Ibama.



16/02/2016

- Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Jacy-Paraná

12. A equipe foi convidada, pelos representantes do MAB e dos moradores locais, a conhecer a UPA e o Posto de Saúde de Jacy-Paraná. Segundo os moradores, a UPA de Jacy-Paraná (Foto 02) foi construída em uma região do distrito que sofreu com os alagamentos da cheia de 2014. Relataram que a inauguração da UPA estava prevista para o dia 01/03/2016. No entanto, nota-se a falta de acabamentos construtivos no prédio, equipamentos e mobiliários (Foto 03).

13. Em relação ao Posto de Saúde de Jacy-Paraná, ficou visível a carência de espaço físico (Foto 04), assim como a necessidade de reparos na estrutura física (Foto 05). Alguns moradores acreditam que se a UPA estivesse em funcionamento o Posto de Saúde não estaria sobrecarregado.

14. Considerando o Protocolo de Intenções realizado entre a Prefeitura de Porto Velho e a ESBR, o Posto de Saúde de Jacy-Paraná foi reformado pela concessionária no ano de 2010 e entregue à Prefeitura.

15. Cabe esclarecimento ao Ibama, por parte da ESBR, quanto à sua atribuição e ações realizadas para a implantação da UPA em Jacy-Paraná.

- Invasão da área da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré

16. A equipe foi levada até a ocupação do Trilho do Trem, bairro Trilhal (Foto 06) no distrito de Jacy-Paraná. O local apresenta habitações em condições precárias, problemas de saneamento e de água para consumo.

17. Os moradores informaram que o Laboratório Central de Rondônia - LACEN/RO, realizou análise da qualidade da água e que constatou que a água dos poços está imprópria para consumo. Indicaram que a contaminação (por nicrochorume) está relacionada à localização do cemitério, ao lado da ocupação. Em 2014, a SAE instalou poço artesiano profundo no Bairro Trilhal, por liberalidade, o qual foi entregue à comunidade para uso e manutenção própria.

18. Alguns moradores relataram que parte da ocupação da Estrada de Ferro foi provocada



pela migração de trabalhadores da UHE Jirau. Afirmaram que, durante um tempo, trabalharam para empresas "terceirizadas" prestadoras de serviços à ESBR e que após a perda do emprego se estabeleceram no local, de forma não planejada.

19. De acordo com o acompanhamento da desmobilização de mão de obra da UHE Jirau, a ESBR tem compromisso firmado com as contratadas para que seus trabalhadores retornem às localidades de origem, anterior à contratação e/ou os empregue em outras obras.

20. Dessa forma, recomenda-se que a ESBR apresente relatório consolidado da desmobilização de mão de obra da UHE Jirau, indicando o número de trabalhadores de outros estados que não retornaram ao local de origem.

21. Por se tratar de ocupação em área pública da ferrovia Madeira Mamoré, sugere-se que esta Nota Técnica seja encaminhada à Prefeitura Municipal de Porto Velho, para que esta, dentro de suas competências, possa ficar ciente da situação dos moradores do Bairro do Trilho, além de propor e executar as ações necessárias para o atendimento correto desta população.

- Posto de Saúde de Nova Mutum Paraná

22. Após visita à UPA, ao Posto de Saúde e à ocupação do trilho do trem de Jacy-Paraná o grupo se deslocou até o Posto de Saúde de Mutum Paraná (Foto 07).

23. Pôde-se observar boas condições na estrutura física do Posto de Saúde (Foto 08), espaço amplo com boas acomodações, bem como vários equipamentos. Segundo informações no local, o posto conta com um médico e um enfermeiro.

24. Os moradores relataram que quando o Posto de Saúde foi entregue a comunidade possuía ambulância e atendimento odontológico, no entanto a Prefeitura de Porto Velho retirou esses atendimentos à população local (não informaram o motivo). Após período de negociação entre a comunidade e a Prefeitura, o secretário de saúde, dia 30/11/2015, garantiu o retorno da ambulância para a comunidade.

- Reunião em Nova Mutum Paraná

25. A reunião em Nova Mutum Paraná (Foto 09), contou com a participação de



representantes da Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação (SEMUR) do Município de Porto Velho; equipe do IBAMA e da SGPR; do MAB e da ESBR. O evento foi realizado na Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré e teve início as 14:00 horas. Foram registradas 184 assinaturas na lista de presença (Anexo 02).

26. As famílias não relataram como foi o processo/organização para a invasão das casas em Nova Mutum Paraná, no dia 16 de abril de 2015. Observou-se que algumas residências estavam sinalizadas, indicando a ocupação para o grupo (Foto 10). Segundo os moradores, a utilização de energia elétrica e água tratada, não está sendo cobrada dos imóveis ocupados.

27. O sistema de saneamento, em alguns locais do distrito, estava transbordando (Foto 11) e exalando forte cheiro.

28. Observou-se na reunião que as famílias que invadiram as casas em Mutum Paraná estavam preocupadas em serem despejadas dos imóveis, em razão da determinação da Justiça em reintegração de posse à Construtora Camargo Corrêa (CCCC).

29. Segundo os relatos dos participantes, entorno de 600 casas foram desocupadas em Mutum Paraná e colocados à venda pela CCCC, no final de 2014. A divulgação sobre a venda foi realizada pela Regularize Imóveis e Serviços. Os interessados na compra realizaram depósito de 10% do valor do imóvel, em torno de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para que o remanescente fosse financiado junto a Caixa Econômica Federal.

30. O morador Marcos José Chaves dos Santos, entregou ao Ibama documentos (Anexos 03) referentes à compra do imóvel em Nova Mutum Paraná (proposta de compra e venda; comprovante de depósito; Certidão de Inteiro Teor; instrumento particular de compra e venda de imóvel, entre outros). Informou que passou a dormir na casa com medo que fosse invadida. Relatou que além do valor da entrada de compra, pagou mais R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a realização da vistoria no imóvel. No entanto, o imóvel foi reprovado pelo engenheiro da AGC Prestadora. Afirmou que entrou em contato com a CCCC e com a Regularize Imóveis, e foi orientado a assinar um termo de desistência de compra, para receber a devolução dos 10% da entrada. No entanto, não aceitou. Assim, a CCCC propôs que o morador assinasse um instrumento particular de compra e venda de imóvel. Ocorre que o documento estabelece a renúncia quanto a direitos de evicção e/ou recebimento de qualquer indenização e/ou de abatimento no preço, decorrente do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

resultado do Processo n^o 0009476-91.2015.4.01.4100, em curso na 5^a Vara Federal de Porto Velho. O morador está preocupado em perder o direito à casa e às indenizações futuras, caso assine tal documento.

31. Referente ao conflito das ocupações das casas em Nova Mutum Paraná, o Ibama solicitou esclarecimento à ESBR, por meio do OF 02001.006391/2015-86 DILIC/IBAMA, de 12/06/2015, assim como atendimento à condicionante 2.15, item d, da Licença de Operação n^o 1097/2012, por meio do OF 02001.001332/2016-01 DILIC/IBAMA, de 16/02/2016. Este último informa que *"...a ESBR deverá doar as casas desocupadas pela empresa, em Nova Mutum Paraná, à Prefeitura Municipal de Porto Velho, ou tomar providências para promover destinações socialmente viáveis aos imóveis"*. Dessa forma, aguarda-se atendimento. Ressalta-se que o conflito, também, está sendo tratado no âmbito da Secretaria de Governo da Presidência da República (SGPR).

32. Registrou-se a ocorrência de questionamentos referente ao processo de cadastramento socioeconômico da UHE Jirau. Algumas famílias relataram erros no procedimento de aplicação dos questionários do cadastro, a exemplo da Sra. Dalila Cassimiro da Silva Filho. Segundo ela, o número de unidade familiar registrada, à época, não retratou a realidade familiar.

33. Em relação ao cadastro socioeconômico, o Ibama esclareceu aos presentes na reunião, que durante o processo de indenização e remanejamento da UHE Jirau, identificou-se um grande número de questionamentos sobre o processo. Como forma de dirimir qualquer dúvida o Ibama, em conjunto com a ESBR, representantes da comunidade e Ministério Público instalou Grupo de Trabalho para avaliar os "Estudos de Casos" da área urbana. Dessa forma, o Ibama entende que estas questões já foram discutidas e tratadas, no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento. No entanto, a pessoa que se sentir prejudicada deve buscar apreciação de sua causa no órgão judiciário.

34. Notou-se insatisfação das famílias quanto à diferentes assuntos, a saber: as condições de segurança em Nova Mutum Paraná; a ausência de ensino médio em período matutino/vespertino; problemas referentes ao transporte escolar e a instalação de ar-condicionado na escola; a ausência de cursos profissionalizantes em Nova Mutum; áreas de lazer para a população; entre outros.

35. Diante do exposto, recomenda-se que a ESBR envide esforços para a busca de



soluções dos problemas relatados acima, inclusive junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso.

17/02/2016

- Vistoria embarcada nos rios Mutum e Madeira - COOGARIMA

36. A equipe deslocou-se de Jacy-Paraná com o grupo do MAB até o local conhecido como Velha Mutum, onde realizou vistoria embarcada nos rios Mutum e Madeira.

37. O Sr. Odair Inácio Taveira "Calango", integrante da Cooperativa dos Garimpeiros do rio Madeira - COOGARIMA, conduziu o grupo, primeiramente, pelo reservatório no rio Madeira. Foi possível constatar grande quantidade de macrófita na área (Foto 12), vegetação morta (paliteiros) na ilha do Tenente (Foto 13). No rio Mutum, o grupo pode observar o pátio de madeira próxima a margem com algumas áreas inundadas (Foto 14).

38. O Sr. Odair relatou que as condições atuais do rio Madeira estão inviabilizando a atividade garimpeira. Segundo ele, o acúmulo de sedimentos, devido a cheia de 2014, está gerando muitas dificuldades operacionais para as dragas. Afirmou que são necessárias adaptações para garantir a produtividade.

39. De acordo com o 6º relatório semestral da UHE Jirau, estão em curso os estudos técnicos que analisam as condições operacionais do público de dragas e balsas. Estes estudos estão sendo executados por equipe especializada da área de Engenharia de Minas da Universidade de São Paulo (USP) (com previsão de entrega para dezembro de 2015) e servirão de base para a elaboração do Parecer Técnico Final de Compatibilidade das Atividades Garimpeiras com o reservatório da UHE Jirau, no qual constarão as conclusões e possíveis ações que poderão ser executadas com este público.

40. Cabe relatar que a COOGARIMA encaminhou, ao Ibama, Nota Técnica (Prot. IBAMA nº 02024.002575/2015-17), sobre as condições do ambiente de trabalho do garimpo de ouro no rio Madeira e as intercorrências com a atividade de geração de energia elétrica. Em resposta o Ibama enviou Ofício nº 02001.002024/2016-94 CGENE/IBAMA, esclarecendo os questionamentos.

41. Registrou-se a presença da equipe Naturae Consultoria Ambiental, no rio Madeira, realizando trabalho de coleta de ovos e larvas de peixes. Segundo informações da técnica



Andréa Leão, os dados serão incorporados no relatório referente ao mês de maio.

- Ramal Primavera

42. Ainda no período da manhã, a equipe dirigiu-se até a entrada do ramal Primavera, onde foi possível conversar com os moradores daquela área, antes de dar início a vistoria.
43. Segundo os moradores do ramal Primavera, atualmente residem no local 11 famílias, as quais foram indenizadas parcialmente. Reclamaram do isolamento a que estão submetidos, da ausência de escolas e postos de saúde na região, uma vez que Mutum Paraná foi removida. Afirmaram que desde a formação do reservatório o acesso as propriedades está prejudicado, impossibilitando a manutenção das áreas remanescentes das propriedades parcialmente indenizadas.
44. O morador Juarez de Jesus informou que devido à inviabilidade do acesso para as propriedades rurais, aproximadamente sete famílias, estão em moradias provisórias na entrada do ramal, próximo a BR 364. O morador afirma que sua propriedade, assim como de outros moradores ficam embaixo d'água em grande parte do ano, tornando inviável a produção.
45. Os moradores relataram que a ESBR não apresentou os laudos de avaliação de viabilidade econômica das propriedades atingidas, como havia sido acordado entre as partes. Essa atitude leva os proprietários a acreditarem que os estudos foram adulterados.
46. Alguns proprietários contrataram profissional particular para realizar levantamento (laudo técnico) da propriedade e comparar as áreas afetadas pelo empreendimento. Segundo eles, os relatórios (Anexo 04) indicam erro na cota apresentada pela ESBR.
47. A equipe iniciou a vistoria ao ramal Primavera, acompanhados pelos representantes da ASPRECAM e MAB, com objetivo de verificar a acessibilidade na referida área.
48. O percurso foi difícil, sendo necessário veículo com tração para chegar até a primeira ponte. Constatou-se que a ponte do igarapé 30 estava totalmente submersa (Foto 15). Para se chegar até a segunda ponte, a equipe foi embarcada pelo igarapé 30 até o igarapé Castanho. No local verificou-se que a segunda ponte, também, encontrava-se inundada (Foto 16).



49. Para melhor análise destas questões, recomenda-se que a ESBR realize, no prazo de 60 dias, estudo de caso sobre essas propriedades no ramal Primavera, para avaliar os efeitos do reservatório nessa localidade, tanto em relação à produtividade das propriedades quanto ao acesso pelo ramal Primavera, com posterior envio de relatório ao Ibama.

50. Recomenda-se nova vistoria ao ramal Primavera, com equipe técnica do Ibama e órgãos interessados, para verificar *in loco* as condições das propriedades e da acessibilidade do ramal, relacionadas à possível influência do reservatório/remanso da UHE Jirau, na região.

51. Cabe relatar que o Ibama solicitou a ESBR, por meio do OF 02001.000610/2016-02 COHID/IBAMA, o envio de documentos para análise da área do reservatório da UHE Jirau considerando os efeitos de remanso para a nova vazão correspondente à média das máximas anuais e o estudo de remanso definido pela ANA (PT 96/2015/COREG/SRE/ANA). A ESBR solicitou dilação de prazo para resposta, por meio da carta IT/AT 224-2016 (Prot. Ibama nº 02001.002753/2016-41). Aguarda-se atendimento.

52. No dia 02/03/2016, a ASPRECAM, por meio de seu representante Sr. Silvano Roque de Oliveira, entregou no IBAMA Sede, material impresso, com 25 anexos, no intuito de fornecer subsídios à análise das demandas relatadas pelos moradores do ramal Primavera e do ramal Santo Antônio.

- Reunião no distrito de Abunã

53. A reunião com a comunidade de Abunã (Foto 17), contou com a participação de representantes da Prefeitura de Porto Velho, do MAB, do IBAMA e da SGPR. O evento foi realizado na Escola Marechal Rondon, em Abunã, com início às 14:00 horas. Foram registradas 365 assinaturas na lista de presença (Anexo 05).

54. Após as apresentações dos representantes, foi aberto espaço para a população expressar suas dúvidas e seus questionamentos. A comunidade, de modo geral, relatou problemas relacionados à improdutividade das terras (após cheia/2014); contaminação das águas dos poços; transbordamento de fossas; e doenças de vinculação hídrica. Afirmaram que os problemas na comunidade foram intensificados pela cheia de 2014.

55. Durante a reunião, representantes do distrito de Araras, realizaram um protesto



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

pacífico, com a apresentação de faixa (Foto 18) e cartazes (Foto 19), nas quais expressavam os sentimentos da comunidade. Os materiais apresentavam dizeres como "A comunidade do Araras pedem socorro ao governo federal"; "Queremos os nossos direitos"; "Exigimos indenização por todas as perdas das famílias atingidas"; "As usinas e o estado deve reconstruir a vida das famílias atingidas, terra por terra, casa por casa"; entre outros.

56. Notou-se grande inquietação dos presentes sobre assuntos referentes a cota de proteção de Abunã, estabelecida pela Agência Nacional de Águas (ANA); a área afetada na comunidade; o processo de indenização e remanejamento; os tratamentos às famílias, por parte da ESBR; dentre outros.

57. Em relação a cota de proteção de Abunã, a equipe do Ibama informou a população presente que a ANA, por meio do Parecer Técnico nº 96/2015/COREG/SRE, realizou as análises relativas aos novos estudos de remanso do reservatório da UHE Jirau. Neste contexto, foi feita a leitura do Ofício 2/2016/SRE-ANA, de 04/01/2016, que estabelece que:

"... a proteção definitiva das localidades e infraestruturas afetadas pelos efeitos de remanso do reservatório da UHE Jirau conforme estabelecido na sua outorga de direito de uso de recursos hídricos, de responsabilidade da Energia Sustentável do Brasil - ESBR deverá ser efetivada por meio de medidas estruturais, que envolverão a relocação da área urbana de Abunã-Vila e o alteamento de trechos da BR 364 e respectivas pontes".

58. Informou, também, que em atenção ao PT nº 96/2015/COREG/SRE, encaminhou a ESBR, no dia 20/01/2016, Ofício nº 02001.000610/2016-02 COHID/IBAMA, solicitando informações, no prazo de 20 dias. Na ocasião, foi realizada a leitura do documento na íntegra. Cabe registrar que a ESBR em resposta ao Ofício, encaminhou carta IT/AT 224-2016, dia 18/02/2016, solicitando prazo adicional de 60 (sessenta) dias para apresentação das informações. Dessa forma, aguarda-se atendimento.

59. Alguns participantes estavam ansiosos em estabelecer o local para um possível remanejamento da comunidade. O morador Leonardo, professor local, apresentou uma proposta para a população presente, indicando uma possível região e as infraestruturas necessárias para a implantação da "Nova Abunã".



60. Cabe relatar que o representante do MAB, João Marcos Dutra, durante a reunião, estimulava a comunidade de Abunã contra o empreendedor. Inclusive com ameaças em fechar a BR 364, a fim de prejudicar as atividades da UHE Jirau. Evidenciou-se, também, algumas tentativas em intimidar a equipe do Ibama. Destaca-se que tais condutas são desaprovadas pelo órgão ambiental.

61. Ao final da reunião, a comunidade de Abunã prestou homenagens póstumas a Sra. Nilce de Souza Magalhães - "Nicinha", conhecida na região como uma das lideranças do MAB.

18/02/2016

- Ramal Santo Antônio

62. A vistoria no Ramal Santo Antônio, foi realizada pela equipe da Secretaria de Governo da Presidência da República.

63. Segundo informações dos representantes da ASPRECAM, o ramal possui um total de 163 famílias. A ESBR cadastrou 54 propriedades na área. Desse total, apenas oito (8) foram indenizadas na sua totalidade, o restante das propriedades foram indenizadas parcialmente. Questionaram a razão da ESBR não apresentar os laudos de viabilidade das áreas remanescentes às famílias afetadas.

64. Os representantes relataram que as propriedades foram afetadas pela UHE Jirau, diretamente pelo aumento do lençol freático, o que ocasionou infertilidade dos solos; isolamento por ausência de acesso; e de forma indireta pela falta de escola, posto de saúde, devido a remoção da antiga Mutum Paraná.

65. Para melhor análise dessas questões, recomenda-se que a ESBR, no prazo de 60 dias, avalie os efeitos do reservatório nessa localidade, incluindo avaliação do lençol freático, produtividade das propriedades e acessibilidade pelo ramal Santo Antônio, com posterior envio de relatório ao Ibama.

66. Recomenda-se nova vistoria ao local, com equipe técnica do Ibama e órgãos interessados, para verificar *in loco* as condições das propriedades e da acessibilidade do ramal, relacionadas à possível influência do reservatório/remanso da UHE Jirau, na região.



67. Da mesma forma, aguarda-se as informações sobre o remanso solicitadas, por meio do Ofício nº 02001.000610/2016-02 COHID/IBAMA.

68. Questionaram, também, a construção de uma ponte sobre o igarapé Castanho, pela ESBR. Segundo eles, a ponte está em torno de 30 (trinta) metros acima da antiga ponte e não apresenta aterro ou qualquer forma de acesso. Segundo os representantes, a ESBR construiu a ponte (Foto 20) com madeira inapropriada (madeira branca) que não garante sustentação necessária ao tipo de utilização.

69. Em relação à ponte cabe esclarecimento, por parte da ESBR, quanto à falta de acesso a ponte pelos moradores da região; atribuições da ESBR para a construção da ponte; ações realizadas; e justificativa dos materiais utilizados na construção.

- Deslocamento da equipe do Ibama de Porto Velho - Brasília.

III. RECOMENDAÇÕES

70. Diante das constatações expostas neste relatório, recomenda-se que a ESBR:

a) Em relação ao distrito de Jacy-Paraná, no prazo de 60 dias:

(i) realize levantamento do grupo que vive nas ruas de Jacy-Paraná, inclusive por meio das entidades públicas de assistência social da região e caso seja identificado ex-empregados da UHE Jirau ou de suas contratadas em situação de rua, realize ações de apoio ao grupo e disponibilize, no interesse deste, passagens de retorno as localidades de origem.

(ii) esclareça à população, por meio de ações de comunicação, as atribuições e as ações da ESBR para atendimento as questões de segurança; abastecimento de água e tratamento de esgoto no distrito; entre outros assuntos que achar pertinente, com posterior envio de relatório ao Ibama;

(iii) esclareça ao Ibama, quanto à sua atribuição e ações realizadas para a implantação da UPA em Jacy-Paraná;

b) Apresente, no prazo de 60 dias, relatório consolidado sobre a desmobilização de mão de obra da UHE Jirau.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



c) Em relação à Nova Mutum Paraná:

(i) atenda as recomendações do Ofício nº 02001.001332/2016-01 DILIC/IBAMA;

(ii) envide esforços para a busca de soluções dos problemas relatados durante a reunião em Nova Mutum Paraná, dia 16/02/2016, inclusive junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso.

d) Quanto ao ramal Primavera:

(i) realize, no prazo de 60 dias, estudo de caso sobre as propriedades no ramal Primavera, para avaliar os efeitos do reservatório nessa localidade, tanto em relação à produtividade das propriedades quanto ao acesso pelo ramal Primavera, com posterior envio de relatório ao Ibama;

(ii) atenda as recomendações do Ofício nº 02001.000610/2016-02 COHID/IBAMA.

e) Em relação ao ramal Santo Antônio, avalie, no prazo de 60 dias, os efeitos do reservatório nessa localidade, incluindo avaliação do lençol freático, produtividade das propriedades e acessibilidade pelo ramal Santo Antônio, com posterior envio de relatório ao Ibama.

71. Recomenda-se nova vistoria aos ramais Primavera e Santo Antônio, com equipe técnica do Ibama e órgãos interessados, para verificar *in loco* as condições das propriedades e da acessibilidade dos ramais, relacionadas à possível influência do reservatório/remanso da UHE Jirau, nas regiões.

Alessandra Duim

Alessandra Cabral Leite Duim
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

Fredrico Queiroga do Amaral
FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS



Relatório Fotográfico – Vistoria UHE Jirau – fevereiro/2016



Foto 01. Reunião com a comunidade de Jacy-Paraná.



Foto 02. Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Jacy-Paraná.



Foto 03. Acabamentos construtivos/mobiliários – UPA Jacy-Paraná.



Foto 04. Posto de Saúde de Jacy-Paraná – espaço físico.



Foto 05. Posto de Saúde de Jacy-Paraná - estrutura física.



Foto 06. Invasão da área da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré

[Handwritten signature]



Foto 07. Posto de Saúde de Nova Mutum Paraná.



Foto 08. Estrutura física do Posto de Saúde de Nova Mutum Paraná.



Foto 09. Reunião em Nova Mutum Paraná.



Foto 10. Casas em Nova Mutum Paraná, sinalização de ocupação.



Foto 11. Sistema de saneamento - Nova Mutum Paraná.



Foto 12. Rio Madeira – banco de macrófitas.

Alu.



Foto 13. Vegetação morta na ilha do Tenente.



Foto 14. Pátio de madeira – rio Mutum.



Foto 15. Igarapé 30 – ponte submersa.



Foto 16. Igarapé Castanho – ponte submersa.



Foto 17. Reunião no distrito de Abunã.



Foto 18. Representantes do distrito de Araras – protesto - faixa.

Colo



Foto 19. Representantes do distrito de Araras – protesto - cartazes.



Foto 20. Ponte sobre o igarapé Castanho – ramal Santo Antônio (imagem fornecida pela ASPRECAM).

Handwritten signature

de Posse da Remuneração Pública em Jacé Paraná na
via técnica conjunta do Governo Federal e Movimento
Atingidos por Barragens (MAB) no dia 15 de feve-
ro de 2016.

- João Marcos Rodrigues Dutra /RG. 35.668.198-1 / MAB. 1
- Helia de Jesus Demando /RG 199254550/RO 2
- Aureliande dos Santos Neto 3
- Claudiane de g... do silo /658402609-10/ 4
- Alton Rodrigues Queiroz /22135721 5
- Jess Pereira L. Alun 762 912 352-34 6
- Danilo Fernando Leps 851.535 SSP RO 7
- ... 8
- ... 9
- ... 10
- Anderson Junior Camargo 11
- ... 12
- Sidney Nelson Costa Silva 13
- ... 14
- Silvia Pereira Camargo 15
- ... 16
- ... 17
- Maria Helena de Barros Noruega 18
- ... 19
- ... 20
- Antônio dos Reis Silva 21
- ... 22
- Sebastião Pereira da Silva 23
- ... 24
- ... 25
- ... 26
- ... 27
- ... 28

Vitorio Santos galvao	29
ma. g. p. e. r. i. d. a. p. l. a. c. o. r. d. a	30
Mumburu	31
Ernaldo Macia	32
ROSANGELA S. ESTEVES	33
João Lamello de corte	34
Leona Alves de Oliveira	35
Edenlos M. Paucari	36
Milene Batista Sales	37
Dalei Batista Sales	38
Ericeam Batista	39
Durvan R. Soares	40
Rosângela Martins Paucari	41
Anderson Paucari Paes	42
Osildo de Freitas	43
Emaristo Brito Pereira	44
Mardene Silveira de Santana	45
Eronil Gomes Moraes Santo	46
Luizia Schulz Gomes	47
Paulina O. Martins Pereira	48
Francisca Gomes Cordeiro	49
Maria Garcia de Oliveira	50
Olizonejlo e humank Lapet	51
Júlio Braga Barreto	52
Francisca Cardoso Teixeira	53
Edinaldo Oliveira de Lima	54
Suzia de S. Oliveira	55
Neusa m ^a da Silva Costa	56
Francisca Gomes dos Santos	57
Manuel Soares dos Santos	58
Antônio Neves dos Santos	59
Ulrich de Souza Araújo	60

Edna Maria Lima	61
Deziane Lima	62
Rafael Teodoro Costa	63
Luiz Carlos Costa	64
Sociedade	65
Agemir	66
Marciana Juliana do Nascimento	67
Vera Lucia Fonseca	68
Maria Helena Gomes de Lima	69
Maria do Socorro R. Lima	70
Raimundo Leonidas de Lima	71
Raphael Augusto	72
Eliora Aguiar	73
DEZILDO NASCIMENTO BARBOSA	74
Dyomiro T. da Costa	75
Marco Antonio Torquato da Costa	76
Raimunda Laurentina da Costa	77
Jose da M	78
Raimundo B dos Santos	79
JOSE BOMBA DA SILVA	80
Claudio V. Oliveira	81
Anisita T. Diniz Pescadora	82
Francisco Mateus Soares Pescador	83
João dos Santos	84
Lucio Soares dos Santos	85
Raimundo Euzébio	86
Douglas Antonio Diniz Souza	87
João José Soares	88
Sebastião Odacy Valheto	89
Raimundo de Oliveira Soares	90
Amos de O Soares	91
Maria Aparecida da Silva	92
JOSE BELARMINO	93



Joseane da Silva Menezes	94
Tornel M. Silva	95
Helvécia Soares de Souza Alves	96
Thamassa da Silva Menezes	97
Dominica Malta de Seixas	98
Yosuelis Rodrigues Dos Santos	99
Marcia Alves da Rocha Mateus	100
Leuzimar P. Brito de Menezes	101
Elton Bulhões da Costa	102
Mirtina dos Santos	103
Fátima Mônica de Oliveira	104
Prof. Dr. Sebastião Sales Esteves	105
Antônia Moura Inácia de Oliveira	106
Suzana de Souza	107
Ilene Santos Santana	108
Ana Reick Henrique Lima	109
Marcos Vinícius dos Santos	110
Dr. F. Jonathas Lima de Souza	111
Paulo Sérgio Souza Filho	112
Rubens Pacheco Moura	113
Aldeyres Espinoza Bastos	114
Jose Humberto da Costa	115
WILLIEMTO DA S SILVA DE OLIVEIRA	116
Paula Thaira Brito Oliveira Sales	117
Alcides de Freitas Amorim	118
Roi Basilio B. de Souza	119
Martine Amaral de Silva	120
Adriado Marcelino de Souza	121
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA	122
Mozilene da Penha Bento	123
Adriana dos Santos	124
Francis Vian	125
Walter P. Mendonça	126

Van dos Santos	127
Paulo Grande Roberto	128
Luiz Carlos de S. Camargo	129
Camu Regina de Silva	130
Maurice Paete de Silva	131
Janete Maria de Souza	132
Luciano Carlos do Silva	133
Deluza Oliveira dos Santos	134
Elizir delimou da Souza	135
IRISIRIO DO NASCIMENTO	136
Edio A. B. de Lima	137
Alessandra Rosa Siqueira	138
Kisiane Maria Rodrigues	139
Roberto de Oliveira Martins	140
miral Roberto Lago da Costa	141
Cláudio Eriberto Sales Santos	142
Sandra Pereira da Silva	143
Ricarda Pereira da Silva	144
Jose Zilente de Paula Filho	145
Manoel S S Parentes	146
Juarez Carneiro da Costa	147
Jose Romeu	148
José de Souza	149
Simone dos Santos	150
Maria Prestes da Silva	151
Graciele Chaves	152
Antônio Maria de Oliveira	153
Marcia do Rozario Galvão	154
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	155
Carlos Humberto de Souza	156
JOSE VANEZ	157
Paulo Sérgio M. Souza Pinto	158
Walter Farias	159



3	160
161	
José Gonçalves Silva	162
Rosiceli Ciguata Sabrinho	163
José Soares Oliveira	164
Regina Lacerda Santos	165
Edson M. Moreira	166
HULDA T. Moura	167
Resull J. Jairo	168
Refaelina da Silva Ramos	169
Elza de Souza Moraes	170
Francisco Aguiar	171
Fátima Batista	172
João Alberto Balduino	173
Trauto de Freitas	174
Luís de Almeida de Sousa	175
João de Almeida	176
Flávia de J. Lima	177
Jubiana G. do Nascimento	178
Maria Rosa Dias	179
Amélia	180
Leandro Gomes da SILVA	181
Sotel Pollo	182
Yosi R. de Moraes	183
Marcelane de Oliveira Foggam	184
Yone Teixeira da Silva	185
Jacqueline Dutra da Silva	186
Raimunda Dutra da Silva	187
Maria Odília da Silva	188
Luísa A. de G. da Cruz	189
Francisco Adalmo Gomes	190
Mário Lúcia Soares	191
Jaqueline Braga Barrozo	192



Seminário Semente dos Santos	
Edualva Abreu do Nascimento	194
Maria da Graça do Nascimento	195
Galery Marcel de Moura	196
Maria Aparecida de Assis São	197
Luiziana Marques Benetto Sousa	198
Marise B. Schiavor	199
Yurandi Peleiro	200
Maria de Saitima de Silva	201
Raquel do Espírito Santo - RG. 17.582.193 SSP/SP	202





MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS - MAB

SECRETARIA ESTADUAL - RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 - Bairro Caladinho - Porto Velho/RO

Fone: (69)-3213-4982 - Email: mabrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br



Data: 16/02/2016 Local: N. Mutum - Jaruena

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	Alexandra Centy Jiras	002-141-272-30	99379-5463
2.	João dos Anjos Nascimento da		06899308382
3.	Clemilda S. Souza		99364714
4.	Jenairo Passos Nunes		9907-4359
5.	Vanessa Soares		96026830
6.	Glauceane Araújo		9907-8254
7.	Spiliane P. da Rocha		9951-1148
8.	Andriana F. Pereira	972.552.0272	99217178
9.	Amorim André de Souza	9960-8279	
10.	Mário Ferreira de Lima	068995899	15
11.	Maria da Piedade S. Bateho	99888847	
12.	André Assunção Teles	99880248	
13.	Cláudia Neuma A. Pires	99673069	
14.	Roberta Luciane M. Pereira	9970 9016	
15.	Maria Aparecida da S. Pica	99.996	9927-1830
16.	Giullie do C. S. Bonfina		9906-0028
17.	Danielle Almeida da S.		
18.	Euzelony A. Almeida da Silva		
19.	Renato S. Pinto		
20.	Jarafaiva da Conceição		



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS – MAB

SECRETARIA ESTADUAL – RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 – Bairro Caladinho – Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 – Email: mabrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br

2

Data: 16/02/2016 Local: Nova Mutum - Paraná

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	Geovanna L. Rocha		9997-2264
2.	Tatiane Gonsalves		9919-6717
3.	Ana Luiza Alves Rocha	470.762.332-04	99685798
4.	marie-dalauçiação		
5.	Melia de J. Barros		95833022
6.	JANILSON DE AMEIRA SANTOS		9989-4141
7.	Robana Carmelo de Souza		99567434
8.	Leidiane - R. de Graço		9600-0779
9.	Jessuane S. dos Anjos		99540657
10.	Ana Rosa Nilda Brito	06017396-8	96099399
11.	Vanusa dos H. Vieira		99055625
12.	Aldivene de Siqueira		(69) 99021830
13.	Andréia Dias Maia Legal		(69) 990624388
14.	marclene FERREIRA		
15.	Sabiana Custódio Pereira	021.499.932-79	(69) 9989-9952
16.	Francie D. Miranda C.	063.043.40140	99858851
17.	Eric Felipe V. Santos		9915-2875
18.	Socrome Pinto Siqueira		99381640
19.	Wagner Santiago Alho	013247292-95	99735118
20.	Vicente de Siqueira		



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS - MAB

SECRETARIA ESTADUAL - RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 - Bairro Caladinho - Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 - Email: mabrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br



Data: 16/02/2016. Local: N. Mutua Jaramá

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	Girleime Cavaleiro do Rêgo		99721453
2.	Franco G. da S. Melo		99515918
3.	Leitice Oliveira Pires		99432792
4.	Dalva C. da S. Filla		99258602
5.	Regina Barros de Silveira		99590534
6.	Virgínia Colares Cavalcante		9985-4263
7.	Cristiane R. Magalhães		9907.1753
8.	Maira Tatiana C. dos Santos		99273252
9.	Antônio Almeida M. Sousa		9605-9314
10.	Rogério J. do Siqueira		9942-0672
11.	Rosiane de Oliveira Cunha		9920-3602
12.	Maria Inês B.S.		
13.	Elis Miranda Ghaças		9939-7181
14.	Simone Maia		9992-5484
15.	Creuzelma de Aguiar Nascimento		99136435
16.	Ana Paula A. Lima	00058528202	99507050
17.	Perlibiana de Silva		99025414
18.	Jeani Lemes dos Santos		99025414
19.	Tatiana Lemes dos Santos		99025414
20.	Genilson da Luz Lima da Silva		99320448



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS - MAB

SECRETARIA ESTADUAL - RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 - Bairro Caladinho - Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 - Email: mabrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br

4

Data: 16/02/2016 Local: Nova Matum

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	Edison da Silva		99 879774
2.	Yucileide S. S. S.		99379995
3.	Primmundo Rodrigues		99408820
4.	Rosângela Costa		99315389
5.	Maurício da Silva		99280677
6.	Mário de Fátima Moreira		998809048
7.	Mário de Fátima da Silva		99436062
8.	Pedro L. de Paula		69 99039767
9.	Antonio Roberto de Souza		NÃO TEM
10.	Anacleido C.		9943-6424
11.	Ana Carolina		9971-4708
12.	Duizant		99307521
13.	Jaqueline A. J.		9918 7229
14.	Janzia de Souza		9949.3939
15.	Edineusa da Silva		9603-8960
16.	Marcilene Ferreira Maia		9963-7079
17.	Miriam Lima da Cruz	Representada	99092844
18.	Orli de Jesus Damel		99274838
19.	Marília Moreira da Silva		
20.	Ubaldo S. S.		



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS - MAB

SECRETARIA ESTADUAL - RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 - Bairro Caladinho - Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 - Email: mabrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br



5

Data: 16/02/2016 Local: Nova Mutum Paranaí

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	João Matias		
2.	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA		
3.	Táimã Aroucha da Silva		
4.	Maria Geneilda Rocha da C.		
5.	MARCOS JOSÉ CHAVES DOS SANTOS	RG: 414 597 5541RO CPF: 419 982 27200	69.9934.7016
6.	Alena Rodrigues da Silva		
7.	Francisco Aguiar de Oliveira		
8.	José FERREIRA DE SILVA	68785-54	
9.	Geraldina Maria dos Santos		
10.	Gaudina Acondida		
11.	Poliana ABRUDA Acondida		
12.	Christiane Souza da Silva		
13.	Vanessa Santos A. Matos		
14.	Antônio Pereira Silva		
15.	Manoel Garcia		
16.	Maria da Conceição B. Sena		
17.	Fabiana M dos Santos		
18.	Lelicia Fico		
19.	Fátima Cristina Almeida		
20.	Barbissa Almeida		



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS – MAB

SECRETARIA ESTADUAL – RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 – Bairro Caladinho – Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 – Email: mabrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br

6

Data: 16/02/2016 Local: Nova Mutum Paranaíba

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	Blisângela J. da Silva		
2.	Agatha Karoline Gomes		
3.	Associação de Pesca Filtro		
4.	Francisca D. Tavares		99789478
5.	Dairiano Arruda Candido		
6.	Guilherme Antonio Bernardes		
7.	Waldinária T. da Rocha de Araújo	412.202932-53	9928-0864
8.	Wender Rogge Oliveira Rodrigues		
9.	Francisco Aldemar de Azeite		
10.	Luís de Almeida		
11.	Edinalda S. Rodrigues		
12.	Edenilson Ferreira de Azeite		
13.	Maria Cipriano da Silva	730.369781.00	9933-6990
14.	Dulcilide dos Santos Mata		
15.	Durcicleide da Mata Silva		
16.	Ana Maria Gomes Pontes da Silva		
17.	Cleusa Correia de Faria		
18.	Sonia Barbosa Soares		
19.	Francisca de Souza		
20.	Neibson da Silva Campos		



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS - MAB

SECRETARIA ESTADUAL - RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 - Bairro Caladinho - Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 - Email: mabrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br



7

Data: 30/02/2016. Local: Nova Mutum.

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	Rosimar A. Barcelmo		9945,11646
2.	Jão Batista		993039112
3.	Delmundo R. Ruda		0
4.	Ana Nadiruni		99963918
5.	Isaura		99191381
6.	Florisvaldo dos Santos		99557701
7.	Kleber N. da Silva		99268781
8.	Paulo J. Maia		99756248
9.	Francisca Mônica Nascimento		
10.	Renato Alves de Campos		9903-3930
11.	Andressa Micelly D'Amellon		9905-5226
12.	Iza Luiza da Silva		99,16,68,09
13.	Maria Vilmara Rocha		
14.	Rozelina Conceição		99406770
15.	Carmen Rosa Pass Bellero		99865034
16.	Ludom Cortes Rodriguez		99964716
17.	Jaciana V. dos Santos		99100331
18.	Rosilene Leão Batista		9932-7545
19.	Luciana de A. Fernandes		
20.	Juliane de A. de A.		



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS - MAB

SECRETARIA ESTADUAL - RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 - Bairro Caladinho - Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 - Email: mabrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br

8

Data: 16/02/2016 Local: Nova Mutum Paraná

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	Silvia P. Lima		9974.6542
2.	Selactião Vilina		
3.	Marlene Batista Ramos		
4.	José Batista Cândido		
5.	Sônia Maria Soares		9904 1082
6.	Carlos Gomes Oliveira		99112670
7.	Raquel do Espírito Santo	17.582.493-9919	9974-4467
8.	Adriana Aires dos Santos		
9.	Francisco Ocelio S. Nery		8126 9512
10.	Maria Leirna de Souza		
11.	Louislaine Fonteles Navinho		9958 - 7663
12.	Dorlene Lima de S		62 9899 1878
13.	Edson Gabriel K.		9937 2852
14.	Claudene da Silva Ribeiro		9605.3675
15.	Algo abreu de arango		
16.	Tatiane Kristina C. da Silva		99.62.1282
17.	Bruce Raissa e. de Lima		9924 0382
18.	Arilsona de Almeida		99282097
19.	Wagner Oliveira		6996026830
20.	Sidney Luciano G Silva		9909-0058



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS - MAB

SECRETARIA ESTADUAL - RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 - Bairro Caladinho - Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 - Email: mabrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br



Data: 16/02/2016 Local: Nova Mutum Parana

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	Briem F. da Silva		8135 4312
2.	Karisa Paes Tolentino		9202-0636
3.	Albertina de Jesus		9907 4124
4.	Antonio Luciano S		
5.	Jaquel A. de S. Alencar		9945-03-46
6.	Maria Jose da Silva Souza		
7.	Simone da Silva Costa		99380668
8.	Robis Marques		
9.	Murilo de J. Diniz		998-7253
10.	Wesley Emanuel Gomes		99406870
11.	Ludimo Cortez Rodriguez		9496-4716
12.	Carlos R. Amador		9937 9995
13.	Clarice Prata da Silva		99384824
14.	Oristina dos S. R. Lequeira		9909-4201
15.	Lucimara Tereza Bezerra		9914-82-93
16.	Ilseomar da Silva Santos		99895393
17.	Claudiceia Gonsalves Pereira		99333861
18.	Francine Gomes Moraes		9999-3924
19.	JONATHAS DO F.S. BARDINHA	891.201.832-91	9928-5015
20.	Sâmila Sabral		99742793



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS – MAB

SECRETARIA ESTADUAL – RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 – Bairro Caladinho – Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 – Email: mabrondonia@yahoo.com.br

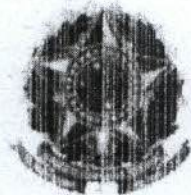
www.mabnacional.org.br

10

Data: 16/02/2016 Local: Nova Mutum Paraná

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	Elida Rodrigues de Santos		9908-9372
2.	Francisco Carlos Lima Ferreira	167.498 559/RO	9968-6149
3.	Leudice Garcia do Silveira		9992-0854
4.	Oliver de Fátima Souza		3217-2722
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			



Manifestação 20160007623

02/02/16 21:19

Pessoa Física	Sexo Masculino
Manifestante	Marcos José Chaves dos Santos
CPF	419.982.272-00
Nascimento	17/07/1972
Ocupação	Desempregado
Email	marcos_chaves_santos@hotmail.com
Telefone	(69) 9934-7016
Município	PORTO VELHO
UF	RO
País	Brasil

Denúncia

Data do Fato	24/02/2015
Município do Fato	PORTO VELHO
UF do Fato	RO

Descrição

QUE, em dezembro de 2014, a sociedade empresária REGULARIZE IMÓVEIS E SERVIÇOS, representada pelo corretor de imóveis Tadeu A. A. de Queiroz, compareceu à empresa onde o denunciante trabalhava, BAREFAME, propondo a aquisição de uma das 600 casas de compensação social de Nova Mutum, que a Camargo Corrêa se intitulava proprietária, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

QUE, no dia 24 de fevereiro de 2015, o denunciante celebrou proposta de compra do imóvel, subscrita pelo corretor de imóveis Tadeu A. A. de Queiroz, pelo sócio da REGULARIZE IMÓVEIS E SERVIÇOS, Daniel, e pelo Gerente de Obras da Camargo Corrêa S/A, José Antônio Clarete Zanetti.

QUE, no dia 25 de fevereiro de 2015, o denunciante transferiu 10% do valor do imóvel, R\$ 4.000,00, e aguardava a aprovação de seu cadastro junto à Caixa Econômica Federal (CEF) para financiar o saldo remanescente (R\$ 36.000,00). Dias após, a sociedade empresária REGULARIZE IMÓVEIS E SERVIÇOS, via contato telefônico, informou ao denunciante que seu cadastro teria sido aprovado junto à CEF, requerendo o depósito de mais R\$ 400,00 (10% do valor da entrada) para vistoria da engenharia, a ser realizada pela sociedade A G C Prestadora de Serviço.

QUE, no dia 11 de abril de 2015, o denunciante depositou a quantia de R\$ 400,00 em favor da sociedade A G C Prestadora de Serviço. Sucede que, no dia 16 de abril de 2015, as casas destinadas à compensação social foram invadidas pelos moradores. Com receio de que sua casa também fosse invadida, o denunciante passou a dormir no imóvel. O denunciante realizou contato com o Vinicius, que se intitulava como procurador da Camargo Corrêa, e com



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Daniel da REGULARIZE IMÓVEIS E SERVIÇOS. Ambos asseguraram ao denunciante que a invasão seria resolvida em no máximo trinta dias. Ediléia Gonçalves das Silva Rossete, funcionária da Camargo Corrêa, orientou o denunciante a realizar um boletim de ocorrência para o fim de resguardar seus direitos quanto o imóvel negociado, o qual foi feito no dia 18 de abril de 2015, dois dias depois da invasão. Cerca de duas semanas após a invasão das casas, compareceu o engenheiro da A.G.C Prestadora e, após a vistoria do imóvel, disse que a casa não estava apta para o financiamento junto à CEF, pois era necessário realizar várias adequações (colocar cerâmica, telhas de barro, entre outros).

QUE, tendo em vista que o imóvel foi reprovado na vistoria, o denunciante ligou para o Vinicius, da Camargo Corrêa, relatando o resultado e pedindo providências. Em resposta, Vincius declarou que não poderia fazer nada, pois a Camargo Correia não iria gastar dinheiro com a reforma de apenas da casa do denunciante, já que as demais estava invadidas. Na ocasião, Vinicus propôs a devolução do valor de R\$ 4.000,00 condicionado a assinatura de um termo de desistência de compra. Diante disso, no dia 16 de maio de 2015, o denunciante ingressou no imóvel, fazendo dele seu domicílio, estando até hoje.

QUE, após vários contatos realizados pelo denunciante para a resolução de sua situação, entre os meses de setembro a novembro de 2015, Márcio, da Camargo Corrêa, propôs ao denunciante que assinasse um instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel. Ocorre que tal instrumento estabelece a renúncia do denunciante quanto aos direitos de evicção e/ou de recebimento de qualquer indenização e/ou de abatimento no preço, decorrente do resultado do Processo n. 0009476-91.2015.4.01.4100, em curso na 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Porto Velho.

Solicitação

O denunciante requer a intervenção do Ministério Público Federal.



PROPOSTA DE COMPRA DE IMÓVEL

Por este instrumento particular, a pessoa qualificada na Cláusula 1ª resolve, por livre e espontânea vontade, propor a REGULARIZE IMÓVEIS E SERVIÇOS, inscrita no CRECI sob o nº 001887 da 24ª Região/RO a compra do imóvel descrito na Cláusula 2ª pelo preço e condições aqui estabelecidos:

Cláusula 1ª - Identificação do proponente:

- a) Nome : Marcos José Chaves dos Santos
- b) CPF: 419.982.272-00
- c) Profissão : Caldeireiro
- d) Estado Civil : Solteiro
- e) Endereço : Rua Berinbau s/n Bairro Castanheira Porto velho
- f) Telefones : (69) 9934-7016 / 9245-1148
- g) E-mail:

Cláusula 2ª - Identificação do imóvel:

- a) Matrícula: 2886
- b) Cartório: 3º Ofício
- c) Inscrição municipal
- d) Endereço: R. Getulio Vargas Bz 06
- e) Descrição do imóvel: 68,43

Cláusula 3ª - Preço e condições de pagamento:

- 1) Pelo imóvel acima descrito o proponente propõe o pagamento do preço de R\$ 40.000,00 (trinta e cinco mil reais), e será pago da seguinte forma:
 - a) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a vista no ato da assinatura do contrato, através de depósito na conta da empresa Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A, CNPJ: 61.522.512/0001-02, agência 0254, conta corrente: 003-00020311/0, Caixa Econômica Federal.
 - b) R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) através de financiamento junto a Caixa Econômica Federal.

Cláusula 4ª - Prazo de vigência:

- 1) A presente proposta é assinada em caráter irrevogável, vincula herdeiros e sucessores do proponente e tem vigência de 30 (trinta) dias até o aceite do(s) proprietário(s)/vendedor(es), contados da data de sua assinatura.

Cláusula 5ª - Disposições gerais

- 1) A presente proposta é parte integrante do contrato de intermediação do imóvel, firmado entre a Regularize Imóveis e Serviços e o(s) proprietário(s)/vendedor(es), onde constam suas qualificações e da qual o proponente declara ter lido, entendido e recebido cópia;
- 2) Após aceita pelo(s) proprietário(s)/vendedor(es) a proposta tornar-se-á um contrato preliminar, nos moldes estabelecidos no art. 462 a 466 do Código Civil, sendo que as partes

Marcos José Chaves dos Santos

se obrigam a cumpri-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do aceite.

3) A parte que der causa ao arrependimento ou a inexecução do contrato preliminar suportará, além das perdas e danos devidas à parte inocente, o pagamento imediato dos honorários profissionais da imobiliária, no mesmo percentual estabelecido no contrato de intermediação, nos moldes estabelecidos no art. 725 do Código Civil.

Cláusula 6ª – Eleição do foro:

1) Todas as questões eventualmente oriundas do presente contrato, serão resolvidas, no fora da Comarca de Porto Velho/RO.

Cláusula 7ª – Local e assinatura do proponente e do corretor de imóveis:

1) Local e data:

PORTO VELHO – RONDÔNIA	DATA 24/10/2015
------------------------	--------------------

2) Assinatura das partes:

<i>Marcos de Deus dos Santos</i> PROONENTE	<i>[Assinatura]</i> CORRETOR DE IMOVEIS
---	--

3) Assinatura das testemunhas:

<i>Caio Borretti</i> Nome: CPF: 037.779219-10	<i>Ademar A. A. Amunoz</i> Nome: CPF: 050.897.048-21
---	--

ACEITE DA PROPOSTA

Cláusula 8ª – Aceite do(s) proprietário(s)/vendedor(es):

1) O(s) proprietário(s)/vendedor(es) aceita(m) a proposta conforme formulada e aguarda(m) o proponente para assinatura do contrato definitivo conforme o prazo estabelecido no item 2 da Cláusula 5ª da presente contrato preliminar.

2) O(s) proprietário(s)/vendedor(es) darão a quitação dos valores depósitos após confirmação na conta da empresa.

3) Local e data:

PORTO VELHO – ESTADO	DATA 07/10/15
----------------------	------------------

4) Assinatura das partes:

<i>Marcos D F</i> PROPRIETÁRIO(S)/VENDEDOR(ES)	<i>[Assinatura]</i> CÔNJUGE DO(S) PROPRIETÁRIO(S)/VENDEDOR(ES)
---	---

5) Assinatura das testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:
---------------	---------------

[Assinatura]
José Antonio Clafete Zanetti
Gerente de Obras
C. C. Camargo Corrêa S.A



BRANDESCO DATA: 25/02/2015

TRANSFERENCIA: CDP - CONTABILIDADE ORÇAMENTAL

DEPARTO: CONTABILIDADE AGENCIA NOMINADA: CENAP-0
NÚMERO DO DOCUMENTO: 0540229

NOME REMETENTE:
LILIANE PEREIRA DA ROCHA

AGENCIA: 0540-0 CODIGO: 00020000-0


NOME FAVORECIDO:
CONSTR E COMER CAMARGO CORREA SA

NÚMERO DO DOCUMENTO: 0540229 (CONTABILIDADE) 10
TIPO DE CONTA: 00 NÚMERO DO DOCUMENTO: 00000000-02
FINALIDADE: 00

VALOR DA TRANSF.: 4.800,00
VALOR DA TARIFA: 15,56
TOTAL: 4.815,56

O crédito ao FAVORECIDO ficará disponível
após transmissão ao BASTEN.

VALOR DA TRANSF. (RUBROS) 4.815,56

 25/02/15

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - ag jatuarana
DATA: 11/04/2015 HORA: 09:08:20
TERMINAL: 27481021 CONTROLE: 274810210097

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO EM DINHEIRO

CONTA CREDITADA: 2848.003.00001462-2
NOME: A G C PRESTADORA

VALOR TOTAL EM DINHEIRO: 400,00

NÚMERO DO ENVELOPE: 3353430883
NÚMERO DE CONTROLE: 101038663

Movimento do dia encerrado. A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope no próximo dia útil e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-725 6101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO

LILIANE PEREIRA DA ROCHA, brasileira, solteira, maior, capaz, copeira, portadora da Cédula de Identidade nº 000910925 SESDC/RO; devidamente inscrita no CPF sob o nº 929.786.222-53, residente e domiciliada à Rua Guitarra, nº 1718, Bairro Castanheira, município de Porto Velho – RO; DECLARA PARA OS FINS DE DIREITOS LEGAIS QUE NECESSÁRIO SE FIZER, que efetuou transferência junto ao Banco Bradesco para a conta corrente na caixa econômica federal, conta corrente de nº 0000000203110 agência: 0254, em nome de CONSTR E COMER CAMARGO CORREA SA, na data de 25.02.2015. Para fins de quitação do valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente à entrada da compra de uma casa, em nome de MARCOS JOSÉ CHAVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, caldeireiro, portador da Cédula de Identidade nº 414597 SESP/RO; devidamente inscrito no CPF sob o nº 419.982.272-00, residente e domiciliado à Rua da Paz, nº 77, Bairro Nova Esperança, distrito de Jaci Paraná, município de Porto Velho – RO.

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, na forma da Lei.

Porto Velho – RO; 03 de março de 2015.

Liliane Pereira da Rocha

LILIANE PEREIRA DA ROCHA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE JACI-PARANÁ
Rua Maurício Rodrigues, 1986 - Distrito de Jaci Paraná
Porto Velho - RO - CEP 76 840.000 / (69)3236-6096

Selo Digital de Fiscalização - B3AAE26009-C9203

Reconheço por autenticidade a assinatura de LILIANE PEREIRA DA ROCHA 0027
665159 - Dou fe

Dist. Jaci Paraná - Porto Velho-Rondonia, 03 de março de 2015, - 09:36:32h.

Em Teste *da* da Verdade

Chris Helen Lima Silva - Escrevente Autorizada

Emot: R\$7,00, Custas R\$1,40, Selo R\$0,00 - Total R\$8,40 (Por ato)

Conf: a validade em www.trojuar.br/consultaselo/

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, **OSMAR AGUIAR NUNES**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de CambiraPR/PR, nascido em 28/11/1965, filho de ISMAEL MONTEIRO NUNES e ISABEL AGUIAR NUNES, portador da Cédula de Identidade nº 534897/SSP/RO, portador da C.T.P.S. (Carteira Profissional) nº 01156 Série: 00005/MTPS/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 260.677.142-72, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 77, Bairro Nova Esperança, Distrito de Jaci Paraná, Porto Velho-RO, pelo presente instrumento particular, declaro para os devidos fins e direitos que o(a) Senhor(a) **MARCOS JOSÉ CHAVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 414597/SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 419.982.272-00, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 77, Distrito de Jaci Paraná, Porto Velho-RO ; RESIDE EM UM IMÓVEL DE MINHA PROPRIEDADE localizado na Rua da Paz, nº 77, Bairro Nova Esperança, Distrito de Jaci Paraná, Porto Velho-RO.

Esta declaração é firmada com estrita ciência do que dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sendo sua expressão verdadeira.

Porto Velho-RO, 02 de março de 2015

Osmar Aguiar Nunes
OSMAR AGUIAR NUNES
Declarante

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE JACI-PARANÁ
Rua Maurício Rodrigues, 1996 - Distrito de Jaci Paraná
Porto Velho - RO - CEP: 76.840-000 / (69) 3236-6996
Selo Digital de Fiscalização: B3AAE25805-003B9

Reconheço por Semelhança a assinatura de OSMAR AGUIAR NUNES. 0027 / 12963 - Deu fe.

Dist: Jaci Paraná - Porto Velho - Rondônia, 02 de março de 2015 - 08:22:06h.

Em Teste da Verdade

Rodrigo de Barcelos Taveira - Oficial
Emol: R\$2,08. Custas: R\$0,92. Selo: R\$0,86 - Total: R\$3,86 (Por ato)
Confira validade em www.tro.jus.br/consultaselo/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO

Bel. João Ferreira Gouvêa
Chefe Registrador
Bela. Iracema R. Gouvêa
Diretora Administrativa Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº **2.886**

Data 30/01/2014



IMÓVEL: Lote de terras urbano nº 0130, Quadra 026, Setor 01. Inscrição Cadastral: 01.01.026.0130.001. Loteamento: "Polo Industrial Porto Velho". Localizado na Rua Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Nova Mutum Paraná. Área 800,0000 m2 (oitocentos metros quadrados). Domínio Pleno. Situado no Distrito de Jacy Paraná, Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: ao Norte, com a Rua Getúlio Vargas; ao Sul, com o Lote 303; ao Leste, com o Lote 150; a Oeste, com o Lote 110. Medindo o lote, 20m de frente; 20m de fundos; 40m do lado direito; e 40,00m do lado esquerdo. Obs.: Matrícula aberta a requerimento da proprietária, datado de 02/01/2014. Proprietária: **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A.**, CNPJ **61.522.512/0001-02, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, 6º Andar, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo-SP.** Registro Anterior: R-02 da Matrícula nº 24778, Livro 2 de Registro Geral, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. Emolumentos: R\$ 92,98; FUJU: R\$ 18,60; Selo: R\$ 0,81; Total: R\$ 112,39; Selo digital de fiscalização nº K2AAA33638-346E9; Consulte a validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/. Protocolado sob nº 2779, em 13/01/2014. O Escrevente, (a) _____, Adriano da Costa Lima. O Oficial, (a) _____, Bel. João Ferreira Gouvêa.

AV-1-2.886. Em 04 de dezembro de 2014. Edificação. A requerimento da proprietária, datado de 18/11/2014, instruído com os seguintes documentos: Carta de Habite-se nº 044/2014, extraída do processo nº 18.09320-000/2008, expedida em 16/04/2014, pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ - Prefeitura do Município de Porto Velho/RO; e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 272922014-88888311, expedida em 17/11/2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula possui uma edificação Residencial, com as seguintes características: Área Construída: 68,43m2 (sessenta e oito metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados); Estrutura: Conforme projetos anexados ao processo 18.09320-000/2008; Paredes: Conforme projetos anexados ao processo 18.09320-000/2008; Cobertura: Conforme projetos anexados ao processo 18.09320-000/2008; Esquadrias: Conforme projetos anexados ao processo 18.09320-000/2008; Revestimento: Conforme projetos anexados ao processo 18.09320-000/2008; Pintura: Conforme projetos anexados ao processo 18.09320-000/2008; Piso: Conforme projetos anexados ao processo 18.09320-000/2008; Forro: Conforme projetos anexados ao processo 18.09320-000/2008; Instalações: Conforme projetos anexados ao processo 18.09320-000/2008; e Urbanismo: Conforme projetos anexados ao processo 18.09320-000/2008. Emolumentos: R\$ 174,96; FUJU: R\$ 34,99; Selo: R\$ 0,81; Total: R\$ 210,76; Selo digital de fiscalização nº K2AAC34124-6F484; Consulte a validade em _____

Válida somente com selo de Fiscalização (Provimento nº 09/2001-CG)

Rua Afonso Pena, 161 Sala 07 Centro Fones (69) 3224.2864 - 8115-0638 - 8131-1147

CEP 76.801 080 Porto Velho RO

e-mail: terceiroregistrodeimoveis@brturbo.com.br

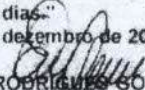
Ass. de Registro de Imóveis
Bela. Iracema R. Gouvêa
Oficiala Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Formulário 1 2013/0

www.tjro.jus.br/consultaselo/. Protocolado sob nº 6416, em 27/11/2014. O Escrevente, (a) _____, Adriano da Costa Lima. O Oficial, (a) _____, Bel. João Ferreira Gouvêa.

"Certifico e dou fé que esta cópia confere com os dados arquivados eletronicamente. Neste Cartório. Certifico ainda que o imóvel objeto desta certidão encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais. Conforme, Decreto 93240, Art. 1º, IV, de 09/09/86, válida por 30 dias."
Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2014.


LARISSA RODRIGUES GOUVÊA
Oficiala Substituta

Custas e Emolumentos
(Lei 301, de 21/12/50):

Guia número	5585
Emolumentos	R\$ 15,17
Custas	R\$ 3,03
Selo R\$ 0,81	
TOTAL	R\$ 19,01

Certidão conferida e emitida por Iracema Simões Pires

Selo Digital de Fiscalização nº

K2AAC34549-BB8D8

Consulte a Validade em:

www.tjro.jus.br/consultaselo/



REGISTRO	COMPRADOR	CONTRATE COMPROVADOR	CPF	OFF. CONTADE	TELE. COMPROVADOR	LOTE QUADRO	INSCRIÇÃO	VALOR EM LITROS	EMAL	FEEL	FINANCIADO	AVANÇADO
28.001.0015	ALTON RODRIGUES DE FREITAS	SOLTIPO	065.384.801-00	0797972	2310.2941.2751	12.42	RUA JOSE DE OLIVEIRA L.º 1	R\$ 35.000,00	R\$ 3.000,00		R\$ 31.000,00	APROVADO
28.001.0015	ANTONIO FERREIRAS DE LIMA	SOLTIPO	072.133.705-00	0797972	2310.2941.2751	12.42	RUA JOSE DE OLIVEIRA L.º 1	R\$ 35.000,00	R\$ 3.000,00		R\$ 31.000,00	APROVADO
28.001.0015	ANTONIO FERREIRAS DE LIMA	SOLTIPO	060.213.143-00	0797972	2310.2941.2751	12.42	RUA JOSE DE OLIVEIRA L.º 1	R\$ 35.000,00	R\$ 3.000,00		R\$ 31.000,00	APROVADO
28.001.0015	ANTONIO FERREIRAS DE LIMA	SOLTIPO	028.812.821-00	0797972	2310.2941.2751	12.42	RUA JOSE DE OLIVEIRA L.º 1	R\$ 35.000,00	R\$ 3.000,00		R\$ 31.000,00	APROVADO
28.001.0015	ANTONIO FERREIRAS DE LIMA	SOLTIPO	003.531.371-00	0797972	2310.2941.2751	12.42	RUA JOSE DE OLIVEIRA L.º 1	R\$ 35.000,00	R\$ 3.000,00		R\$ 31.000,00	APROVADO
28.001.0015	ANTONIO FERREIRAS DE LIMA	SOLTIPO	924.310.401-00	0797972	2310.2941.2751	12.42	RUA JOSE DE OLIVEIRA L.º 1	R\$ 35.000,00	R\$ 3.000,00		R\$ 31.000,00	APROVADO
28.001.0015	ANTONIO FERREIRAS DE LIMA	SOLTIPO	447.800.271-00	0797972	2310.2941.2751	12.42	RUA JOSE DE OLIVEIRA L.º 1	R\$ 35.000,00	R\$ 3.000,00		R\$ 31.000,00	APROVADO
28.001.0015	ANTONIO FERREIRAS DE LIMA	SOLTIPO	074.420.181-00	0797972	2310.2941.2751	12.42	RUA JOSE DE OLIVEIRA L.º 1	R\$ 35.000,00	R\$ 3.000,00		R\$ 31.000,00	APROVADO
28.001.0015	ANTONIO FERREIRAS DE LIMA	SOLTIPO	028.812.821-00	0797972	2310.2941.2751	12.42	RUA JOSE DE OLIVEIRA L.º 1	R\$ 35.000,00	R\$ 3.000,00		R\$ 31.000,00	APROVADO
28.001.0015	ANTONIO FERREIRAS DE LIMA	SOLTIPO	153.604.821-00	0797972	2310.2941.2751	12.42	RUA JOSE DE OLIVEIRA L.º 1	R\$ 35.000,00	R\$ 3.000,00		R\$ 31.000,00	APROVADO
28.001.0015	ANTONIO FERREIRAS DE LIMA	SOLTIPO	650.292.271-00	0797972	2310.2941.2751	12.42	RUA JOSE DE OLIVEIRA L.º 1	R\$ 35.000,00	R\$ 3.000,00		R\$ 31.000,00	APROVADO
28.001.0015	ANTONIO FERREIRAS DE LIMA	SOLTIPO	252.050.501-00	0797972	2310.2941.2751	12.42	RUA JOSE DE OLIVEIRA L.º 1	R\$ 35.000,00	R\$ 3.000,00		R\$ 31.000,00	APROVADO
28.001.0015	ANTONIO FERREIRAS DE LIMA	SOLTIPO	415.973.171-00	0797972	2310.2941.2751	12.42	RUA JOSE DE OLIVEIRA L.º 1	R\$ 35.000,00	R\$ 3.000,00		R\$ 31.000,00	APROVADO
28.001.0015	ANTONIO FERREIRAS DE LIMA	SOLTIPO	605.260.271-00	0797972	2310.2941.2751	12.42	RUA JOSE DE OLIVEIRA L.º 1	R\$ 35.000,00	R\$ 3.000,00		R\$ 31.000,00	APROVADO



Governo do Estado de Rondônia
 Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
 Direção Geral de Polícia Civil
 Nova Mutum
 10ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL



Ocorrência Policial Nº 693-2015

Natureza do fato: COMUNICAÇÃO
 Local do Fato: Rua Getúlio Vargas, Qd. B2 Cs.06 - Fase 01 - Dist. De Nova Mutum
 Nº SN Bairro: Zona Rural
 Data do Fato: 18/04/2015 Hr do Fato: 10:16 Hi: 10:15 Hf: 11:25 BOP: 0 Órgão: PC
 OP: 0 Viatura: 0 Data do reg.: 18/4/2015

COMUNICANTE

Nome: Marcos José Chaves Dos Santos Data Nasc.: 17/07/1972
 Mae: Francisco Pereira Dos Santos Pai: Brigida De Soimza Chaves
 Sexo: M CPF: 0 Rg: 414597 SSP/RO Naturalidade: Manaus Uf: AM
 Idade: 42 anos Grau de Instrução: Não Inf.
 Endereço:
 Rua: Da Paz Cidade: Jaci-paraná
 Nr: 77 Bairro: Nova Esperança Compl.: X Telef: 69-9934-7016 Uf: RO
 Profissão: Caldereiro Local Trab.: Barefama
 Telef. Trab: 0 Estado Civil: Não Inf. Cor da Pele: 0 Nacionalidade: Brasileira
 Estado Físico:
 Objetos:

TESTEMUNHA

Nome: Liliane Pereira Da Rocha Data Nasc.: 11/11/1111
 Mae: X Pai: X
 Sexo: F CPF: X Rg: X Naturalidade: X Uf: XX
 Idade: Não inf. Grau de Instrução: Não Inf.
 Endereço:
 Rua: X Cidade: X
 Nr: X Bairro: X Compl.: X Telef: 995(-1148) Uf: RO
 Profissão: X Local Trab.: X
 Telef. Trab: X Estado Civil: Não inf. Cor da Pele: N Nacionalidade: N Inf
 Estado Físico:
 Objetos:

HISTÓRICO

COMPARECEU NESTA DP O COMUNICANTE VINDO COMUNICAR, QUE PELA ONDA DE INVASÃO DE CASAS QUE ATUALMENTE ESTÁ ACONTECENDO NO DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ, TEME QUE SUA CASA SEJA INVADIDA TAMBÉM, VISTO QUE JÁ FEZ TODO O PROCESSO LEGAL JUNTO A CAIXA ECONÔMICA E TEVE SUA PROPOSTA APROVADA DE COMPRA DA REFERIDA CASA E AGUARDA APENAS O VISTÓRIA DO ENGENHEIRO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL SR.RAFAELESEM

MAIS

Reg. por: *[Handwritten Signature]*



Bel(a).
Delegado(a) de Polícia Civil

Nova Mutum, 18/4/2015

DECLARAÇÃO

Marcos José Chaves dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG 414.597 SSP/AM, CPF: 419.982.272-00, residente e domiciliado, na Rua da Paz nº 77 distrito de Jaci Paraná, Venho por meio deste declarar não ter mais intenção em adquirir o imóvel localizado na Vila de Nova Mutum Paraná, na rua Getúlio Vargas na quadra (B2) 026, lote (14) 0130, registrado no 3º ofício de registro de imóveis de Porto Velho, sob a matrícula nº .(24778) 2886, adquirido através da proposta de compra , pelo valor de R\$...40.000,00 (quarenta mil reais), o qual já efetuei o pagamento de R\$... 4.000,00, (quatro mil reais), na conta da CCCC, solicito a devolução do valor através de depósito na conta Corrente: _____, agência _____, banco _____, de minha titularidade;

MARCOS JOSÉ CHAVES DOS SANTOS



INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóveis ("Contrato"), as partes adiante qualificadas, de um lado,

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, 10º Andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.522.512/0001-02, doravante denominada **PROMITENTE VENDEDORA**;

e de outro lado,

MARCOS JOSE CHAVES DOS SANTOS, Rua Berimbau, s/n, Bairro Castanheira, Porto Velho, Rondônia, solteiro e inscrito no CPF/MF sob o n. 419.982.272-00, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADORA**;

PROMITENTE VENDEDORA e **PROMITENTE COMPRADORA**, também denominados, quando em conjunto, "Partes" ou, individualmente, "Parte", têm entre si, justa e acertada, a celebração do presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente Contrato é o compromisso de compra, pela **PROMITENTE COMPRADORA**, do imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, Quadra B2, nº6, Distrito Polo Industrial de Nova Mutum Paraná, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, matriculado no 3º Ofício sob o número 2886, inscrição municipal nº 01.01.026.0130.001.

Parágrafo Primeiro. Acerca do objeto do presente Contrato, a **PROMITENTE COMPRADORA**, assistida por seu advogado, declara que:

- a) conhece o estado físico (depredada e invadida) e jurídico (escritura pública de venda e compra, certidões da **PROMITENTE VENDEDORA** e item "c" estabelecido abaixo) do imóvel e o recebe no estado que se encontra, renunciando aos direitos de evicção e/ou de recebimento de qualquer indenização, e/ou de abatimento no preço, direitos esses relacionados direta ou indiretamente aos mencionados estados físico e jurídico do imóvel;
- b) teve acesso e analisou toda a documentação comprobatória da construção do imóvel pela **PROMITENTE VENDEDORA**;
- c) tem ciência de que a Prefeitura e o Ministério Público contestam judicialmente, por meio do processo nº 0009476-91.2015.4.01.4100, em trâmite perante a 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Porto Velho, RO, a propriedade da **PROMITENTE VENDEDORA** sobre o imóvel e, ainda assim, renuncia expressamente aos direitos de evicção e/ou de recebimento de qualquer indenização, e/ou de abatimento no preço;
- d) tem conhecimento de que em até 5 (cinco) dias após o recebimento do preço de venda, a **PROMITENTE VENDEDORA** desistirá da Ação de Reintegração de Posse no estado que se encontra, ou seja, sem o cumprimento da Medida Liminar de Reintegração de Posse concedida;
- e) a origem do dinheiro utilizado na aquisição do imóvel é comprovada, lícita e idônea;
- f) reconhece que o preço de venda do imóvel é compatível com a realidade do mercado imobiliário local atual, com a renúncia dos direitos estabelecida nos itens acima e com as demais declarações e condições contidas no presente Contrato;
- g) quaisquer tributos, taxas ou ônus que venham a ser cobrados, mesmo em decorrência de fato gerador anterior ao presente Contrato, deverão ser arcados pela **PROMITENTE COMPRADORA**.

II. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

Pela presente compra e venda, a **PROMITENTE COMPRADORA** pagou à **PROMITENTE VENDEDORA** o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

III. DA POSSE:

Ressalvada expressamente a situação da invasão, a **PROMITENTE COMPRADORA** poderá tomar posse do imóvel na data da assinatura da escritura pública, que será outorgada pela **PROMITENTE VENDEDORA**.

Parágrafo Primeiro. Correrá por conta da **PROMITENTE COMPRADORA** os impostos, taxas, tributos, despesas condominiais (se aplicável), e demais despesas correlatas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, ainda que lançados em nome da **PROMITENTE VENDEDORA** ou decorrentes de fatos geradores anteriores ao presente Contrato, comprometendo-se a **PROMITENTE COMPRADORA** a quitá-los sempre bem e fielmente, nas épocas certas.

Parágrafo Segundo: A **PROMITENTE COMPRADORA** se obriga a transferir para sua titularidade, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da posse, quaisquer contas relativas ao imóvel, como, por exemplo, despesas de energia elétrica, água, gás e Condomínio, se aplicável.

IV. DA RESCISÃO:

O presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, por culpa exclusiva da **PROMITENTE COMPRADORA**, se essa incorrer em mora e, depois de notificada, não a purgar no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro. A **PROMITENTE VENDEDORA** fica expressamente autorizada a não devolver os valores pagos em razão do presente Contrato na hipótese de rescisão por culpa da **PROMITENTE COMPRADORA**, podendo, ainda, a **PROMITENTE VENDEDORA**, dar ao imóvel o destino que melhor lhe convier e sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

Parágrafo Segundo. As partes ficam cientes, desde já, que qualquer litígio oriundo deste Contrato implicará no pagamento de honorários advocatícios extrajudiciais e judiciais pela parte que der causa, bem como aos pagamentos das custas judiciais.

V. DA OBRIGAÇÃO DE SIGILO:

1. A **PROMITENTE COMPRADORA** obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo a respeito de todas as informações que lhe forem transmitidas pela **PROMITENTE VENDEDORA** em razão deste Contrato, ainda que com ele não relacionadas diretamente.
2. Todos os dados, detalhes e informações contidos no Contrato, assim como os demais dados, detalhes e informações que a **PROMITENTE COMPRADORA** obtenha por qualquer forma, ainda que indiretamente, terão caráter estritamente confidencial, estando abrangidos pela obrigação de sigilo prevista acima.
3. A obrigação de sigilo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir do encerramento da vigência do Contrato.
4. O descumprimento da obrigação de sigilo resultará:
 - a) na responsabilidade por perdas e danos, independentemente das demais consequências previstas adiante;
 - b) aplicação de multa não compensatória no montante de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo da responsabilidade pela indenização prevista na letra "a" anterior;
 - c) adoção pela **PROMITENTE VENDEDORA**, a seu exclusivo critério, das medidas jurídicas aplicáveis de acordo com a legislação pertinente para fazer cessar o descumprimento;
 - d) a rescisão do Contrato, a critério da **PROMITENTE VENDEDORA**, por inadimplemento da **PROMITENTE COMPRADORA**, caso o descumprimento da obrigação de sigilo ocorra durante a vigência do Contrato.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

São condições gerais da contratação e com o mesmo zelo deverão ser observadas pelas partes:

- a) Este Contrato só poderá ser alterado por aditivo devidamente assinado pelas partes.
- b) O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes a respeitá-lo e cumpri-lo integralmente, por si, seus herdeiros e sucessores, não podendo as partes dele arrepender-se, renunciando a **PROMITENTE COMPRADORA**, aos direitos de evicção e/ou de recebimento de qualquer indenização, e/ou de abatimento no preço, direitos esses relacionados direta ou indiretamente aos mencionados estados físico e jurídico do imóvel, objeto do presente Contrato, os quais declara conhecer, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula I.
- c) Ficam, desde já, autorizados todos os registros, averbações ou cancelamentos necessários para o aperfeiçoamento e legalização do presente instrumento a serem procedidos perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.
- d) Todas as despesas decorrentes da presente transação, tais como, Imposto de Transmissão de Bens Imobiliários, lavraturas e registros das escrituras públicas de compra e venda averbações e quaisquer outras necessárias correrão por conta da **PROMITENTE COMPRADORA**.
- e) Nenhuma das partes poderá ceder, dar em garantia ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações oriundos do Contrato, salvo com a prévia anuência da outra parte. Será nula a cessão efetuada em desacordo com esta cláusula, não produzindo quaisquer efeitos.
- f) A **PROMITENTE VENDEDORA** repudia todos os atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, sendo dever da **PROMITENTE COMPRADORA** pautar suas atividades e relacionamentos na mais alta legalidade e moralidade, observando, inclusive, os mais altos padrões éticos e estando sujeita às sanções previstas da legislação brasileira, além da rescisão antecipada do Contrato.

VII. DO FORO:

Elegem as partes o Foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou discussões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e livremente contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, diante de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas e a tudo presentes.

São Paulo, ____ de _____ de 2015.

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

MARCOS JOSE CHAVES DOS SANTOS

Testemunhas:

1 _____
Nome:
CPF:

2 _____
Nome:
CPF:

Faint, illegible text at the top of the page.

Faint, illegible text below the first line.

Several lines of very faint, illegible text.

Another block of faint, illegible text.

Faint, illegible text.

Faint, illegible text.

Faint, illegible text.

Faint, illegible text.

Faint, illegible text.

Faint, illegible text.

Faint, illegible text.

Faint, illegible text.

Faint, illegible text.

Faint, illegible text.

Faint, illegible text.

Faint, illegible text at the bottom of the page.



698
A

METODOLOGIA EMPREGADA PELA EQUIPE DO ASSISTENTE TÉCNICO EM SUPORTE AO PERITO JUDICIAL NO LOTE DO SRª MARIA JONESLEI CAMPOS UHE JIRAU.

Responsável pela elaboração: Edmundo Machado Neto (Assistente Técnico).

Obra: Topografia (Poligonamento e Nivelamento da Cota CN 92 e APP 500 m), no âmbito de um pequeno trecho ou polígono definido em campo pelo perito judicial Srº Luiz Guilherme Ferraz. A área objeto dos trabalhos periciais é o lote do Srª Maria Joneslei Campos, área limítrofe do futuro reservatório da UHE Jirau, Estrada do Ramal Primavera, Km 25, Distrito de Nova Mutum Paraná, Município de Porto Velho – RO.

1. Objetivo:

O presente relatório tem o objetivo de melhor instruir o Laudo Pericial Oficial, fornecendo elementos de prova material, pericial e documental ao ilustre perito, de tal forma a possibilitar a melhor compreensão da realidade fática que se encontra materializada em campo, pela propositura da ação de desapropriação em curso, e, por via de consequência direta, para entendimento da real área de afetação em função do enchimento do reservatório da UHE Jirau pela empresa Energia Sustentável do Brasil – ESBR.

Os trabalhos de nivelamento e demarcação em campo se adstringiram a cota CN92 e APP 500m, para fins de conferência, a partir de um pequeno polígono definido em campo por parte do perito judicial na diligência de instalação da pericia.

2. Metodologia:

A fixação dos pontos de apoio foi feita a partir de triangulação de RN'S conhecidos e implantados a partir do RN P3 (localizada na sede do lote do Srº Alexandre Azis Pereira) tais marcos foram transportados a partir do RN 768B (da lavra do IBGE), de coordenadas N 8.969.039,611 e E 321.638,869, com altura ortométrica 133,120 metros, com o auxílio de conferência da rede RBMC, cujos rastreios de conferências foram

699A

realizados com tempo de permanência necessária a fixação dos pontos e a obtenção de precisão submétrica.

A correção ortométrica feita a partir do processamento dos dados brutos coletados pelo GPS L1/L2 (Hiper), visa corrigir as distorções geodésicas provenientes da posição do geoide (superfície física da terra) e do elipsoide (modelo matemático de revolução que representa a sua superfície), tal correção é feita a cada levantamento e processado mediante a consulta ao Site Oficial do IBGE, Programa MAPGEO, versão 2010, pela simples informação das coordenadas de cada ponto e de sua altura elipsoidal.

A implantação da cota CN 92 e APP 500m e projeção da Cota CN 94,00 sempre teve os pontos de apoio (PA) ao longo do trecho, como partida, amarração e fechamento de nivelamento geométrico.

O nivelamento geométrico foi feito com nível ótico de precisão de 2,00 mm/km. O poligonamento foi feito com estação total, Topcon GTS 226.

3. Descrição da metodologia de comparação de áreas afetadas.

Para possibilitar uma efetiva comparação entre as áreas afetadas pelo empreendimento, com fulcro no propósito definido em campo pelo perito judicial, procedeu-se o prolongamento das linhas em sentido ortogonal na planta gerada pelo nivelamento geométrico e poligonamento de ambas as cotas CN 92 e APP 500m, no pequeno trecho definido por ocasião da instalação da pericia judicial. Ao proceder desta maneira foi possível obter áreas fechadas geradas a partir da cota CN92, que só assim, poderiam ser comparadas com as áreas fechadas geradas a partir da cota CN90, tudo isso com precisão, acompanhamento e validação por parte do perito judicial nomeado nos autos. A justificativa de fazer uma pequena área, em detrimento da extensão física dos serviços para toda a área se baseia na exorbitância dos custos que isso representaria, impossibilitando assim ao perito e mesmo ao proprietário arcar com seu ônus, visto que a empresa expropriante por razões que não se pode precisar, não o fez. É de se acrescentar ainda que em função da obtenção da cópia do Estudo de Remanso da UHE Jirau, que nos foi acessada pela Promotor Público de Justiça Dr Aluísio de Oliveira Leite foi possível se certificar que a Cota Remanso na altura daquela propriedade (seção topobatimétrica 22) é Cota CN 94,00, razão pela qual a mesma também foi projetada, haja vista que o

reservatório é definido pelo ponto máximo aonde a água venha atingir (definição clássica de reservatório), definida pelo próprio código florestal.

Cumpra acrescentar ainda que nesse pequeno ensaio de suporte ao trabalho do perito judicial, sequer levou-se em consideração a área afetada pela cota de remanso, mesmo sabendo que, a exemplo de outros reservatórios do gênero, como o próprio reservatório da UHE Santo Antônio, isto ocorre invariavelmente, ou seja, não há como operar reservatórios de usinas hidrelétricas sem regime de deplecionamento do reservatório, e, isto implica em variação sazonal do nível de água do reservatório, que por sua vez, implica em variação da área afetada. Em outras palavras, ao definir os termos do ensaio de apoio aos trabalhos do perito judicial, por não ter elementos de informação fornecidos pela executora da obra, os técnicos lá presentes se limitaram a adotar a cota maxi-maximorum operação da obra (CN92) definida no contrato de concessão daquela usina (instrumento jurídico presente nos autos), efetuando-se ainda a projeção da Cota CN 94,00, de tal forma que nem se cogitou no referido trabalho em relação à cota de remanso que embora conhecida não foi levada em consideração naquele momento.

4. Encerramento

Por se tratar da expressão da verdade, encerra-se o presente relatório com 3 folhas e em duas vias.

Sendo tudo, subscrevo o presente.

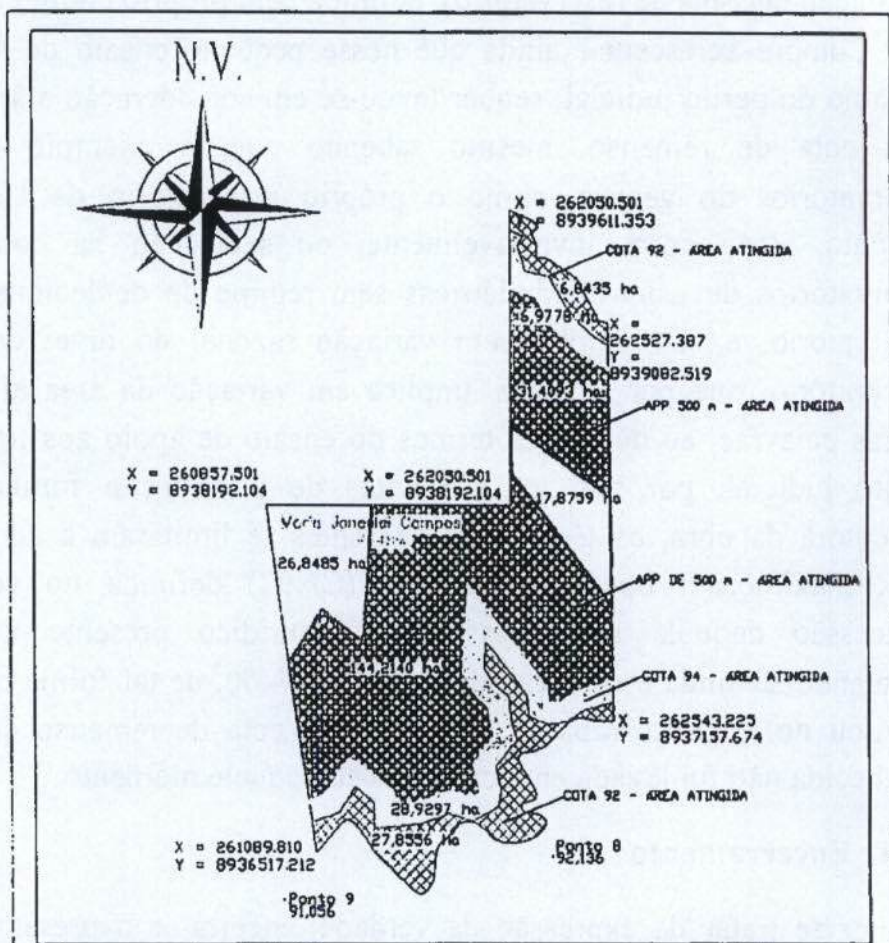
Porto Velho 29/07/2013.


Eng. Agrônomo Edmundo Machado Neto

CREA 772- D / RO

Assistente Técnico do Proprietário

703
A



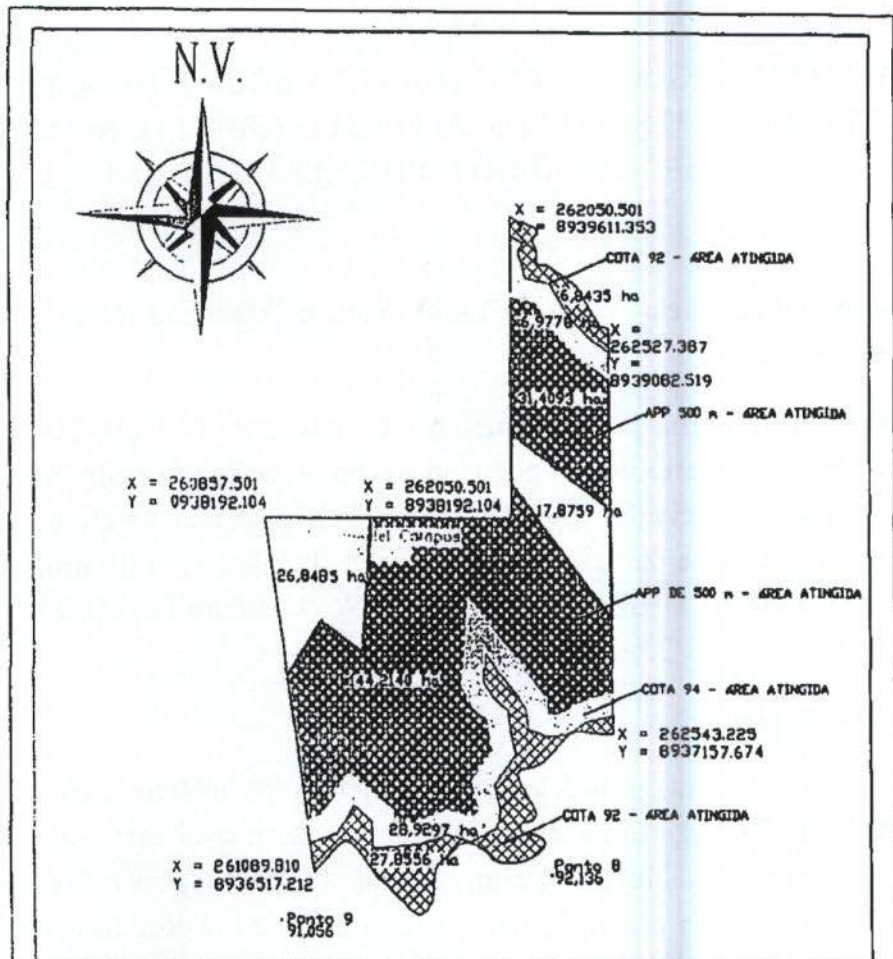
LEGENDA			
	Cota 92,00, Implantada		
	Cota 94,00, Implantada		
	APP 500 m		
	PERIMETRO DO LOTE		
QUADRO DE ÁREAS - LOTE MARIA JONESLEI CAMPOS			
DESCRIÇÃO	ÁREAS	%	
	ÁREA AFETADA PELA COTA 92	34,7000 HA	12
	ÁREA AFETADA PELA COTA 94	35,9073 HA	12
	ÁREA AFETADA PELA APP DE 300 M (a partir da Cota 94)	175,6233 HA	60
	Percentual de área afetada pela App 300 m e CN 92 e 94m do reservatório do UHE JIRAU.	246,2308 HA	84
	ÁREA REMANESCENTE	44,7244 HA	16
	ÁREA TOTAL DO LOTE	290,9552 HA	100

175 350 525 700 875 1050 1400 1750

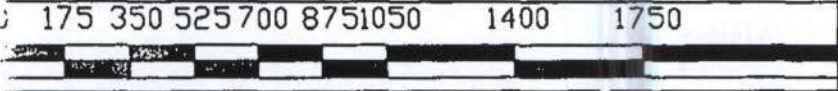
PROPRIEDADE/IMÓVEL:		ÁREA	290,9552 ha
PROPRIETÁRIO		PERÍMETRO	9.679,77 m
MARIA JONESLEI CAMPOS		ESCALA:	1:25.000
DATA	MUNICÍPIO	UF	
13/12/2012	PORTO VELHO	RO	
TRANSCRITORES:	EDUARDO MACHADO NETO ARQUITETO TÉCNICO CREA 41720/1-10	CORVERE:	VISTO:



704 A



LEGENDA			
	Cota 92,00, Implantada		
	Cota 94,00, Implantada		
	APP 500 m		
	PERIMETRO DO LOTE		
QUADRO DE ÁREAS - LOTE MARIA JONESLEI CAMPOS			
DESCRIÇÃO	ÁREAS	%	
	ÁREA AFETADA PELA COTA 92	34,7000 HA	12
	ÁREA AFETADA PELA COTA 94	35,9075 HA	12
	ÁREA AFETADA PELA APP DE 500 M (a partir da Cota 94)	175,6233 HA	60
	Percentual de área afetada pela App 500 m e CN 92 e 94m do reservatório da UHE JIRAU	246,2308 HA	84
	ÁREA REMANESCENTE	44,7244 HA	16
	ÁREA TOTAL DO LOTE	290,9552 HA	100



PROPRIEDADE IMÓVEL		ÁREA	290,9552 ha
PROPRIETÁRIO:		PERÍMETRO	9.679,77 m
MARIA JONESLEI CAMPOS		ESCALA	1:25.000
DATA	MUNICÍPIO	UF	
13/12/2012	PORTO VELHO	RO	
TRANSCRITORES:	CONFERE:	VISTO:	
EDUARDO MACHADO NETO			

**METODOLOGIA EMPREGADA PELA EQUIPE DO ASSISTENTE
TÉCNICO EM SUPORTE AO PERITO JUDICIAL NO LOTE DO
SRº GERALDO MEIRELES UHE JIRAU.**

Responsável pela elaboração: Edmundo Machado Neto (Assistente Técnico).

Obra: Topografia (Poligonamento e Nivelamento da Cota CN 92 e APP 500 m), no âmbito de um pequeno trecho ou polígono definido em campo pelo perito judicial Srº Luiz Guilherme Ferraz. A área objeto dos trabalhos periciais é o lote do Srº Geraldo Meireles da Silva, área limítrofe do futuro reservatório da UHE Jirau, Distrito de Nova Mutum Paraná, Município de Porto Velho – RO.

1. Objetivo:

O presente relatório tem o objetivo de melhor instruir o Laudo Pericial Oficial, fornecendo elementos de prova material, pericial e documental ao ilustre perito, de tal forma a possibilitar a melhor compreensão da realidade fática que se encontra materializada em campo, pela propositura da ação de desapropriação em curso, e, por via de consequência direta, pelo avanço da frente de supressão vegetal que está sendo realizada pelas empresas subcontratadas da Energia Sustentável do Brasil – ESBR.

Os trabalhos de nivelamento e demarcação em campo se adstringiram a cota CN92 e APP 500m, para fins de conferência, a partir de um pequeno polígono definido em campo por parte do perito judicial na diligência de instalação da pericia.

2. Metodologia:

A fixação dos pontos de apoio foi feita a partir de triangulação de RN'S conhecidos e implantados a partir do RN P3 (localizada na sede do lote do Srº Alexandre Azis Pereira) tais marcos foram transportados a partir do RN 768B (da lavra do IBGE), de coordenadas N 8.969.039,611 e E 321.638,869, com altura ortométrica 133,120 metros, com o auxílio de conferência da rede RBMC, cujos rastreios de conferências foram



realizados com tempo de permanência necessária a fixação dos pontos e a obtenção de precisão submétrica.

A correção ortométrica feita a partir do processamento dos dados brutos coletados pelo GPS L1/L2 (Hiper), visa corrigir as distorções geodésicas provenientes da posição do geoide (superfície física da terra) e do elipsoide (modelo matemático de revolução que representa a sua superfície), tal correção é feita a cada levantamento e processado mediante a consulta ao Site Oficial do IBGE, Programa MAPGEO, versão 2010, pela simples informação das coordenadas de cada ponto e de sua altura elipsoidal.

A implantação da cota CN 92 e APP 500m, sempre teve os pontos de apoio (PA) ao longo do trecho, como partida, amarração e fechamento de nivelamento geométrico.

O nivelamento geométrico foi feito com nível ótico de precisão de 2,00 mm/km. O poligonamento foi feito com estação total, Topcon GTS 226.

3. Descrição da metodologia de comparação de áreas afetadas.

Para possibilitar uma efetiva comparação entre as áreas afetadas pelo empreendimento, com fulcro no propósito definido em campo pelo perito judicial, procedeu-se o prolongamento das linhas em sentido ortogonal na planta gerada pelo nivelamento geométrico e poligonamento de ambas as cotas CN 92 e APP 500m, no pequeno trecho definido por ocasião da instalação da pericia judicial. Ao proceder desta maneira foi possível obter áreas fechadas geradas a partir da cota CN92, que só assim, poderiam ser comparadas com as áreas fechadas geradas a partir da cota CN90, tudo isso com precisão, acompanhamento e validação por parte do perito judicial nomeado nos autos. A justificativa de fazer uma pequena área, em detrimento da extensão física dos serviços para toda a área se baseia na exorbitância dos custos que isso representaria, impossibilitando assim ao perito e mesmo ao proprietário arcar com seu ônus, visto que a empresa expropriante por razões que não se pode precisar, não o fez.

Cumprе acrescentar ainda que nesse pequeno ensaio de suporte ao trabalho do perito judicial, sequer levou-se em consideração a área afetada pela cota de remanso, mesmo sabendo que, a exemplo de outros reservatórios do gênero, como o próprio reservatório da UHE Santo Antônio, isto ocorre invariavelmente, ou seja, não há como operar



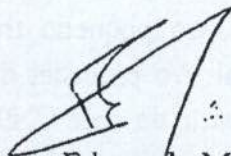
reservatórios de usinas hidrelétricas sem regime de deplecionamento do reservatório, e, isto implica em variação sazonal do nível de água do reservatório, que por sua vez, implica em variação da área afetada. Em outras palavras, ao definir os termos do ensaio de apoio aos trabalhos do perito judicial, por não ter elementos de informação fornecidos pela executora da obra, os técnicos lá presentes se limitaram a adotar a cota máxi-maximorum de operação da obra (CN92) definida no contrato de concessão daquela usina (instrumento jurídico presente nos autos), de tal forma que nem se cogitou no referido trabalho em relação à cota de remanso que embora conhecida não foi levada em consideração naquele momento.

4. Encerramento

Por se tratar da expressão da verdade, encerra-se o presente relatório com 3 folhas e em duas vias.

Sendo tudo, subscrevo o presente.

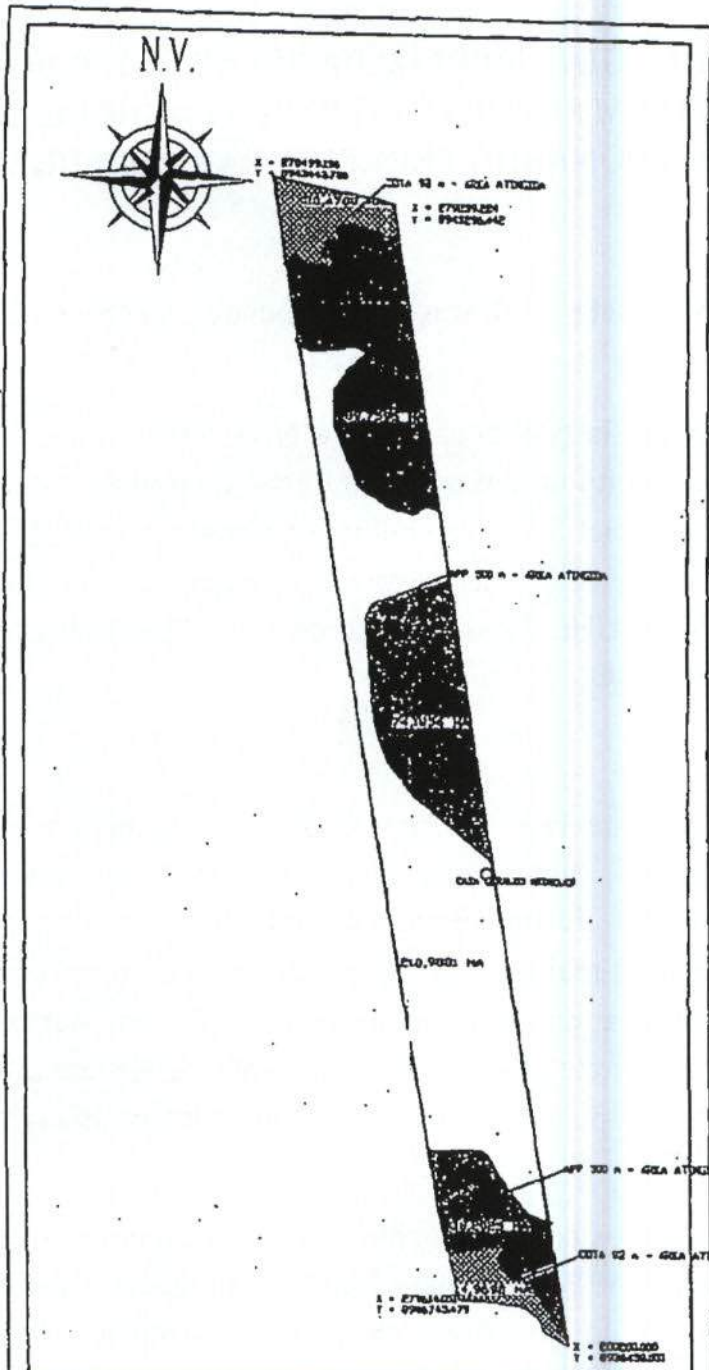
Porto Velho 22/02/2013.



Eng. Agrônomo Edmundo Machado Neto

CREA 772-D / RO

Assistente Técnico do Proprietário



LEGENDA		
	Cota 92, implantada	
	APP 500 m	
	PERIMETRO DO LOTE	

QUADRO DE AREAS - GERALDO MEIRELES DA SILVA		
DESCRICAO	AREAS	%
AREA AFETADA PELA COTA 92	37,4500 HA	9
AREA AFETADA PELA APP DE 500 M e COTA 92	202,1500 HA	44
Percentual de area afetada pela App 500 m e COTA 92 do reservatorio do LOTE GIRALDO MEIRELES	239,6000 HA	53
AREA REMANESCENTE	218,9891 HA	47
AREA TOTAL DO LOTE	458,5891 HA	100

0 175 350 525 700 875 1050 1400 1750

PROPRIEDADE RURAL: FAZENDA MEIRELES		AREA: 458,5891 ha
PROPRIETARIO: GERALDO MEIRELES DA SILVA		PERIMETRO: 1324,100 m
DATA: 18/05/2013	MUNICIPIO: PORTO VELHO - RO	ESCALA: 1:50.000
PROFESSOR(A):	EMPENHO:	VISTO:

**METODOLOGIA EMPREGADA PELA EQUIPE DO ASSISTENTE
TÉCNICO EM SUPORTE AO PERITO JUDICIAL NO LOTE DO
SRº LEONARDO FERREIRA BARBOSA UHE JIRAU.**

Responsável pela elaboração: Edmundo Machado Neto (Assistente Técnico).

Obra: Topografia (Poligonamento e Nivelamento da Cota CN 92 e APP 500 m), no âmbito de um pequeno trecho ou polígono definido em campo pelo perito judicial Srº Luiz Guilherme Ferraz. A área objeto dos trabalhos periciais é o lote do Srº Leonardo Ferreira Barbosa, área limítrofe do futuro reservatório da UHE Jirau, Distrito de Nova Mutum Paraná, Município de Porto Velho – RO.

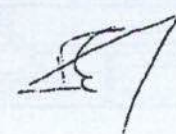
1. Objetivo:

O presente relatório tem o objetivo de melhor instruir o Laudo Pericial Oficial, fornecendo elementos de prova material, pericial e documental ao ilustre perito, de tal forma a possibilitar a melhor compreensão da realidade fática que se encontra materializada em campo, pela propositura da ação de desapropriação em curso, e, por via de consequência direta, pelo avanço da frente de supressão vegetal que está sendo realizada pelas empresas subcontratadas da Energia Sustentável do Brasil – ESBR.

Os trabalhos de nivelamento e demarcação em campo se adstringiram a cota CN92 e APP 500m, para fins de conferência, a partir de um pequeno polígono definido em campo por parte do perito judicial na diligência de instalação da pericia.

2. Metodologia:

A fixação dos pontos de apoio foi feita a partir de triangulação de RN'S conhecidos e implantados a partir do RN P3 (localizada na sede do lote do Srº Alexandre Azis Pereira) tais marcos foram transportados a partir do RN 768B (da lavra do IBGE), de coordenadas N 8.969.039,611 e E 321.638,869, com altura ortométrica 133,120 metros, com o auxílio de conferência da rede RBMC, cujos rastreios de conferências foram



realizados com tempo de permanência necessária a fixação dos pontos e a obtenção de precisão submétrica.

A correção ortométrica feita a partir do processamento dos dados brutos coletados pelo GPS L1/L2 (Hiper), visa corrigir as distorções geodésicas provenientes da posição do geóide (superfície física da terra) e do elipsoide (modelo matemático de revolução que representa a sua superfície), tal correção é feita a cada levantamento e processado mediante a consulta ao Site Oficial do IBGE, Programa MAPGEO, versão 2010, pela simples informação das coordenadas de cada ponto e de sua altura elipsoidal.

A implantação da cota CN 92 e APP 500m, sempre teve os pontos de apoio (PA) ao longo do trecho, como partida, amarração e fechamento de nivelamento geométrico.

O nivelamento geométrico foi feito com nível ótico de precisão de 2,00 mm/km. O poligonamento foi feito com estação total, Topcon GTS 226.

3. Descrição da metodologia de comparação de áreas afetadas.

Para possibilitar uma efetiva comparação entre as áreas afetadas pelo empreendimento, com fulcro no propósito definido em campo pelo perito judicial, procedeu-se o prolongamento das linhas em sentido ortogonal na planta gerada pelo nivelamento geométrico e poligonamento de ambas as cotas CN 92 e APP 500m, no pequeno trecho definido por ocasião da instalação da perícia judicial. Ao proceder desta maneira foi possível obter áreas fechadas geradas a partir da cota CN92, que só assim, poderiam ser comparadas com as áreas fechadas geradas a partir da cota CN90, tudo isso com precisão, acompanhamento e validação por parte do perito judicial nomeado nos autos. A justificativa de fazer uma pequena área, em detrimento da extensão física dos serviços para toda a área se baseia na exorbitância dos custos que isso representaria, impossibilitando assim ao perito e mesmo ao proprietário arcar com seu ônus, visto que a empresa expropriante por razões que não se pode precisar, não o fez.

Cumprе acrescentar ainda que nesse pequeno ensaio de suporte ao trabalho do perito judicial, sequer levou-se em consideração a área afetada pela cota de remanso, mesmo sabendo que, a exemplo de outros reservatórios do gênero, como o próprio reservatório da UHE Santo Antônio, isto ocorre invariavelmente, ou seja, não há como operar



reservatórios de usinas hidrelétricas sem regime de deplecionamento do reservatório, e, isto implica em variação sazonal do nível de água do reservatório, que por sua vez, implica em variação da área afetada. Em outras palavras, ao definir os termos do ensaio de apoio aos trabalhos do perito judicial, por não ter elementos de informação fornecidos pela executora da obra, os técnicos lá presentes se limitaram a adotar a cota maxi-maximorum operação da obra (CN92) definida no contrato de concessão daquela usina (instrumento jurídico presente nos autos), de tal forma que nem se cogitou no referido trabalho em relação à cota de remanso que embora conhecida não foi levada em consideração naquele momento.

4. Encerramento

Por se tratar da expressão da verdade, encerra-se o presente relatório com 3 folhas e em duas vias.

Sendo tudo, subscrevo o presente.

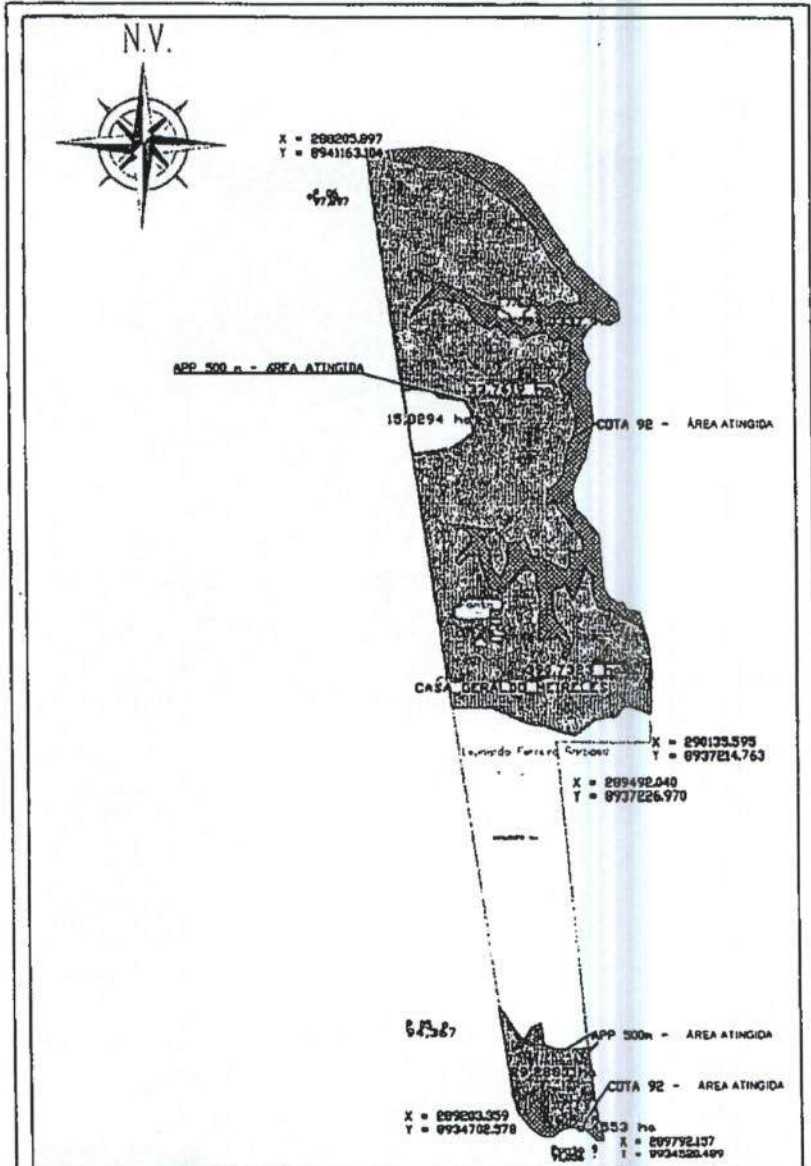
Porto Velho 29/07/2013.



Eng. Agrônomo Edmundo Machado Neto

CREA 772-D / RO

Assistente Técnico do Proprietário

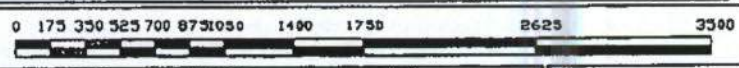


LEGENDA

	COTA CN 92,00, IMPLANTADA
	APP 500 n
	PERIMETRO DO LOTE

QUADRO DE AREAS - LOTE LEONARDO FERREIRA

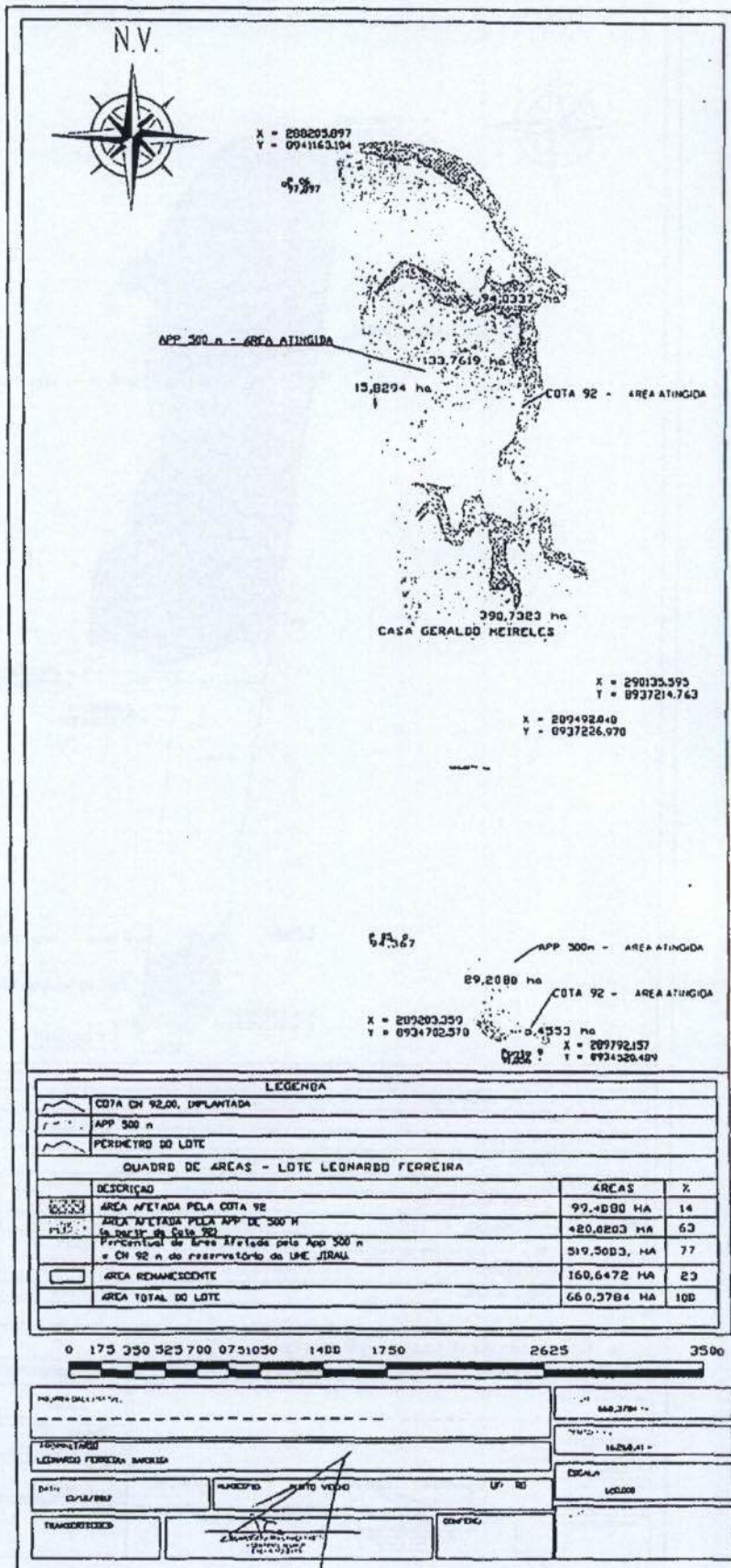
DESCRIÇÃO	ÁREAS	%
ÁREA AFETADA PELA COTA 92	99,4880 HA	14
ÁREA AFETADA PELA APP DE 500 M (a partir da Cota 92)	420,2803 HA	63
Percentual de área afetada pela App 500 m e CN 92 n do reservatório da UME JERALI	519,5083 HA	77
ÁREA ROMANESCONTE	160,6472 HA	23
ÁREA TOTAL DO LOTE	669,2784 HA	100



PROPRIETÁRIO(A)		ÁREA	669,2784 m ²
PROPRIETÁRIO		PERIMETRO	16.288,40 m
DATA	PROPOSTA	ESCALA	1:20.000
13/12/2016	FORTO VELHO	CONFIRMADO	VISTO

LEONARDO FERREIRA BARBOSA

702
A

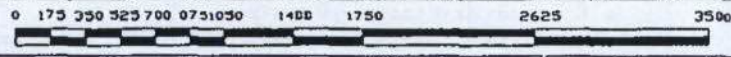


LEGENDA

	COTA 92.00, DIPLANTADA
	APP 300 n
	PERIMETRO DO LOTE

QUADRO DE AREAS - LOTE LEONARDO FERREIRA

DESCRIÇÃO	AREAS	%
AREA AFETADA PELA COTA 92	99,4880 HA	14
AREA AFETADA PELA APP DE 300 M	420,8203 HA	63
FRACÇÃO DA AREA AFETADA PELA APP 300 n e COTA 92 n do reservatório da UHE JIRAU	519,5003 HA	77
AREA REMANESCENTE	160,6472 HA	23
AREA TOTAL DO LOTE	660,3784 HA	100



NOME DA LOTAÇÃO		MUNICÍPIO	
PROPRIETÁRIO		Cidade	
LEONARDO FERREIRA BARREIRA		MUNICÍPIO	
Data		UF	
Cidade/Estado		UF	
TRANSCRETORES		Cidade	
[Signature]		Cidade	



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS - MAB

SECRETARIA ESTADUAL - RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 - Bairro Caladinho - Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 - Email: mabrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br



Data: 17/04/2016 Local: Abuna

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	WILMAR MELGAR GOASICA	Nº 5611309	
2.	Maria Angela Pessoa		
3.	Antonio Pessoa da Silva		
4.	Neilândia de J. Pereira		
5.	Isaias Mangar de Sousa		
6.	Paulo Eduardo de Farias		
7.	Catha Lima	585579	
8.	Estev Pereira dos Santos		
9.	Jose Roberto Barbosa		
10.	L. CHAPHEES M. DA SILVA		
11.	Dionísio T. do F. Flores FA		
12.	Raimundo Benício Alves da Silva		
13.	Jose Carlos dos Santos	3108443800	
14.	THALIA Aquino da Silva		
15.	Catolma Silva Gomizel		
16.	MARCOS R. DI SILVA	72361336	
17.	Antonio Nartinho O. da Silva		
18.	Francisca Raimunda da Silva		
19.	Guarnardo da Silva Alves		
20.	ALEXAN da Gomes da SILVA		

21. Elina Neta do Nascimento



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS – MAB

SECRETARIA ESTADUAL – RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 – Bairro Caladinho – Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 – Email: mabrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br

2

Data: 27/02/2016. Local: Abunã

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	Leandro Ferreira de Sales		
2.	Valdecia Consolato Lima		
3.	Cherise Aparecida dos Santos		
4.	Waldin Gonçalves Lima		
5.	Wilfredo Duran		
6.	Roseli Andreza da Silva		
7.	Marcia de Siroso Braz Martins		
8.	Waldiane Costa Ribeiro		
9.	Adriano Sousa		
10.	Lucy da Silva		
11.	Milena Braz Martins		
12.	Shirley Maurício de Almeida		
13.	Yosias Rocha		
14.	Letícia Maria Souza		
15.	Teria da Cruz Souza		
16.	Rosângela Possalunga		
17.	Agostinho Pereira de Souza		
18.	Sílvio Martins Cabral		
19.	Raimundo de Souza		
20.	Francisco Norberto Almeida		



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS - MAB

SECRETARIA ESTADUAL - RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 - Bairro Caladinho - Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 - Email: mabrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
FLS. 18028
RUB.

3

Data: 17/02/2016 Local: Abunã

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	FRANCISCO ALMEIDA		
2.	Francisco Chagas D.S		3236-1215
3.	Marlei Ribeiro		
4.	Orenzeirino Castro dos Santos		32361399
5.	Aquinaldo Augusto dos Santos		32361399
6.	Nitza da Silva		
7.	Márcio do Carmo ^{da Silva} dos Santos		32361007
8.	Luizinho Antonio Plati		99651082
9.	José Carlos Lobo		92151776
10.	Fernanda da Silva de Souza		84383088
11.	Francisco Rezende de Melo		32361049
12.	Francisca Francisca de Oliveira		
13.	Simão Gomes de Melo		
14.	M. Suelly Ferreira Alves		
15.	Flores da Silva		
16.	Maria de Fatima P.S		
17.	Patricia J. da Cruz		
18.	Daniela Regina da Cruz		
19.	Rozimaria Gonçalves Ferreira		
20.	Luciano Balbino dos Santos		93500214



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS – MAB

SECRETARIA ESTADUAL – RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 – Bairro Caladinho – Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 – Email: mabrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br

Data: 17/02/2016 Local: Alta

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	Schizon B. Souza		
2.	Sindalva Teodoro da Silva		
3.	Condorpenes Souza		
4.	Maria Leandira da Silva		
5.	Lucilene das Santos Melo		
6.	Maria Rosa		
7.	Joia Avelizadora Romar		
8.	Elizone Silva Mesquita		
9.	Lucile Maria Lopes		
10.	Alcides Francisco Nunes		
11.	Josineudes de Lima Bezerra		
12.	Aldemir Moreira		
13.	Francis Seruine Sato		
14.	Financi G. dos Santos		
15.	Geovani Camêlo dos Santos		
16.	Wilton A. dos Santos		
17.	Maria Pereira da Silva		
18.	Primoza Pinto da Silva Filho		0930-1041
19.	Bernardo Dias Batista		
20.	Volublene das Santos S. P. da		



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS – MAB

SECRETARIA ESTADUAL – RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 – Bairro Caladinho – Porto Velho/RO
Fone: (69) 3213-4982 – Email: mabrondonia@yahoo.com.br
www.mabnacional.org.br



5

Data: 14/02/2016. Local: Abunã.

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	Joacilene Rodrigues		9229-4843
2.	Francis de Souza Brito		
3.	Guilherme Sobral		92780678
4.	Maria Lucia Ferreira O.		3236 1399
5.	Deise Ferreira de Oliveira		3236 1575
6.	Rute dos Santos		
7.	Francisca Avelina da Silva		3236 1039
8.	Auxiliadora Elias		3236 1205
9.	Valkir de Fátima		
10.	Eleonora de Souza		3236 1215
11.	Adriano de Castro S.		
12.	Carla Maria de Souza		
13.	Bruna Braga dos Santos		3236-1215
14.	Roberto Almeida dos S.		3236-1215
15.	Bianca Braga dos Santos		3236-1314
16.	Denise Alves da Rocha		3236-1215
17.	Deba Lima Sobral		3236-1215
18.	Marielle Braga D.S		3236 1215
19.	Miriane Sobral		
20.	Domingos Sávio		



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS – MAB

SECRETARIA ESTADUAL – RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 – Bairro Caladinho – Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 – Email: mabrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br

6

Data: 17/02/2016. Local: Abunã

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	Logano [illegible]		
2.	3236 1040 [illegible]		
3.	de 50030 [illegible]		
4.	Pauline G. Santos		9229-6495
5.	Andimar P. Monteiro		
6.	Maria Chimesa [illegible]		8441-8277
7.	Thais R. Cortez		
8.	Elza Elenir [illegible]		3236 1065
9.	Marlene Martins		
10.	Elaine Presitiquieiro de		
11.	Vanir Angelo Penci		3251 1634
12.	Helma Gonçalves Santos		9914 6072
13.	Elzeneria Jo. Santos		93
14.	Genival G. Silva		93.70.3756
15.	Neiva de P. Neres		9972-1628
16.	Ideseli Nascimento		9214 8629
17.	Mauro Rodrigues [illegible]		9321-8097
18.	Luciene Rocha da Silva		3251 1224
19.	Roberto Gonçalves Santos		84254690
20.	Francisca Edna de S. Silva		1563)9944-2768
	Santinho B. Barcelo		



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS – MAB

SECRETARIA ESTADUAL – RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 – Bairro Caladinho – Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 – Email: mabrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br



7

Data: 17/06/2016 Local: Abumã

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	Daniel Pereira do Santo		
2.	Jorge Cury	245 128	
3.	Francisco P. Silva		
4.	José Ferreira da Silva		
5.	Edmilson Sardinha Marinho	772259	
6.	Juvenal Nascimento Santos		
7.	Leisivaldo Projeiro de Jesus		
8.	Rafael da Silva		
9.	Manuel Cambiolo do Santo		
10.	Antônio José Melo		
11.	Eva Cristina de B. Lúcio		
12.	Orlando Rodrigues de Mello Jr	861123 RO 9290266	
13.	Raquel Barreto Lelal		
14.	Antônia Maria Vieira		
15.	Cróli Pires Guimarães		
16.	Justino Pires Figueiredo		
17.	Acacio Francisco		
18.	Maria de Fátima dos		
19.	Alba Farias de Souza		
20.	Rebeca de M. e da Silva		



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS - MAB

SECRETARIA ESTADUAL - RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 - Bairro Caladinho - Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 - Email: mabrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br

8

Data: 19/02/2016 Local: Adunã

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	JOSÉ CLERTO D. SOBRINHO	412774	32361156
2.	Edson Cristiano de Araújo	026.553559/RO	9249-0932
3.	Elisiane Ferreira Kruger	1301566	32262903
4.	Marioussia de Lima Freire		
5.	Valdirino Kruger ^{di}	103433	
6.	Alice Feltz Kruger		
7.	Isolina Bercat Kruger		32262903
8.	Reesli Ferreira Brasil		99108425
9.	Daniela C. de Silva		32368139
10.	Cristiane da Silva		32368068
11.	Julio Vives		32361111
12.	Socorro Buit dia Silva		92536488
13.	Valdimar Abalici		
14.	Simone Lopes		
15.	Erondina Araujo Andrade		
16.	Elvânia Rito Cabral		3236-08-11-
17.	Elvânia Ferreira da Silva		
18.	Wagner Salliveira		32361054
19.	Leandro da Marcondes		93100720
20.	Alfredo Martins		



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS - MAB

SECRETARIA ESTADUAL - RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 - Bairro Caladinho - Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 - Email: mabrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br



9

Data: 17/02/2016 Local: Abunã

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	M ^{te} Zeli Baboçal		
2.	Françisco Hernandes de S. O		
3.	Josancieiro Barbosa da Silva		
4.	João Felipe dos Santos		
5.	Sainvalberg R. Santana		
6.	José Farias da Silva		
7.	Edilson Amastacio Aguiar		
8.	Elaine Invalente de Souza		
9.	José de Souza Corvalho		
10.	Nilda Gimenez Cruz		
11.	Sandro da Silva		
12.	Luiz Augusto Souza Silva		
13.	Pedro Cardoso da Silva Neto		
14.	Kevin Hudson Macuapa		
15.	Moisés Batista Pereira da Silva		
16.	João Wanderley F. Umbelino		
17.	Leilma Maria Ribeiro de Souza	RG. 40.657	
18.	Isolde Klumke		
19.	Maria de Fátima Braz Motiz		
20.	Cosmeoma Braz Motiz		



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS – MAB

SECRETARIA ESTADUAL – RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 – Bairro Caladinho – Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 – Email: mabbrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br

10

Data: 17/06/2017 Local: Aburuá

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	Mario Mapaldo Filho		
2.	Orisvaldo Brito Salzano		
3.	Wagner de Aguiar Melo		
4.	Vf. Denis Bue de Jero		
5.	Faustino S. de Silva		32369046
6.	Nivaldo S. B.		32361181
7.	Gianilson eunho game		
8.	marcio do m. Silva		99603684
9.	Agem do m. Silva		99502969
10.	Metelge F. Brito		32521052
11.	Gilberto A. Luis		32361388
12.	Carlos Alberto Barros		32361147
13.	Felma Rocha dos Santos		32361132
14.	Robmirciane Costa Santos		32134362
15.	Sebastião de Araujo Costa		32361060
16.	Selma Zulmira de Aguiar	0275111	32361150
17.	Paula Carolina da Silva		
18.	Francisco R. Rocha		
19.	Duarte Langara B.	543.541.979	32361325
20.	Somália B. da Silva	610.481	32361151
	Adelaide Luz da Silva	234.195	32361084



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS – MAB

SECRETARIA ESTADUAL – RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 – Bairro Caladinho – Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 – Email: mabrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br



11

Data: 06/02/2012 Local: Abunã

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	Paula Suzi Moraes		
2.	Naícia Fernandes Jardim		3236 1385
3.	Josiane Fernandes Jardim		
4.	Maria Celma C.O. Assunção		9969-2180
5.	Jay Athel da Silva		
6.	Desmersom de A. Venceslau	819685	32361395
7.	José Fernandes Jardim		32261385
8.	MAURI BATISTADA SILVA		
9.	M ^{te} Lairde P. Franco		
10.	CPF		99015363
11.	Adelma Alves Vieira		
12.	Conceição S. Lima		3547.1011
13.	Leiza SS Araujo		92039758
14.	Gustavo C. Moraes		
15.	M ^{te} Sônia Rodrigues		
16.	Maria Ap. da S. Dica	99996-55PRO	9927-1830
17.	Maria Quiladara P. Cortez	8104 0212	
18.	José Luiz Campos dos Santos		99213650
19.	Rosa má. Conceição Costa		3251 15 19
20.	Angela Cortez de Moraes		



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS – MAB

SECRETARIA ESTADUAL – RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 – Bairro Caladinho – Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 – Email: mabrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br

12

Data: 17/02/2016 Local: Abunã

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	ISAIAI PEREIRA DA SILVA		9275-5085
2.	RAIMUNDO NUNES ZOIARIN		- - -
3.	ALCIDES NUNES ZOIARIN		- - -
4.	Cláudio José Souza do Siqueira		9990 5303
5.	Verde Oliveira Batista		
6.	Arnelo de Azevedo Costa		
7.	Alina Soares de Carvalho		
8.	Márcia V. dos Santos		
9.	Yago H. Brown Martin		9255-4033
10.	Adilson Soares		
11.	Lucilene Nunes de Sousa		
12.	Adna Loureirane		
13.	Maria Inocência Rodrigues		
14.	Raimunda Ferezedo		
15.	Maria Cristina Lina	785 526 (PB)	8473 2112
16.	Cláudio de S. Antunes	946.30992200 (081)	
17.	MANUA DE LUIZ DE MAGA LUÍZ		
18.	DAMIANA DE S. MAGA LUÍZ		
19.	JOSENILDA DE S. MAGA LUÍZ		
20.	JORGE ELARRAT (PREFEITURA PORTO VELHO)		9981-9696

- 21. LUCIANO DE OLIVEIRA BOMALVI SC (PROFESSOR) (61) 99593273
- 22. REGINA GENEALIND - 61-3316.1618 - IERAMA
- 23. Alessandra Lima - 613316 095 - IERAMA



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS - MAB

SECRETARIA ESTADUAL - RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 - Bairro Caladinho - Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 - Email: mabrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br



Data: 17/02/2016 Local: Jirau

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	Davison Mendes Freitas		99551058
2.	Luiz Paulo de Siqueira		
3.	Guaraputo de Siqueira		
4.	Alfredo de Siqueira		
5.	Miguel de Siqueira		
6.	Raimundo de Siqueira		
7.	Luís de Siqueira		
8.	ZEDIR C. de Siqueira		
9.	Walter de Siqueira		
10.	Troneilene A. da Silva		(69) 32361390
11.	Carneiro da Silva		
12.	Francisco de Assis		(69) 32 36 - 13 68
13.	Marcelo de Souza		
14.	Wagner de Souza		6913 28-1213
15.	Jamaina Gonçalves de Souza		
16.	Maria Belinda de Souza		
17.	Sidnei Oliveira Batista		
18.	Wesley Rocha		
19.	Leandro Carneiro Azevedo		
20.	Carlos Nascimento Alves		
	Josimilda Magalhães	32 36 1177	

21 Waldemir Severiano de Souza

22 Roberto Carneiro de Souza



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS – MAB

SECRETARIA ESTADUAL – RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 – Bairro Caladinho – Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 – Email: mabrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br

14

Data: 17/02/2016 Local: Albino

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	Ídria Salustiana Rodrigues		
2.	João Prato de Miranda		
3.	Vera Lucia massi		
4.	Élio de Almeida		
5.	Rosa m ^{te} Gonçalves Loures		
6.	João Paulo		
7.	Yacinto P. Moraes		
8.	M ^{da} da Associação de S. 806.569		
9.	Eduardo Nascimento e outros		
10.	Roberto de Almeida		
11.	Leandro de Silva		
12.	Roberto Constantino de Souza		
13.	Franzisco Carlos de Silva		
14.	Sandra Maria de Oliveira		
15.	Pirronete Filipe Chaves		
16.	Elano Almeida Passos		
17.	Valter Soares		
18.	Renaldo da Silva		
19.	Opival Garcia dos Reis		
20.	Guilherme A. Nunes		

- 21. Sérgio Alves do Rêgo
- 22. m^{te} Elton Cardoso de Faria
- 23. T. Sheila Pereira de Souza

24. K... ..
25. João José R... ..
26.
27. ~~Antônio José Rosa~~
28. M... ..
29. M... ..
30. M... ..
31. S... ..
32. C... ..
33. R... ..
34. M... ..
35. S... ..
36. C... ..
37. J... ..
38. M... ..
39. E... ..
40. N... ..
41. M... ..
42. D... ..
43. E... ..
44. E... ..
45.
46. A... ..
47. E... ..
48. F... ..
49. M... ..
50. C... ..



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS – MAB

SECRETARIA ESTADUAL – RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 – Bairro Caladinho – Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 – Email: mabrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br

16

Data: 17/02/2016 Local: Arara

- Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	Leonilda Jones de Souza		
2.	Helizma Sousa de Carvalho		
3.	José Domingos Barreto		
4.	Antônio Beato do Filho		
5.	Râmela Alves Tavares		8236-1072
6.	Leandro Almeida Moraes		
7.	Guilherme S. S.		
8.	Glória da Silveira		
9.	Maria Ferreira		
10.	Euzi e Rita		
11.	Wagner de C. Gomes		
12.	Wanete P. Gomes		
13.	Wanderleya P. Gomes		
14.	Rute Gude da S. Souza		
15.	Elizângela P. Gomes		
16.	Luís Rito		
17.	FRANDEDES DOS SANTOS		
18.	Luís Euzébio de Sousa		
19.			
20.			



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS – MAB

SECRETARIA ESTADUAL – RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 – Bairro Caladinho – Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 – Email: mabrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br



17

Data: 17/02/2016 Local: Abunã

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	EJSON SOUZA EDIFRAN	57794	3236-1031
2.	M ^{ra} da Anunciação		
3.	Francelton B. de Oliveira		
4.	Maria das Graças B. Oliveira		
5.	Marcos Manoel de Souza		
6.	Adriana Sordani da Mota		
7.	Paulina Mota Pereira		
8.	Lucia O Silveira		
9.	Francisca Saiz de Lima		
10.	Maria Leticia de Lima		
11.	Vanderli Feltz Kruger		
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS – MAB

SECRETARIA ESTADUAL – RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 – Bairro Caladinho – Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 – Email: mabbrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br

18

Data: 17/02/2016 Local: Abuna

Lista de participantes da reunião pública realizada na vistoria técnica conjunta federal na região atingida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, Porto Velho (RO).

	NOME	RG / CPF	TELEFONE
1.	Zuleia Batista S.		3236 1017
2.	Marcia Aparecida S		3236 1017
3.	Mario Poimundo de Costa		99027016
4.	Dios medeiros	394.450.898-87	99027016
5.	Cecero Vilas de Souza	13ano	32172722
6.	Pracice Teixeira	643003582-49	9908-6542
7.	Valdeane Costa Furtos	909608	3236 1060
8.	Elsine Pires Ziguilido	12 8329 8	
9.	Maria de Fatima Jani	1 8679 2	
10.	Alex Jani de Souza		
11.	Janeiro Brq C.		
12.	Erudi Pires Guimarães		
13.	Jessica daiane Saporias		
14.	ALCIMAR ARAYONUNES		
15.	Elvira crepaldi de souza	F. 590062	
16.	Elilson de Moura Carmilho	683949	
17.	MAB/RO P.V. de Souza		
18.	Paulo Pereira		
19.	Soni maira de Farias	4088887	
20.	Regiane Farias Estevão		
	Vanda Rita Vianor		



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.002618/2016-03 COHID/IBAMA

Brasília, 18 de março de 2016.

Ao Senhor
Isac Teixeira
Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A.
Rua Joaquim Nabuco, nº 3200 sala 02
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76807066

Assunto: **Monitoramento intensivo da qualidade da água a jusante do reservatório da UHE Jirau**

REFERENCIA: CT 02001.001640/2016-28/

Senhor Diretor,

1. Em resposta à carta IT/JP 114/2016 (protocolo 02001.001640/2016-28) e com base no DESPACHO 02001.005797/2016-22 COHID/IBAMA, informo o deferimento da solicitação para finalizar o monitoramento mensal de qualidade da água no ponto P19 (MAD 6), a jusante do barramento da UHE Jirau.
2. Ressalto o entendimento que deve ser mantido o monitoramento trimestral no ponto P19, conforme estabelecido no Programa de Monitoramento Limnológico.

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária
Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Edifício Principal, 6º Andar
Telefones: (0XX61)3213-8083
CEP: 70.304.000 – Brasília/DF



Ofício nº 17 /2016 -DEVIT/SVS/MS

Brasília, 11 de março de 2016

A Sua Senhoria, o Senhor
ISAC PAULO TEIXEIRA
Diretor – Energia Sustentável do Brasil (ESBR)
Av Almirante Barroso 52. 2802
20031-000 – Rio de Janeiro – RJ
Fone/Fax: (21) 2277-3800

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 006/DEVIT /SVS/MS para esclarecimento de ação prevista no Programa de Saúde Pública da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau**

Senhor Diretor,

1. Informo que foi recebido o ofício IT/VF 258-2016 da Energia Sustentável do Brasil (ESBR) contendo esclarecimentos acerca de projetos construtivos citados no último relatório do Programa de Saúde Pública, referentes ao Plano de Ação para Controle da Malária.
2. Para agilidade na execução dos Projetos Construtivos, solicitamos que a ESBR contribua com a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho (SEMUSA), em eventuais esclarecimentos técnicos para construção dos Pontos de Apoio à Malária previstos.
3. Para informações adicionais, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – CGPNM, da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) está à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo telefone (0**61) 3213-8083.

Atenciosamente,

Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

c.c

THOMAS MIAZAK DE TOLEDO

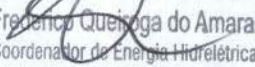
Diretor de Licenciamento Ambiental – IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA, CEP70818-900 Brasília-DF

Cláudio Matroviitch Pessache Henriques
Diretor do Departamento de Vigilância
das Doenças Transmissíveis

A Amanda Duim, para
conhecimento.

23/3/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Rio de Janeiro, 01 de março de 2016.

IT/VF 258-2016

Dr. Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques
Diretor do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis
Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS
Ministério da Saúde - MS



Cc.: Dra. Ana Carolina Faria e Silva Santelli
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Controle da Malária
Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS
Ministério da Saúde - MS

Dr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel. - 55 21 2277 3800

Ref.: UHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 006/DEVIT/SVS/MS
Projetos Construtivos – Programa de Saúde Pública

Prezado Dr. Cláudio Henriques,

No dia 22 de fevereiro de 2016, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (“ESBR”), concessionária da Usina Hidrelétrica (“UHE”) Jirau, recebeu o Ofício nº 006/DEVIT/SVS/MS, em resposta à correspondência IT/AT 013-2016, através do qual este Ministério informou que o 6º Relatório Semestral do Programa de Saúde Pública está de acordo com o Atestado de Condição Sanitária nº 001/2008 e com a Licença de Operação (“LO”) nº 1097/2012 e solicitou:

“2. O empreendedor deverá enviar à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho (SEMUSA) com cópia à Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle de Malária (CGPNM) em até 15 (quinze) dias, resposta da análise tratando das construções previstas no Programa de Saúde Pública (...).”

Desta forma, a ESBR vem, por meio desta, informar que estão sendo realizadas constantes tratativas com a SEMUSA, tendo sido protocolada, no dia 15 de janeiro de 2016, a correspondência IT/VF 077-2016 (**Anexo 01**), contendo as análises realizadas pela ESBR relativas aos projetos construtivos, assim como o detalhamento dos próximos passos para andamento deste processo.

É importante destacar que a ESBR realizou visita técnica nas áreas previamente definidas para a instalação dos Pontos de Apoio à Malária (“PA”) nos distritos de União Bandeirante, Califórnia e Vila da Penha, para dar início ao processo de tomada de preços e contratação da empresa especializada para efetivar as construções pactuadas. Entretanto, ainda existem algumas pendências a serem sanadas pela SEMUSA em relação aos terrenos indicados para a construção.

FM BRANCO



Aproveitamos a oportunidade para ressaltar que a ESBR irá relatar todas as tratativas e andamentos referentes a esse processo nos próximos relatórios semestrais do Programa de Saúde Pública.

Sendo o que cabia para o momento a ESBR reitera seus votos de estima e consideração por este Ministério e coloca-se à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

Av. Almirante Barroso, 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ, 20031-000

tel. + 55 21 2777 3800

FM BRANCO

Energia
Sustentável
do Brasil

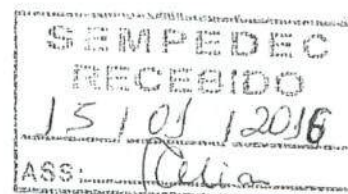


Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2016.

IT/VF 077-2016

Sr. Vicente Bessa Júnior
Secretário
Secretaria Municipal de Programas Especiais e Defesa Civil – SEMPEDEC

Cc.: Sr. Domingos Sávio Fernandes de Araújo
Secretário
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Ref.: UHE Jirau - Resposta ao Ofício nº 671/2015/ASTE/SEMPEDEC/2015
Projetos do Departamento de Controle de Zoonoses - Programa de Saúde Pública

Av. Almirante Barros 52, 2002
Rio de Janeiro, RJ, 20031-000

tel. + 55 21 3777 3500

Prezado Sr. Vicente Bessa,

Em 23 de outubro de 2015, a Energia Sustentável do Brasil S.A. ("ESBR"), concessionária da Usina Hidrelétrica ("UHE") Jirau, recebeu o Ofício nº 671/ASTE/SEMPEDEC/2015, através do qual esta Secretaria encaminhou o Ofício nº 2994/ENG/GAB/SEMUSA, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho ("SEMUSA"), contendo os seguintes documentos:

- Projetos de combate a incêndio e memorial descritivo do Departamento de Controle de Zoonoses ("DCZ"); e
- Projetos de combate a incêndio e memorial descritivo dos Ponto de Apoio de Malária (localidades de Abunã, Extrema e União Bandeirantes).

Após análises realizadas pela equipe técnica da ESBR, informamos que os documentos enviados por esta Secretaria estão de acordo quanto ao atendimento das especificações técnicas dos projetos em questão.

Desta forma, informamos que será iniciado o processo de tomada de preços e a contratação de empresa especializada para efetivar as construções pactuadas. Após a definição dos custos de cada obra, deverão ser elaborados e firmados os devidos convênios entre as partes interessadas.

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar a importância do envio da área onde serão construídos o auditório e as 04 (quatro) salas de aula da SEMUSA, assim como dos documentos de regularização do terreno indicado e dos projetos construtivos para que sejam realizados os encaminhamentos necessários e viabilizada a execução das obras, finalizando, dessa forma, as ações pactuadas de construção de infraestruturas, conforme estabelecido no documento intitulado "Plano Complementar de Saúde para as Áreas de Influência Direta e Indireta da UHE Jirau, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, 2013-2106".

EM BRANCO

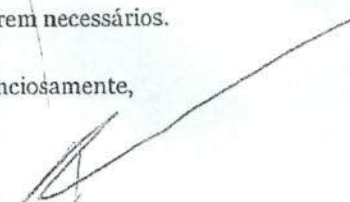


Energia
Sustentável
do Brasil



Sendo o que cabia para o momento, a ESBR reitera seus votos de estima e consideração por esta Secretaria e coloca-se à inteira disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

Av. Almirante Barroso 52, 2502
Rio de Janeiro, RJ 20031-000
tel. + 55 21 2277 3500

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Nota*
Nº. 02001.0 G-4 - *002/2016-14*
Recebido em: 21/3/2016
Assinatura: *[assinatura]*

DIGITALIZADO

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 16 de março de 2016.

IT/CB 307-2016

Sr. Renê Luiz de Oliveira
Superintendente do IBAMA em Rondônia
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Cc.: Sr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao Item (e) do Ofício nº 004748/2013 CGENE/IBAMA
Programa de Educação Ambiental

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277.3800

Prezado Sr. Renê Oliveira,

No dia 27 de março de 2013, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 004748/2013 CGENE/IBAMA, através do qual este Instituto analisou o atendimento aos itens 1.2, 1.3 e 1.4 do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, referentes ao Programa de Educação Ambiental e ao Programa de Ações a Jusante.

Desta forma, em atendimento ao item (e) do referido ofício, que dispõe:

“3. No que diz respeito ao Programa de Educação Ambiental, informo que a ESBR:

e) deverá enviar, mensalmente, o cronograma de ações com detalhamento das datas e atividades ao NLA/RO.”

A ESBR vem, por meio desta, encaminhar anexo o cronograma detalhado das atividades do Programa de Educação Ambiental previstas para o mês de abril de 2016.

Desta forma, entendemos que o item (e) do Ofício nº 004748/2013 CGENE/IBAMA encontra-se em atendimento pela ESBR.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

[assinatura]
Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

A Alexandra Drummond
conhecimento.

23/3/16



Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Cronograma de Atividades - Programa de Educação Ambiental		Abril - 2016/Semanas				
Público	Atividade	01	02	03	04	05
Bloco I	Oficina de Cinema	Acompanhamento à distância				
	Pesquisa Social	Acompanhamento à distância				
	Comunicação Popular/ Linguagem Audiovisual	Acompanhamento à distância				
	Internet e Mídias Digitais	Acompanhamento à distância				
	Atividades rotineiras do Núcleo de Comunicação Social					
	Atividades rotineiras do Manejo Ambiental					
Bloco II	Palestras Temáticas na Escola Municipal N. S. de Nazaré	Atividades encerradas				
Bloco III	Desenvolvimento do Projeto de Produção de Mudanças					
	Desenvolvimento do Projeto de Criação de Galinha Caipira					
	Desenvolvimento do Projeto da Agroindústria de Açaí					
	Desenvolvimento do Projeto de Comercialização da Produção Agropecuária					
	Desenvolvimento do Projeto de Manutenção de Mudanças					
	Desenvolvimento do Projeto SAF - Produção de Mudanças de Açaí e Cupuaçu					
	Desenvolvimento de reuniões e encontros com comunidades, poder público e instituições regionais - Articulação Comunitária e Institucional					
	Capacitação em Gestão para técnicos da Cooperativa					
	Integração de Ações - Observatório Ambiental Jirau/Programas e Projetos					
	Reunião mensal dos Conselhos Administrativo e Fiscal					
	Assembleia Geral Ordinária					
Público	Atividade					
Responsabilidade Social	Escola de Dança					
	Escola de Capoeira					
Acompanhamento e Monitoramento	Aplicação de Questionário de Avaliação do Observatório Ambiental Jirau					
	Reuniões de Avaliação Participativa					
	Análise/Elaboração de Relatório de Acompanhamento e Avaliação das Ações do PEA					

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Nota*
Nº. 02001.0 04 *900* /2016- *17*
Recebido em: 21/3/2016
Assinatura *Danielle*

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 16 de março de 2016.

IT/VF 308-2016

Sr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Cc: Sr. Renê Luiz de Oliveira
Superintendente do IBAMA em Rondônia
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau - Atendimento ao Ofício nº 02001.010122/2015-34 DILIC/IBAMA
(Complementação) - Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277.3800

Prezado Sr. Thomaz de Toledo,

No dia 24 de setembro de 2015, a Energia Sustentável do Brasil S.A. ("ESBR"), concessionária da Usina Hidrelétrica ("UHE") Jirau, recebeu o Ofício nº 02001.010122/2015-14 DILIC/IBAMA, através do qual este Instituto encaminhou o Parecer Técnico ("PT") nº 02001.003545/2015-88 COHID/IBAMA, contendo a análise das correspondências IT/JO 938-2015 e IT/EM 983-2015, referentes aos critérios de elegibilidade para classificação do público-alvo de pescadores no âmbito do Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira.

Em resposta às recomendações do referido ofício, no dia 13 de janeiro de 2016, a ESBR protocolou neste IBAMA a correspondência IT/VF 030-2016, encaminhando Nota Técnica apresentando as informações solicitadas, incluindo planilha, em formato digital, com os dados disponíveis dos pescadores das comunidades de Nova Mutum Paraná, Fortaleza do Abunã, Nova Mamoré, Iata e Guajará Mirim.

Complementando às informações apresentadas em atendimento às recomendações do item 2 do referido PT, que dispõe:

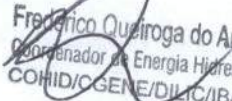
"2. Solicito atendimento às recomendações apresentadas ao longo do referido Parecer, especialmente no que se refere ao cumprimento das ações de pagamento da verba de apoio provisório."

A ESBR vem, por meio desta, apresentar Nota Técnica (**Anexo 01**) complementando as informações referentes à efetivação do pagamento da verba de apoio provisório aos pescadores considerados elegíveis. Vale ressaltar que, apesar da ESBR ter informado anteriormente que o mês de abril de 2016 seria a referência para o pagamento da 3ª parcela do benefício, este foi efetuado em janeiro de 2016, tendo em vista a continuidade da suspensão do Período de Defeso¹.

Desta forma, seguindo a recomendação deste Instituto de realizar o pagamento da verba de apoio de caráter provisório pelo período de 03 (três) meses às famílias de pescadores

A Sora Moto e Servença
Duim, para análise.

23/3/16


Frederico Quirôga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/GENE/DILIC/IBAMA



consideradas elegíveis, entendemos que o item 2 do Parecer Técnico nº 02001.003545/2015-88 COHID/IBAMA foi atendido pela ESBR.

Sendo o que cabia para o momento a ESBR reitera seus votos de estima e consideração por este Instituto e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

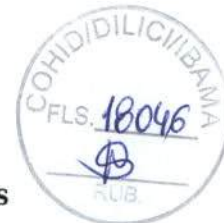
tel + 55 21 2277.3800

¹ O Período de Defeso estava suspenso, conforme Portaria Interministerial nº 192, de 05 de outubro de 2015. O Projeto de Decreto Legislativo nº 293/2015, publicado no DOU em 10 de dezembro de 2015, sustou os efeitos da referida portaria. Entretanto a Medida Cautelar nº 5.447 - DF proferida pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal suspendeu os efeitos do Decreto Legislativo nº 293/2015 em 08 de janeiro de 2016.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.002722/2016-90 DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de março de 2016.

Ao Senhor
Isac Teixeira
Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A.
AV. ALMIRANTE BARROSO, 52 SALA 2802
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20031000

Assunto: Encaminha a avaliação do Relatório Conclusivo de Monitoramento do lote 1E, conforme determinado pelo ofício 542/2014 PRESI, que autoriza o início da 3ª etapa de enchimento do reservatório da UHE Jirau.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Jirau, encaminho a Nota Técnica 02001.000174/2016-63 COHID, análise do documento Relatório Conclusivo de Monitoramento do Lote 1E encaminhado pela carta IT/AB 1359-2015.
2. Com base nas informações elencadas ao longo da mencionada Nota Técnica, pode-se afirmar que a operação de supressão de vegetação do lote 1E é desnecessária, visto a baixa quantidade restante de material lábil que apresenta pouco risco para a qualidade de água do reservatório.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Nota*
Nº. 02001.0 05 *236/2016-98*
Recebido em: 24/3/2016
Assinatura *Isac Teixeira*



Rio de Janeiro, 17 de março de 2016.

IT/VF 313-2016

Sr. Renê Luiz de Oliveira
Superintendente do IBAMA em Rondônia
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Cc: Sr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Resultados da 4ª Etapa do Plano de Manejo do Pirarucu: Despesa Experimental em Guajará-Mirim – Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira.

Av. Almirante Barroso 52.2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277.3800

Prezado Sr. Renê Oliveira,

Como é de conhecimento deste Instituto, a 4ª etapa do Plano de Manejo do Pirarucu (despesa experimental) foi realizada entre os dias 03 e 31 de outubro de 2015, na região de Lagos de Corte de Mercedes, em Guajará Mirim/RO, no âmbito do Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira.

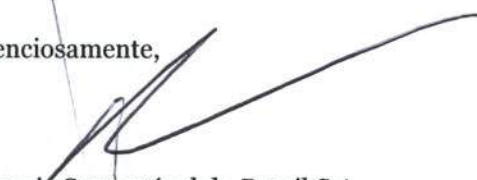
Dado o encerramento das atividades e a consolidação dos dados obtidos em campo, no dia 16 de novembro de 2015, foi realizada na Colônia de Pescadores Z2, na cidade de Guajará Mirim, a Oficina Técnica para apresentação dos resultados finais do trabalho.

Desta forma, a Energia Sustentável do Brasil S.A. ("ESBR") vem, por meio desta, encaminhar o Plano de Manejo do Pirarucu no Município de Guajará Mirim (**Anexo 01**), bem como a apresentação realizada na Oficina Técnica (**Anexo 02**), contemplando os resultados consolidados das etapas previstas e realizadas do Plano de Manejo do Pirarucu na região de Lagos de Cortes de Mercedes.

Oportunamente informamos que as atividades de contagem e despesa do pirarucu para o ano corrente já estão sendo planejadas com o grupo gestor do Plano de Manejo. As instituições envolvidas neste processo serão devidamente informadas após a definição das datas de realização das atividades.

Sendo o que cabia para o momento, a ESBR reitera seus votos de estima e consideração por este Instituto e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

A Sua Moto, graças a conhecimentos,

05/4/16



Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Conta*
Nº. 02001.0 05 *227/2016-18*
Recebido em: 24/3/2016
Assinatura *Isac*

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 17 de março de 2016.

IT/VF 315-2016

Sr. Rodrigo Ferreira Faccas
Gerente do Escritório Local da EMATER – Guajará Mirim
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

Cc.: Sr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Resultados da 4ª Etapa do Plano de Manejo do Pirarucu: Despesca Experimental em Guajará-Mirim – Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira.

Av. Almirante Barroso 52. 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277.3800

Prezado Sr. Rodrigo Faccas,

Como é de conhecimento desta EMATER, a 4ª etapa do Plano de Manejo do Pirarucu (despesca experimental) foi realizada entre os dias 03 e 31 de outubro de 2015, na região de Lagos de Corte de Mercedes, em Guajará Mirim/RO, no âmbito do Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira.


Dado o encerramento das atividades e a consolidação dos dados obtidos em campo, no dia 16 de novembro de 2015, foi realizada na Colônia de Pescadores Z2, na cidade de Guajará Mirim, a Oficina Técnica para apresentação dos resultados finais do trabalho.

Desta forma, a Energia Sustentável do Brasil S.A. ("ESBR") vem, por meio desta, encaminhar o Plano de Manejo do Pirarucu no Município de Guajará Mirim (**Anexo 01**), bem como a apresentação realizada na Oficina Técnica (**Anexo 02**), contemplando os resultados consolidados das etapas previstas e realizadas do Plano de Manejo do Pirarucu na região de Lagos de Cortes de Mercedes.

Oportunamente informamos que as atividades de contagem e despesca do pirarucu para o ano corrente já estão sendo planejadas com o grupo gestor do Plano de Manejo. As instituições envolvidas neste processo serão devidamente informadas após a definição das datas de realização das atividades.

Sendo o que cabia para o momento, a ESBR reitera seus votos de estima e consideração por esta EMATER e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

A Sora Moto, grava
conhecimento.

03/4/16



Frederico Queiroz de Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - tipo: *Costa*
Nº. 02001.0 05 *224/2016 07*
Recebido em: *24/3/2016*
Assinatura *Daniel*

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 17 de março de 2016.

IT/VF 316-2016

Sra. Ilce Santos de Oliveira
Superintendente Regional
Superintendência Federal de pesca e Aquicultura



Cc: Sr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Resultados da 4ª Etapa do Plano de Manejo do Pirarucu: Despesa Experimental em Guajará-Mirim – Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira.

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277.3800

Prezada Sra. Ilce Oliveira,

Como é de conhecimento desta Superintendência, a 4ª etapa do Plano de Manejo do Pirarucu (despesa experimental) foi realizada entre os dias 03 e 31 de outubro de 2015, na região de Lagos de Corte de Mercedes, em Guajará Mirim/RO, no âmbito do Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira.

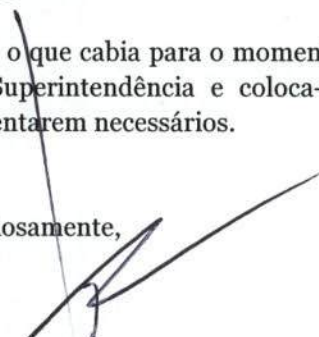
Dado o encerramento das atividades e a consolidação dos dados obtidos em campo, no dia 16 de novembro de 2015, foi realizada na Colônia de Pescadores Z2, na cidade de Guajará Mirim, a Oficina Técnica para apresentação dos resultados finais do trabalho.

Desta forma, a Energia Sustentável do Brasil S.A. ("ESBR") vem, por meio desta, encaminhar o Plano de Manejo do Pirarucu no Município de Guajará Mirim (**Anexo 01**), bem como a apresentação realizada na Oficina Técnica (**Anexo 02**), contemplando os resultados consolidados das etapas previstas e realizadas do Plano de Manejo do Pirarucu na região de Lagos de Cortes de Mercedes.

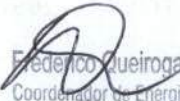
Oportunamente informamos que as atividades de contagem e despesa do pirarucu para o ano corrente já estão sendo planejadas com o grupo gestor do Plano de Manejo. As instituições envolvidas neste processo serão devidamente informadas após a definição das datas de realização das atividades.

Sendo o que cabia para o momento, a ESBR reitera seus votos de estima e consideração por esta Superintendência e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

A Sora Neto, para conhecimento
05/14/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Santa*
Nº. 02001.0 05 *225 / 2016-43*
Recebido em: *24/3/2016*
Isac
Assinatura

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 17 de março de 2016.

IT/VF 318-2016

Sr. Vilson de Salles Machado
Secretário
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO

Cc: Sra. Marli Lustosa Nogueira
Diretora da Divisão de Recurso Pesqueiros
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO

Sr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Av. Almirante Barroso 52.2802
Rio de Janeiro, RJ. 20031-000
tel + 55 21 22773800

Ref.: UHE Jirau – Resultados da 4ª Etapa do Plano de Manejo do Pirarucu: Despesca Experimental em Guajará-Mirim – Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira.

Prezado Sr. Vilson Salles Machado,

Como é de conhecimento desta Secretaria, a 4ª etapa do Plano de Manejo do Pirarucu (despesca experimental) foi realizada entre os dias 03 e 31 de outubro de 2015, na região de Lagos de Corte de Mercedes, em Guajará Mirim/RO, no âmbito do Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira.

Dado o encerramento das atividades e a consolidação dos dados obtidos em campo, no dia 16 de novembro de 2015, foi realizada na Colônia de Pescadores Z2, na cidade de Guajará Mirim, a Oficina Técnica para apresentação dos resultados finais do trabalho.

Desta forma, a Energia Sustentável do Brasil S.A. ("ESBR") vem, por meio desta, encaminhar o Plano de Manejo do Pirarucu no Município de Guajará Mirim (**Anexo 01**), bem como a apresentação realizada na Oficina Técnica (**Anexo 02**), contemplando os resultados consolidados das etapas previstas e realizadas do Plano de Manejo do Pirarucu na região de Lagos de Cortes de Mercedes.

Oportunamente informamos que as atividades de contagem e despesca do pirarucu para o ano corrente já estão sendo planejadas com o grupo gestor do Plano de Manejo. As instituições envolvidas neste processo serão devidamente informadas após a definição das datas de realização das atividades.

Sendo o que cabia para o momento, a ESBR reitera seus votos de estima e consideração por esta Secretaria e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor



A Sora Moto, para conhecimento

05/4/16

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGEN/DILIC/BAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Conta*
Nº. 02001.0 05 *223/2016-54*
Recebido em: 24/3/2016
Assinatura *Demile*

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 18 de março de 2016.

IT/JB 320-2016

Sr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao Item 1.6 – Alíneas “l” e “m” do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA – 5º Relatório Trimestral do Programa de Monitoramento Limnológico.

Prezado Sr. Thomaz de Toledo,

No dia 19 de outubro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, através do qual este Instituto encaminhou a Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau e solicitou o cumprimento das recomendações contidas no mesmo. Em atendimento ao item 1.6 – alíneas “l” e “m” deste ofício, que dispõe:

“1.6. No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico:

- l) Apresentar bimestralmente relatórios técnicos de acompanhamento do enchimento e estabilização do reservatório. Após essa fase, a frequência deverá ser trimestral. Apresentar em até 60 dias ao final do enchimento, relatório conclusivo da fase de estabilização e em até 60 dias ao final da estabilização de reservatório, relatório conclusivo da fase de estabilização. O documento deverá conter interpretação e análise estatística dos dados apresentados, conclusões e recomendações aplicáveis; e
- m) Apresentar, juntamente com os próximos relatórios técnicos, planilhas eletrônicas (editáveis) com todos os dados brutos do monitoramento limnológico (incluindo os resultados das variáveis analisadas em profundidade, elementos-traços, sedimentos e referentes ao canteiro de obras).”

Durante as fases de enchimento e estabilização do reservatório da UHE Jirau, no período de outubro de 2012 a agosto de 2014, a ESBR apresentou a este Instituto relatórios técnicos bimestrais, respeitando o formato e o conteúdo disposto no Ofício nº 02001.007233/2013-81 COHID/IBAMA.

Após esta fase, a periodicidade de entrega destes relatórios passou a ser trimestral (**Tabela 01**). Desta forma, a ESBR vem, através desta, apresentar o 5º Relatório Trimestral do Programa de Monitoramento Limnológico da UHE Jirau da fase pós-enchimento do reservatório, referente ao período de setembro a novembro de 2015, bem como a respectiva planilha eletrônica (editável) contendo os dados brutos do monitoramento limnológico realizado na malha amostral do Programa e no Canteiro de Obras do empreendimento, contemplando as variáveis físico-químicas e biológicas.

Av. Almirante Barroso 52, 2E
Rio de Janeiro, RJ 20031-001

tel + 55 21 2277.3800

A Leonora Souza, grava
acompanhamento.

0514116

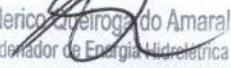

Frederico Pinheiro do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Tabela 01 – Relatórios Técnicos Trimestrais no Período Pós-Enchimento.

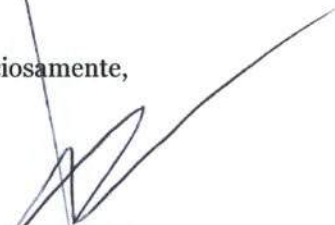
RELATÓRIO TRIMESTRAL	PERÍODO	CORRESPONDÊNCIA	DATA DE PROTOCOLO
1º	Set/14 a Nov/14	IT/AT 403-2015	24/03/2015
2º	Dez/14 a Fev/15	IT/JB 630-2015	19/05/2015
3º	Mar/15 a Mai/15	IT/JB 1114-2015	04/09/2015
4º	Jun/15 a Ago/15	IT/JB 1600-2015	22/12/2015
5º	Set/15 a Nov/15	IT/JB 320-2016	A ser protocolada

Vale destacar que, no dia 29 de dezembro de 2014, a ESBR protocolou neste Instituto a correspondência IT/AT 1934-2014, encaminhando o Relatório Técnico Conclusivo da fase de enchimento do reservatório. Adicionalmente, no dia 24 de abril de 2015, a ESBR protocolou o Relatório Técnico Conclusivo da fase de estabilização do reservatório através da correspondência IT/AT 509-2015.

Desta maneira, a ESBR entende que o item 1.6 - alíneas "l" e "m" do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA e o item 3 do Ofício nº 02001.007233/2013-81 COHID/IBAMA encontram-se em atendimento.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

TM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Carta
Nº. 02001.0 05	227/2016-32
Recebido em:	24/3/2016
Assinatura	



Rio de Janeiro, 21 de março de 2016.

DIGITALIZADO NO IT/AT 325-2016

Dr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Cc: Sr. Renê Luiz de Oliveira
Superintendente do IBAMA em Rondônia
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: UHE Jirau - Atendimento à condicionante 2.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 190/2012, referente ao transporte de animais mortos.

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277.3800

Prezado Dr. Thomaz de Toledo,

Em atendimento à condicionante 2.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 190/2012 – DILIC/IBAMA – 1ª Renovação, emitida em 19 de junho de 2015, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, apresentar no **Anexo 1**, a listagem de espécimes coletados durante a 24ª campanha de campo campanha de campo do grupo de Entomofauna (Abelhas, Besouros, Cupins e Formigas) no âmbito do Programa de Conservação de Fauna Silvestre na área de influência da UHE Jirau.

Adicionalmente, informamos que os espécimes coletados serão encaminhados ao Museu da Universidade de São Paulo (MZUSP), conforme carta de aceite original da Instituição Depositária encaminhada a este órgão no dia 03 de dezembro de 2009 (protocolo 2250/CGFAP), juntamente com pedido de autorização de captura, coleta e transporte de material biológico.

O material será transportado pela pesquisadora Karina Ferreira dos Santos, pessoa com nome na autorização supracitada, no dia 14 de abril de 2016, às 13:14 (voo TAM 3527 - PVH/SP-GRU).

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

A Natalia Monteiro, para
acompanhamento.

05/14/16



Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



Anexo 1

Listagem de espécimes coletados durante a 24ª campanha de Entomofauna (Abelhas, Besouros, Cupins e Formigas) no âmbito do Programa de Conservação de Fauna Silvestre na área da UHE Jirau

Lista de espécimes coletados durante a 24ª campanha de campo do Subprograma de Entomofauna (Formigas, Cupins e Abelhas) no âmbito do Programa de Conservação de Fauna Silvestre na área da UHE Jirau.

Grupo	Mês de coleta	Ano de Coleta	Área de coleta	Lotes	
				Indivíduos	
Formigas	Março	2016	Abunã	30	
Formigas	Março	2016	Mutum	50	
Besouros	Março	2016	Abunã	1.270	
Besouros	Março	2016	Mutum	477	
Abelhas	Março	2016	Mutum	18	
Abelhas	Março	2016	Abunã	13	
Cupins	Março	2016	Mutum	10	
Cupins	Março	2016	Abunã	6	

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Ofício*
Nº. 02001.0 05 *629/2016-56*
Recebido em: 31/3/2016
Kamille
Assinatura

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 30 de março de 2016.



Dr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 02001.001252/2016-47 COHID/IBAMA
Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277 3800

Prezado Dr. Thomaz de Toledo,

No dia 19 de fevereiro de 2016, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), concessionária da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, recebeu, via correio eletrônico, o Ofício nº 02001.001252/2016-47 COHID/IBAMA, através do qual este Instituto encaminhou o Parecer Técnico (PT) nº 02001.000185/2016-43 COHID/IBAMA, contendo a análise da solicitação de retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte do Material Biológico (ACCTMB) nº 408/2015, referente ao resgate de fauna silvestre no Canteiro de Obras da UHE Jirau, conforme correspondência IT/AT 1147-2015 protocolada no dia 08 de setembro de 2015.

Desta forma, em atendimento às recomendações apontadas no referido ofício e PT, a ESBR vem, por meio desta, encaminhar a Nota Técnica (NT) elaborada pela empresa especializada Arcadis Brasil, contratada para a execução do Subprograma de Resgate de Fauna Silvestre da UHE Jirau, com os devidos esclarecimentos.

Sendo o que cabia para o momento, a ESBR reitera seus votos de estima e consideração por este Instituto e coloca-se a inteira disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


[Handwritten Signature]
Isac Paulo Teixeira
Diretor
Energia Sustentável do Brasil S.A.



[Handwritten mark]

A Natália Monteiro, para
analisar.

06/14/16


Frederico Queiroga de Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica em resposta ao Ofício nº 02001.001252/2016-47 COHID/IBAMA que encaminhou o Parecer Técnico nº 02001.000185/2016-43 COHID/IBAMA, referente à 2ª Retificação da ACCTMB nº 408/2014 - UHE Jirau

MARÇO DE 2016



REFERÊNCIAS CADASTRAIS

Cliente Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR)
Localização Rio de Janeiro, RJ
Título **Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre da UHE Jirau**
Contato Veríssimo Alves dos Santos Neto
E-mail verissimo.neto@energiasustentaveldobrasil.com.br
Referência NTécnica_1.03.0308774_00
Data do documento: 23 de março de 2016

Este documento é composto de 01 (um) volume e está sendo entregue em 01 (uma) cópia impressa e 01 (uma) cópia digital.

ARCADIS Brasil

DMA – Divisão Meio Ambiente

Elaborador: Érika Machado Costa Lima
e-mail: erika.lima@arcadislogos.com.br
Verificador: Laerte Bento Viola
e-mail: laerte.viola@arcadislogos.com.br
Aprovador: Patrícia Beloto Bertola
e-mail: patricia.bertola@arcadislogos.com.br



SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	ESCLARECIMENTOS	4
2.1.	Esclarecimentos às questões do item "ANÁLISE"	4

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

1. APRESENTAÇÃO

Em 15/02/2016 foi emitido o Ofício nº 02001.001252/2016-47 COHID/IBAMA que encaminha o Parecer Técnico nº 02001.000185/2016-43 COHID/IBAMA, através do qual o IBAMA analisou a solicitação de retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) nº 408/2015, referente ao resgate de fauna silvestre no canteiro de obras da UHE Jirau, conforme correspondência IT/AT 1147-2015, protocolada pela ESBR no IBAMA no dia 08 de setembro de 2015.

Desta forma, o presente documento visa apresentar os esclarecimentos a algumas questões apontadas no item "ANÁLISE" do referido Parecer Técnico.





2. ESCLARECIMENTOS

2.1. Esclarecimentos às questões do item "ANÁLISE"

1.1.1. Página 3, parágrafo 1

"De forma geral, a documentação encaminhada está em conformidade ao documento 'Procedimentos para emissão de ACCTMB no âmbito do processo de licenciamento ambiental'. Todavia, é necessária a atualização do CTF dos profissionais Ana Maria Rodrigues Araújo e Luís Fernando Storti."

Esclarecimento:

No que se refere à equipe técnica que atua nas atividades do Resgate no Canteiro de Obras, informamos que durante o intervalo de tempo transcorrido entre o protocolo da correspondência IT/AT 1147-2015 e a emissão da ACCTMB 408/2014-2ª Retificação, houve novas atualizações dos profissionais.

Desta maneira, segue abaixo a listagem dos profissionais (sua formação, seus respectivos CTF, CPF, número do conselho de classe e número do currículo lattes) que devem ser excluídos da ACCTMB 408/2014-2ª Retificação (**Quadro 1**) assim como a listagem dos profissionais que devem ser incluídos (**Quadro 2**) e aqueles que devem ser mantidos (**Quadro 3**).

São apresentados os documentos listados abaixo (em ordem alfabética), referente aos profissionais listados no **Quadro 2** e **Quadro 3**:

- a) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF) IBAMA da equipe de profissionais (**ANEXO I**).
- b) Declarações individuais de aptidão e experiência para execução das atividades propostas da equipe de profissionais (**ANEXO II**).

Adicionalmente, informamos que foi selecionada uma nova clínica veterinária (Clínica CONSUVET) para o encaminhamento de animais resgatados que necessitem de procedimentos com maior grau de complexidade. A declaração de disponibilidade e aptidão desta clínica no manejo e tratamento de animais silvestres é apresentada no **ANEXO III**.

Quadro 1 - Relação dos profissionais, CTF, CPF e link do currículo lattes para exclusão na Autorização nº 408/2014-2ª Retificação, no âmbito do resgate de fauna silvestre no Canteiro de Obras, referente ao Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre da UHE Jirau.

Nome	Formação	CTF	CPF	Nº de conselho	Lattes
Adriano de Abreu Corteze	Veterinário	5232490	036.286.159-50	(CRMV-RO) 01093	http://lattes.cnpq.br/71675880695 ; 2502
Ana Maria Rodrigues de Araújo	Veterinária	6014359	231.643.458-44	(CRMV-SP) 32864	http://lattes.cnpq.br/6625669076528587
Lissa Dellefrate Franzini	Bióloga	5836650	380.797.628-05	(CRBio) 98000/01-D	http://lattes.cnpq.br/1581444594332692
Luís Fernando Storti	Biólogo	4455044	052.264.429-55	(CRBio) 6624707-D	http://lattes.cnpq.br/5821820462378116
Mônica Aparecida Pedroso	Bióloga	5611971	325.624.298-77	(CRBio) 62718/01-D	http://lattes.cnpq.br/2583395648425936

Quadro 2 - Relação dos profissionais, CTF, CPF e link do currículo lattes para inclusão na Autorização nº 408/2014-2ª Retificação, no âmbito do resgate de fauna silvestre no Canteiro de Obras, referente ao Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre da UHE Jirau.

Nome	Formação	CTF	CPF	Nº de conselho	Lattes	E-mail
Carla Brunner Pavone	Biólogo (a)	6095262	402.552.898-39	(CRBio) 100780/01-P	http://lattes.cnpq.br/7752387126906146	carla.pavone@arcadis.com
Marcela Álvares de Oliveira	Biólogo (a)	4535077	803.324.392-91	(CRBio) 52815/06-D	http://lattes.cnpq.br/9346965102777187	marcela.mugrabe@gmail.com
Tiago Esteves Carvalhaes	Biólogo (a)	6285403	230.678.558-92	(CRBio) 100573/01-P	http://lattes.cnpq.br/3355699001621581	tiago.carvalhaes@arcadis.com

Quadro 3 - Relação dos profissionais, CTF, CPF e link do currículo lattes para manutenção na Autorização nº 408/2014-2ª Retificação, no âmbito do resgate de fauna silvestre no Canteiro de Obras, referente ao Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre da UHE Jirau.

Nome	Formação	CTF	CPF	Nº de conselho	Lattes	E-mail
Camilla Presente Pagotto	Biólogo (a)	1855950	290.851.408-70	(CRBio) 72180/01-D	http://lattes.cnpq.br/1630246522700161	camilla.pagotto@arcadislogos.com.br
Elivânia dos Santos Reis	Biólogo(a)	898049	903.204.761-20	(CRBio) 28342/04-D	http://lattes.cnpq.br/6309255634388110	elivania.reis@arcadislogos.com.br
Érica Cristina Padovani Haller	Biólogo (a)	2268310	281.304.378-80	(CRBio) 33480/01-D	http://lattes.cnpq.br/2480097307787433	erica.haller@arcadislogos.com.br
Erika Machado Costa Lima	Biólogo (a)	1842552	042.321.016-59	(CRBio) 47872/01-D	http://lattes.cnpq.br/2367586319240819	erika.lima@arcadislogos.com.br
Karina Ferreira dos Santos	Biólogo (a)	5439696	365.129.818-39	(CRBio) 86101/01-D	http://lattes.cnpq.br/9663335473320626	karina.santos@arcadislogos.com.br
Laerte Bento Viola	Veterinário (a)	3579452	268.880.288-79	(CRMV-SP) 14700	http://lattes.cnpq.br/8212216984967898	laerte.viola@arcadislogos.com.br
Luciana Moreira Lobo	Biólogo (a)	224912	280.958.428-18	(CRBio) 39020/01-D	http://lattes.cnpq.br/8712344081993306	luciana.lobo@arcadislogos.com.br
Patrícia Beloto Bertola	Veterinário (a)	1931893	263.053.478-24	(CRMV-SP) 27284	http://lattes.cnpq.br/3326055173040182	patricia.bertola@arcadislogos.com.br
Sandra Elisa Favorito-Raimo	Biólogo (a)	521629	086.122.968-11	(CRBio) 10513/01-D	http://lattes.cnpq.br/4751796553470364	sandra.favorito@arcadislogos.com.br

1.1.2. Página 3, parágrafo 2

"Ademais, recomenda-se que os relatórios de atividades, atualmente encaminhados com periodicidade mensal, sejam compilados e entregues em conjunto aos relatórios semestrais de acompanhamento. Dessa forma sugere-se que a condicionante '2.2' passe a vigorar com a seguinte redação:

2.2 Deverão ser entregues relatórios semestrais, coincidentes aos relatórios semestrais do PBA do empreendimento. A coordenação do projeto deverá encaminhar relatório impresso e digital contendo:..."

O fragmento sublinhado refere-se ao trecho que sofreu modificação em relação à ACCTMB nº 408/2014 – 1ª Retificação.

Este item não foi redigido na íntegra por ser extenso e por não conter, além do trecho transcrito, fragmentos modificados em relação à ACCTMB nº 408/2014 – 1ª Retificação.

Esclarecimento:

Conforme solicitação, os relatórios referentes ao resgate na área do canteiro de obras da UHE Jirau deixarão de ter periodicidade mensal, passando então a ser encaminhados ao IBAMA com periodicidade semestral.

1.1.3. Página 4, parágrafo 1

"Por fim, recomenda-se que o item 'e' da condicionante '2.4' seja alterado, de modo que serpentes peçonhentas resgatadas durante as atividades possam ser soltas na mesma margem em que foram encontradas, desde que a soltura seja feita nas áreas pré-selecionadas e distantes de populações humanas. Na impossibilidade de soltura destes animais, devidamente justificada, deve ser apresentada ao Ibama proposta de destinação. Frisa-se que a eutanásia deve ser realizada, somente, quando esgotadas as alternativas mencionadas e com anuência prévia deste Instituto. Desse modo, sugere-se que o referido item seja reescrito da seguinte forma:

2.4. Adotar os seguintes procedimentos durante as atividades de resgate:

e) As solturas de animais deve ser realizada na mesma margem em que foram capturados. Não deve ser realizada a soltura de serpentes peçonhentas em áreas próximas a populações humanas, devido ao possível aumento na ocorrência de ofidismo. Na impossibilidade de soltura de serpentes peçonhentas, devidamente justificada, deve ser encaminhada ao Ibama proposta de destinação. A eutanásia deve ser realizada, somente, quando esgotadas as alternativas mencionadas e com anuência prévia deste Instituto."

O fragmento sublinhado refere-se ao trecho que sofreu modificação em relação à ACCTMB nº 408/2014 – 1ª Retificação.

Esclarecimento:

Ressalta-se que a eutanásia é um procedimento necessário nos casos em que o indivíduo não possui condições de reabilitação e necessita ser executado com tal brevidade que permita ao animal não entrar em estado de sofrimento. Sendo assim, entendemos que a prática de eutanásia nos casos em que não há possibilidade de reabilitação do animal não deva estar diretamente vinculada a uma anuência prévia do Instituto, pois é possível que o tempo transcorrido entre a solicitação e a aprovação da prática se dê em um período de tempo superior àquele adequado a evitar o estado de sofrimento do animal.

Desta forma, sugere-se que o trecho "e" da condicionante "2.4" passe a vigorar com a seguinte redação:

"e) As solturas de animais deve ser realizada na mesma margem em que foram capturados. Não deve ser realizada a soltura de serpentes peçonhentas em áreas próximas a populações humanas, devido ao possível aumento na ocorrência de ofidismo. Na impossibilidade de soltura de serpentes peçonhentas, devidamente justificada, deve ser encaminhada ao Ibama proposta de destinação. A eutanásia de indivíduos saudáveis deve ser realizada, somente, quando esgotadas as alternativas mencionadas e com anuência prévia deste Instituto."





São Paulo, 23 de março de 2016

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'pt Laerte Viola', written over a horizontal line.

Laerte Bento Viola
CRMV-SP 14700
Coordenador do Projeto

A small, stylized handwritten mark or signature in blue ink located at the bottom right corner of the page.

ANEXO I. Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF) IBAMA.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1855950	14/03/2016	14/03/2016	14/06/2016

Dados básicos:
CPF: 290.851.408-70
Nome: CAMILLA PRESENTE PAGOTTO
Endereço:
logradouro: RUA MARIZ E BARROS, 625
N.º: 625 Complemento:
Bairro: JARDIM DA GLÓRIA Município: SAO PAULO
CEP: 01545-010 UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	JSQNXALTU1EWM1Z1
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6095262	09/03/2016	09/03/2016	09/06/2016

Dados básicos:

CPF: 402.552.898-39

Nome: CARLA BRUNNER PAVONE

Endereço:

logradouro: AV. OTACILIO TOMANIK

N.º: 343

Complemento: APTO 193 C

Bairro: JD. BONFIGLIOLI

Município: SAO PAULO

CEP: 05363-000

UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	SP8AUTC5TGN7PHWD
------------------------------	------------------

COPIA AUTENTICADA
 FLS. 18062
 IBAMA



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
898049	14/03/2016	14/03/2016	14/06/2016

Dados básicos:

CPF: 903.204.761-20
 Nome: ELIVÂNIA DOS SANTOS REIS

Endereço:

logradouro: RUA 17 QD 37
 N.º: 4 Complemento:
 Bairro: CENTRO Município: ALEXANIA
 CEP: 72930-000 UF: GO

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	ALFQWJ5TQ47ML8VN
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2268310	14/03/2016	14/03/2016	14/06/2016

Dados básicos:

CPF: 281.304.378-80
Nome: ÉRICA CRISTINA PADOVANI HALLER

Endereço:

logradouro: RUA JESUINO PASCOAL
N.º: 61 Complemento: APTO 14
Bairro: VILA BUARQUE Município: SAO PAULO
CEP: 01224-050 UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	Q346NWGLKPKPTYBP
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



COHID/DILIC/IBAMA
FLS. 18063
19

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1842552	14/03/2016	14/03/2016	14/06/2016

Dados básicos:

CPF: 042.321.016-59

Nome: ÉRIKA MACHADO COSTA LIMA

Endereço:

logradouro: RUA DIOGO GOMES CARNEIRO

N.º: 110

Complemento: CASA 103

Bairro: BUTANTÃ

Município: SAO PAULO

CEP: 05547-030

UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2211-05	Biólogo	Inventariar biodiversidade
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	S99NXEQEN78XTVTD
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5439696	14/03/2016	14/03/2016	14/06/2016

Dados básicos:

CPF: 365.129.818-39

Nome: KARINA FERREIRA DOS SANTOS

Endereço:

logradouro: RUA DR. OTAVIO LOBO

N.º: 156

Complemento: CASA 1

Bairro: JARDIM MONJOLO

Município: SAO PAULO

CEP: 02961-100

UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	H1XLK4JCNG3MS9W6
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3579452	14/03/2016	14/03/2016	14/06/2016

Dados básicos:

CPF: 268.880.288-79
Nome: LAERTE BENTO VIOLA

Endereço:

logradouro: RUA: DR MARIO SETZER
N.º: 20 Complemento: APTO: 11
Bairro: VILA SANTO ESTEFANO Município: SAO PAULO
CEP: 04154-010 UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2233-05	Médico Veterinário	Atuar na preservação ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	VQKK5991YTZ1GAGJ
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
224912	14/03/2016	14/03/2016	14/06/2016

Dados básicos:

CPF: 280.958.428-18

Nome: LUCIANA MOREIRA LOBO

Endereço:

logradouro: RUA PASCAL, Nº 100 APTO. 141

N.º: 100

Complemento: APTO:141

Bairro: CAMPO BELO

Município: SAO PAULO

CEP: 04616-000

UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	3QINSZD7Y7ZR5KUJ
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4535077	23/03/2016	23/03/2016	23/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 803.324.392-91			
Nome: MARCELA ALVARES OLIVEIRA			
Endereço:			
logradouro: FRANCISCO PEDRO COELHO FILHO, 2643			
N.º: 2643		Complemento:	
Bairro: CONJUNTO SANTO ANTÔNIO		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76803-820		UF: RO	
Chave de autenticação		MY6CMM7SNLQHS526	



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1931893	14/03/2016	14/03/2016	14/06/2016

Dados básicos:

CPF: 263.053.478-24

Nome: PATRICIA BELOTO BERTOLA

Endereço:

logradouro: RUA DOUTOR RENATO PAES DE BARROS

N.º: 550

Complemento: APT 15B

Bairro: ITAIM BIBI

Município: SAO PAULO

CEP: 04530-000

UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2233-05	Médico Veterinário	Atuar na preservação ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	XZPE1VTD5W5SSMIU
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
521629	14/03/2016	14/03/2016	14/06/2016

Dados básicos:

CPF: 086.122.968-11
Nome: SANDRA ELISA FAVORITO

Endereço:

logradouro: RUA MANOEL DA NOBREGA, 420 - APTO. 52
N.º: 420 Complemento: APTO: 52
Bairro: PARAISO Município: SAO PAULO
CEP: 04001-001 UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	2UPBUQYTVVC6SQBY5
------------------------------	-------------------

Handwritten mark



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6285403	14/03/2016	14/03/2016	14/06/2016

Dados básicos:

CPF: 230.678.558-92

Nome: TIAGO ESTEVES CARVALHAES

Endereço:

logradouro: RUA FRANÇA

N.º: 396

Complemento:

Bairro: JARDIM EUROPA

Município: SAO PAULO

CEP: 01446-010

UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2211-05	Biólogo	Estudar seres vivos
2211-05	Biólogo	Inventariar biodiversidade
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental
2211-05	Biólogo	Manejar recursos naturais
2211-05	Biólogo	Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	IE5JLBYFN6GJK6LE
------------------------------	------------------



ANEXO II. Declarações individuais de aptidão e experiência.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

São Paulo, 17 de Março de 2016.

Eu, Camilla Presente Pagotto, Biólogo (a), inscrito no RG N°. 23084007-3 e no CPF N°. 290.851.408-70, portador do CRBio nº: 72180/01-D, declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa ARCADIS Brasil, responsável pela execução do Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre – Resgate de Fauna no Canteiro de Obras da UHE Jirau e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.



Camilla Presente Pagotto
CRBio: 72180/01-D

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

São Paulo, 17 de Março de 2016.

Eu, Carla Brunner Pavone, Biólogo (a), inscrito no RG Nº. 47.754.488-5 e no CPF Nº.402.552.898-39, portador do CRBio nº: 100780/01-P, declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa ARCADIS Brasil, responsável pela execução do Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre – Resgate de Fauna no Canteiro de Obras da UHE Jirau e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.

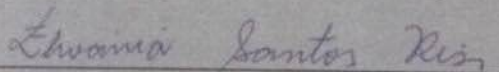
Carla Brunner Pavone

Carla Brunner Pavone
CRBio: 100780/01-P

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

São Paulo, 17 de Março de 2016.

Eu, Elivania dos Santos Reis, Biólogo (a), inscrito no RG Nº. 1823343 e no CPF Nº. 903.204.761-20 portador do CRBio nº. 28342/04-D, declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa ARCADIS Brasil, responsável pela execução do Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre – Resgate de Fauna no Canteiro de Obras da UHE Jirau e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.



Elivania dos Santos Reis
CRBio: 28342/04-D



DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

São Paulo, 17 de Março de 2016.

Eu, Érica Cristina Padovani Haller, Biólogo (a), inscrito no RG Nº. 28.631.173-2 e no CPF Nº. 281.304.378-80, portador do CRBio nº: 33480/01-D, declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa ARCADIS Brasil, responsável pela execução do Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre – Resgate de Fauna no Canteiro de Obras da UHE Jirau e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.



Érica Cristina Padovani Haller
CRBio: 33480/01-D

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

São Paulo, 17 de Março de 2016.

Eu, Erika Machado Costa Lima, Biólogo (a), inscrito no RG Nº. M-9263795 e no CPF Nº. 042.321.016-59, portador do CRBio nº: 47872/01-D, declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa ARCADIS Brasil, responsável pela execução do Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre – Resgate de Fauna no Canteiro de Obras da UHE Jirau e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.

Erika Machado Costa Lima


Erika Machado Costa Lima
CRBio: 47872/01-D



DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

São Paulo, 17 de Março de 2016.

Eu, Karina Ferreira dos Santos, Biólogo (a), inscrito no RG Nº. 44808727-3 e no CPF Nº. 365.129.818-39, portador do CRBio nº: 86101/01-D, declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa ARCADIS Brasil, responsável pela execução do Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre – Resgate de Fauna no Canteiro de Obras da UHE Jirau e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.



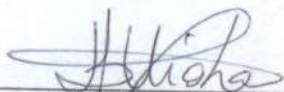
Karina Ferreira dos Santos
CRBio: 86101/01-D



DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

São Paulo, 17 de Março de 2016.

Eu, Laerte Bento Viola, Veterinário (a), inscrito no RG N° 19490909-8 e no CPF N° 268880288-79, portador do CRMV-SP n° 14700, declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa ARCADIS Brasil, responsável pela execução do Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre – Resgate de Fauna no Canteiro de Obras da UHE Jirau e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.



Laerte Bento Viola
CRMV-SP 14700



DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

São Paulo, 17 de Março de 2016.

Eu, Luciana Moreira Lobo, Biólogo (a), inscrito no RG Nº. 24.936.944-8 e no CPF Nº. 280.958.428-18, portador do CRBio nº: 39020/01-D, declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa ARCADIS Brasil, responsável pela execução do Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre – Resgate de Fauna no Canteiro de Obras da UHE Jirau e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.

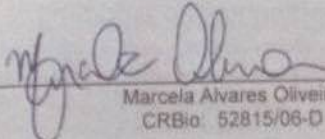


Luciana Moreira Lobo
CRBio: 39020/01-D

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

São Paulo, 23 de Março de 2016.

Eu, Marcela Alvares Oliveira, Biólogo (a), inscrito no RG Nº 855194 SSP/RO e no CPF Nº 803324392-91, portador do CRBio nº 52815/06-D, declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa ARCADIS Brasil, responsável pela execução do Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre – Resgate de Fauna no Canteiro de Obras da UHE Jirau e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.



Marcela Alvares Oliveira
CRBio: 52815/06-D

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

São Paulo, 17 de Março de 2016.

Eu, Patricia Beloto Bertola, Veterinário (a), inscrito no RG Nº. 23.823.092-2 e no CPF Nº. 263.053.478-24, portador do CRMV nº: 27284, declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa ARCADIS Brasil, responsável pela execução do Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre – Resgate de Fauna no Canteiro de Obras da UHE Jirau e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.



Patricia Beloto Bertola
CRMV: 27284

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

São Paulo, 17 de Março de 2016.

Eu, Sandra Elisa Favorito Raimo, Biólogo (a), inscrito no RG N°. 16.185.788-7 e no CPF N°. 086.122.968-11, portador do CRBio nº: 10513/01-D, declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa ARCADIS Brasil, responsável pela execução do Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre – Resgate de Fauna no Canteiro de Obras da UHE Jirau e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.



Sandra Elisa Favorito Raimo
CRBio: 10513/01-D





DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

São Paulo, 17 de Março de 2016.

Eu, Tiago Esteves Carvalhaes, Biólogo, inscrito no RG Nº. 34.245.261-7 e no CPF Nº. 230.678.558-92, portador do Crbio nº: 100573/01-P, declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa ARCADIS Brasil, responsável pela execução do Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre – Resgate de Fauna no Canteiro de Obras da UHE Jirau e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.


Tiago Esteves Carvalhaes
Crbio: 100573/01-P

Handwritten mark

**ANEXO III. Declaração de disponibilidade e aptidão da
clínica veterinária para o atendimento de animais silvestres.**



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCGL0
Documento - Tipo: *Carta*
Nº. 02001.0 05 *666* /2016- *45*
Recebido em: 31/3/2016.
Renile
Assinatura

Energia
Sustentável
do Brasil



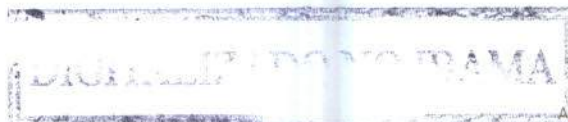
Rio de Janeiro, 30 de março de 2016.

IT/CB 373-2016

Sr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao Item “f” da Condicionante 2.15 da Licença de Operação nº 1097/2012 – Programa de Remanejamento das Populações Atingidas.

Prezado Sr. Thomaz de Toledo,



Em atendimento ao item “f” da condicionante 2.15 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277.3800

“2.15 No âmbito do Programa de Remanejamento da População Atingida:

f) Apresentar relatórios mensais de monitoramento das famílias do reassentamento rural, contendo: (i) ações desenvolvidas no âmbito da assistência técnica e social; (ii) situação de ocupação dos lotes, (iii) avaliação da produção por lote; (iv) status de desembolso dos recursos dos projetos individuais por lote; (v) relatório fotográfico. A avaliação sobre a periodicidade de entrega dos relatórios será feita pelo Ibama após o primeiro ano de monitoramento.”

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), concessionária da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, protocolou neste Instituto 22 (vinte e dois) Relatórios Técnicos Mensais de monitoramento dos beneficiários do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas que optaram pelo Reassentamento Rural Coletivo (RRC).

No dia 30 de setembro de 2014, a ESBR recebeu o Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA, através do qual este Instituto encaminhou o Parecer Técnico nº 02001.003096-2014-97, contendo a análise parcial do 1º e do 2º Relatório Semestral de Acompanhamento dos Programas Socioambientais da UHE Jirau após a emissão da LO. Em relação aos relatórios de monitoramento do RRC, este órgão recomendou:


“2. Com base nas conclusões contidas no referido Parecer, recomenda-se que a Energia Sustentável do Brasil (ESBR):

- altere para trimestralmente a frequência de encaminhamento dos Relatório de Monitoramento do Programa de Remanejamento da Populações Atingidas do RRC da UHE Jirau, contendo as informações relativas ao período de acompanhamento de forma concisa e objetiva;”*

Desta forma, a ESBR vem, por meio desta, encaminhar o 6º Relatório Trimestral de monitoramento dos beneficiários do RRC da UHE Jirau, elaborado pela AMPLIARI Serviços em Meio Ambiente, o qual consolida as atividades desenvolvidas pela Assistência Técnica e Social (ATS), no âmbito do Subprograma de Reorganização das Atividades Produtivas, no período de 01 de dezembro de 2015 a 29 de fevereiro de 2016.

A Alexandra Duim, para
acompanhamento.

0014116


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Adicionalmente, aproveitamos a oportunidade para informar que constam neste relatório as análises laboratoriais realizadas pela empresa Life Projetos Limnológicos das amostras de água coletadas em novembro de 2015 nos lotes ativos do RRC, referente à 4ª campanha, com a integração destas com os dados de socioeconomia. A seguir é apresentado no **Quadro 01** o histórico dos Relatórios Integrados e análises laboratoriais sobre a qualidade da água dos referidos lotes rurais protocolados neste Instituto em atendimento ao Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA e ao Parecer nº 02001.003096/2014-97.

Quadro 01 – Documentos protocolados no IBAMA sobre a qualidade d'água do RRC

Campanhas	Produtos	Correspondência	Data de Protocolo
1ª Campanha	Resultados das Análises	IT/VB 1914-2013	13/12/2013
2ª Campanha	Relatório Integrado	IT/CB 1118-2015	04/09/2015
3ª Campanha	5º Relatório Trimestral (Anexo 11)	IT/CB 1595-2015	22/12/2015
4ª Campanha	6º Relatório Trimestral (Anexo 11)	IT/CB 373-2016	A ser protocolada

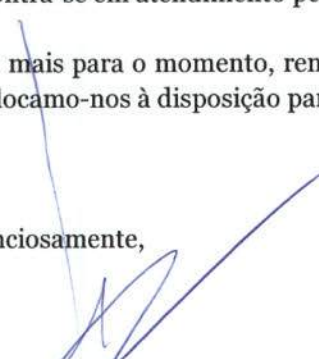
Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277.3800

Diante o exposto, entendemos que o item "f" da condicionante 2.15 da LO nº 1097/2012 encontra-se em atendimento pela ESBR.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de mais elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

EM BLANCO

MMA/IBAMA/SEME - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Carta*
Nº. 02001.005 *063* /2016- *10*
Recebido em: 31/3/2016
Assinatura: *Isac Teixeira*



Rio de Janeiro, 24 de março de 2016.

IT/AB 340-2016

Dr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Cc.: Sr. Renê Luiz de Oliveira
Superintendente Estadual do IBAMA em Rondônia
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao Ofício nº 02001.001880/2014-61
GABIN/PRESI/IBAMA – Retirada de Madeira do Lote 5A (8º Relatório Trimestral)

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ - 20031-000

tel + 55 21 2277.3800

Prezado Dr. Thomaz de Toledo,

Em atendimento ao item 2 do Ofício nº 02001.001880/2014-61 GABIN/PRESI/IBAMA, recebido em 12 de março de 2014, o qual dispõe:

“2. Considerando os procedimentos metodológicos descritos pela ESBR e o cronograma proposto para a retirada da madeira, faz-se necessário o encaminhamento de relatórios trimestrais de atividades e cumprimento de metas (Etapas 1, 2 e 3) para o acompanhamento do IBAMA.”

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, através desta, apresentar o 8º Relatório Trimestral, referente ao período de dezembro de 2015 a fevereiro de 2016, o qual apresenta, dentre outras informações, o quantitativo de madeira transportado por via fluvial, proveniente da supressão da vegetação do lote 5A (igarapé São Lourenço) e da área do igarapé Raul.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

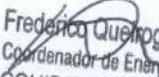
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor



A Bruno Melo, para
acompanhamento.

0614150


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



8º RELATÓRIO TRIMESTRAL
RETIRADA DE MADEIRA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE
SUPRESSÃO DO LOTE 5A

(Dezembro de 2015 a Fevereiro de 2016)

PORTO VELHO – RO
MARÇO DE 2016



ÍNDICE

1	APRESENTAÇÃO	3
2	INTRODUÇÃO	3
3	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO	4
3.1	OPERAÇÃO DE CARGA, TRANSPORTE FLUVIAL E DESCARGA.....	4
3.1.1	IGARAPÉ SÃO LOURENÇO (LOTE 5A).....	4
3.1.2	IGARAPÉ RAUL (LOTES 5C/5D)	5
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	7



1 APRESENTAÇÃO

O presente relatório de acompanhamento trimestral (8º) tem por objetivo descrever as atividades desenvolvidas no período de dezembro de 2015 a fevereiro de 2016 referentes à retirada de madeira situada na área do Lote 5A (Igarapé São Lourenço), sendo esta oriunda da supressão da vegetação deste lote, no âmbito do Programa de Desmatamento do Reservatório da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau.

Cabe ressaltar que este documento visa o atendimento ao item 2 do Ofício nº 02001.001880/2014-61 GABIN/PRESI/IBAMA, emitido pelo IBAMA no dia 28 de fevereiro de 2014 e recebido pela Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) em 12 de março de 2014, que dispõe:

“Considerando os procedimentos metodológicos descritos pela ESBR e o cronograma proposto para a retirada de madeira, faz-se necessário o encaminhamento de relatórios trimestrais de atividades e cumprimento de metas (Etapas 1, 2 e 3 do referido ofício) para acompanhamento do IBAMA.”

2 INTRODUÇÃO

Os procedimentos e as metodologias inicialmente apresentadas pela ESBR por meio das correspondências e documentos elencados no Ofício nº 02001.001880/2014-61 GABIN/PRESI/IBAMA (Etapas 1, 2 e 3) para a retirada da madeira existente na área do Igarapé São Lourenço (Lote 5A) não puderam ser postas completamente em prática em razão de fatores, apresentados a seguir, que em campo mostraram-se determinantes para a boa utilização e desempenho das atividades.

A irregularidade dos fustes trouxe complicações para a confecção dos “currais”, como também para a amarração das toras que seriam transportadas. Além disso, a vazão do rio Madeira prejudicou a condução destes currais. Desta forma, os mesmos não se apresentaram eficientes para o transporte da madeira, conforme previsto originalmente. Em alguns momentos, os elos de amarração se romperam e provocaram a perda de madeira ao longo do percurso. Além da própria correnteza natural do rio Madeira, como dito anteriormente, muitos “pedrais” ficaram submersos ao longo do percurso utilizado para o tráfego fluvial, sendo que nestes foram formados grandes redemoinhos, onde os currais ao passar foram danificados.

Alguns testes foram realizados também com a utilização de jangadas, porém a volumetria transportada por viagem (st/viagem) torna-se inviável, tendo em vista a morosidade da formação dos feixes de madeira em solo como também a inserção dos mesmos sobre as boias.

Com isso, para garantir uma maior eficiência e velocidade na retirada da madeira, optou-se em transportar este material florestal por balsas, sendo as mesmas conduzidas por rebocadores/empurradores e o carregamento da madeira executado com auxílio de

escavadeiras hidráulicas com pinça que se encontram embarcadas na própria balsa para a captura do material.

Com isso, a descrição das atividades desenvolvidas no período contemplado neste relatório será apresentada seguindo esta metodologia, pois a mesma mostrou-se mais eficiente, como também a segurança de transportar todo o material carregado para o seu destino, sem o risco de perda ao longo do percurso.

No **Anexo** deste relatório são apresentados alguns registros fotográficos das atividades desenvolvidas no período.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

3.1 OPERAÇÃO DE CARGA, TRANSPORTE FLUVIAL E DESCARGA

3.1.1 IGARAPÉ SÃO LOURENÇO (LOTE 5A)

A retomada das atividades no interior da área de inundação do igarapé São Lourenço estava prevista para o mês de dezembro de 2015. Entretanto, toda a infraestrutura alocada nesta atividade foi deslocada para a retirada de madeira na região do igarapé Raul, possibilitando a sua conclusão neste mesmo mês, conforme será abordado em tópico específico neste relatório.

Desta forma, no mês de janeiro de 2016, os trabalhos de carga e transporte fluvial puderam ser retomados na área de inundação do igarapé São Lourenço. Neste mês, foi transportado, em 06 (seis) viagens, o volume total estimado de 1.960,61 metros estéreos de material florestal.

Em fevereiro de 2016, os trabalhos foram continuados até a primeira quinzena do mês, pois, em função do rebaixamento do reservatório exigido pela ANA, o log-boom da UHE Jirau sofreu avarias pelo volume de madeira acumulado nas elevadas vazões do rio Madeira. Desta forma, os recursos utilizados na retirada de madeira que foram mobilizadas temporariamente para auxiliar nos reparos emergenciais das estruturas do log-boom. Assim, nesta quinzena, foi possível transportar, em 04 (quatro) viagens, o volume total estimado de 1.406,70 metros estéreos de material florestal.

Na **Tabela 01** abaixo estão sendo apresentados os quantitativos de viagens e a volumetria transportada até o mês de fevereiro de 2016.

Tabela 01 – Volumetria Transportada até Fevereiro/16 – Igarapé São Lourenço.

Período (mês/ano)	Meio de Transporte	Nº de Viagens	Volume Transportado/mês (st/mês)	Volume Transportado Acumulado (st)
Jan/14	Jangada	02	87,48	87,48

	Balsa	01	195,00	282,48
Fev/14	Jangada	06	451,33	733,81
	Balsa	01	334,40	1.068,21
Mar/14	Jangada	02	96,83	1.165,04
	Balsa	06	1.031,42	2.196,46
Abr/14	-	-	-	2.196,46
	-	-	-	2.196,46
Mai/14	Balsa	20	4.241,43	6.437,89
Jun/14	Balsa	26	5.927,89	12.365,78
Jul/14	Balsa	20	5.012,70	17.378,48
Ago/14	Balsa	02	708,34	18.086,82
*Set/14	-	-	-	18.086,82
*Out/14	-	-	-	18.086,82
Nov/14	Balsa	01	352,50	18.439,32
Dez/14	Balsa	07	3.607,49	22.046,81
Jan/15	Balsa	16	6.122,84	28.169,65
Fev/15	Balsa	22	9.037,03	37.206,68
Mar/15	Balsa	13	4.381,45	41.588,13
Abr/15	Balsa	09	4.109,28	45.697,41
Mai/15	Balsa	23	8.712,82	54.410,23
Jun/15	Balsa	11	4.595,10	59.005,33
Jul/15	Balsa	02	949,08	59.954,41
*Ago/15	-	-	-	59.954,41
Set/15	-	-	-	59.954,41
Out/15	-	-	-	59.954,41
Nov/15	-	-	-	59.954,41
Dez/15	-	-	-	59.954,41
Jan/16	Balsa	06	1.960,61	61.915,02
Fev/16	Balsa	04	1.406,70	63.321,72
Total Transportado (st)				63.321,72

*Atividades paralisadas em função da ausência de calado para as balsas.

3.1.2 IGARAPÉ RAUL (LOTES 5C/5D)

No mês de dezembro de 2015, foram prosseguidas e finalizadas as atividades de transporte fluvial do material florestal agrupado no interior da área de inundação do igarapé Raul para o

pátio P5C5D01/ME. Foram transportados neste período cerca de 3.117,91 metros estéreos de material florestal em 09 (nove) viagens.

Importante destacar que embora o material florestal tenha sido retirado do lote, é necessário realizar uma nova inspeção no interior da área de inundação (no próximo período de deplecionamento) para a certificação do término (ou não) dos trabalhos neste local.

Na Tabela 02 abaixo é apresentada a volumetria de madeira remanescente no igarapé Raul retirada por via fluvial até dezembro de 2015.

Tabela 02 – Volumetria Transportada até Dezembro/15 – Igarapé Raul.

Período (mês/ano)	Meio de Transporte	Nº de Viagens	Volume Transportado/mês (st/mês)	Volume Transportado Acumulado (st)
Dez/13	Balsa	04	1.550,80	1.550,80
Jan/14	Balsa	14	6.064,41	7.615,21
Fev/14	Balsa	07	2.296,78	9.911,99
Mar/14	Balsa	03	549,16	10.461,15
Abr/14	-	-	-	10.461,15
Mai/14	-	-	-	10.461,15
Jun/14	-	-	-	10.461,15
Jul/14	-	-	-	10.461,15
Ago/14	Balsa	05	2.336,18	12.797,33
*Set/14	-	-	-	12.797,33
*Out/14	-	-	-	12.797,33
Nov/14	Balsa	06	2.669,23	15.466,56
**Dez/14	Balsa	02	785,80	16.252,36
Jan/15	-	-	-	16.252,36
Fev/15	-	-	-	16.252,36
Mar/15	-	-	-	16.252,36
Abr/15	-	-	-	16.252,36
Mai/15	-	-	-	16.252,36
Jun/15	-	-	-	16.252,36
Jul/15	-	-	-	16.252,36
***Ago/15	-	-	-	16.252,36
Set/15	Balsa	03	603,87	16.856,23
Out/15	Balsa	08	2.114,16	18.970,39
Nov/15	Balsa	07	1.631,81	20.602,20

****Dez/15	Balsa	09	3.171,91	18.970,39
Total Transportado (st)				23.774,11

*Atividades paralisadas em função da ausência de calado para as balsas.

**Atividades finalizadas em um primeiro momento, porém com a necessidade de realização de uma avaliação criteriosa do material florestal remanescente quando do deplecionamento do reservatório.

***Realizada avaliação criteriosa do material florestal remanescente quando do deplecionamento completo do reservatório.

**** Atividades finalizadas em um segundo momento, porém será realizada uma avaliação criteriosa do material florestal remanescente quando do próximo deplecionamento do reservatório.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o período contemplado neste relatório, deu-se continuidade às atividades de retirada de madeira no igarapé São Lourenço. Conforme exposto anteriormente, houve a necessidade de deslocamento das estruturas utilizadas para permitir a conclusão das atividades na área de inundação do igarapé Raul e para o auxílio emergencial nas estruturas no log-boom, danificadas em função do acúmulo de madeira causado pelo rebaixamento do reservatório exigido pela ANA.

Quanto às atividades de retirada de madeira na área de inundação do igarapé Raul, entende-se que as mesmas foram concluídas em dezembro de 2015, conforme já apresentado em tópico específico acima. Entretanto, será aguardado o próximo deplecionamento do reservatório para aferição final do local, com o objetivo de efetivamente comprovar a limpeza do material florestal aproveitável no local.

ANEXO – REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Foto 01: Carregamento da balsa no interior da área de inundação – Igarapé Raul.



Foto 02: Carregamento da balsa no interior da área de inundação – Igarapé Raul.



Figura 03: Pilha de madeira submersa sendo resgatada – Igarapé Raul.



Figura 04: Carregamento da balsa no interior da área de inundação – Igarapé São Lourenço.



Figura 05: Transporte fluvial – Interior do Igarapé São Lourenço.



Figura 06: Balsa sendo descarregada – P5C5D01-ME.

PORTO VELHO, 29 de MARÇO de 2016.



ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Carta*
Nº. 02001.0 05 *665/2016*
Recebido em: 31/3/2016
Damicle
Assinatura

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 30 de março 2016

IT/EM 353-2016

Dr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento à Condicionante 2.16 “a” da LO nº 1097/2012
Programa de Compensação Social.



Prezado Dr. Thomaz de Toledo,

No dia 19 de novembro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) encaminhou a este Instituto, por meio da correspondência AJ/BP 2327-2012, o Projeto de Desmobilização, elaborado com base nas informações coletadas junto às empresas contratadas responsáveis pela contratação dos trabalhadores vinculados à construção da UHE Jirau, com o objetivo de mitigar os impactos decorrentes da desmobilização de mão de obra, em atendimento ao item “a” da condicionante 2.16 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012.

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277.3800

O documento foi analisado por meio do Parecer Técnico (PT) nº 161/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, recebido no dia 02 de janeiro de 2013, através do Ofício nº 394/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, tendo sido solicitado o que segue.

“b) No âmbito do Subprograma de desmobilização de Mão de Obra:

- Executar sistema de monitoramento de forma a obter informações como: nº de trabalhadores de outros estados que retornaram ao local de origem; nº de trabalhadores contratados para outras obras em outros estados; nº de trabalhadores absorvidos pelo mercado de trabalho local, dentre outras informações pertinentes;
- Encaminhar relatórios mensais contendo o histograma de mobilização da obra.”

Sendo assim, a ESBR vem, por meio desta, encaminhar o histograma atualizado, contemplando o realizado até o mês de fevereiro de 2016.

Desta forma, entendemos que o item “a” da condicionante 2.16 da LO encontra-se em atendimento pela ESBR.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

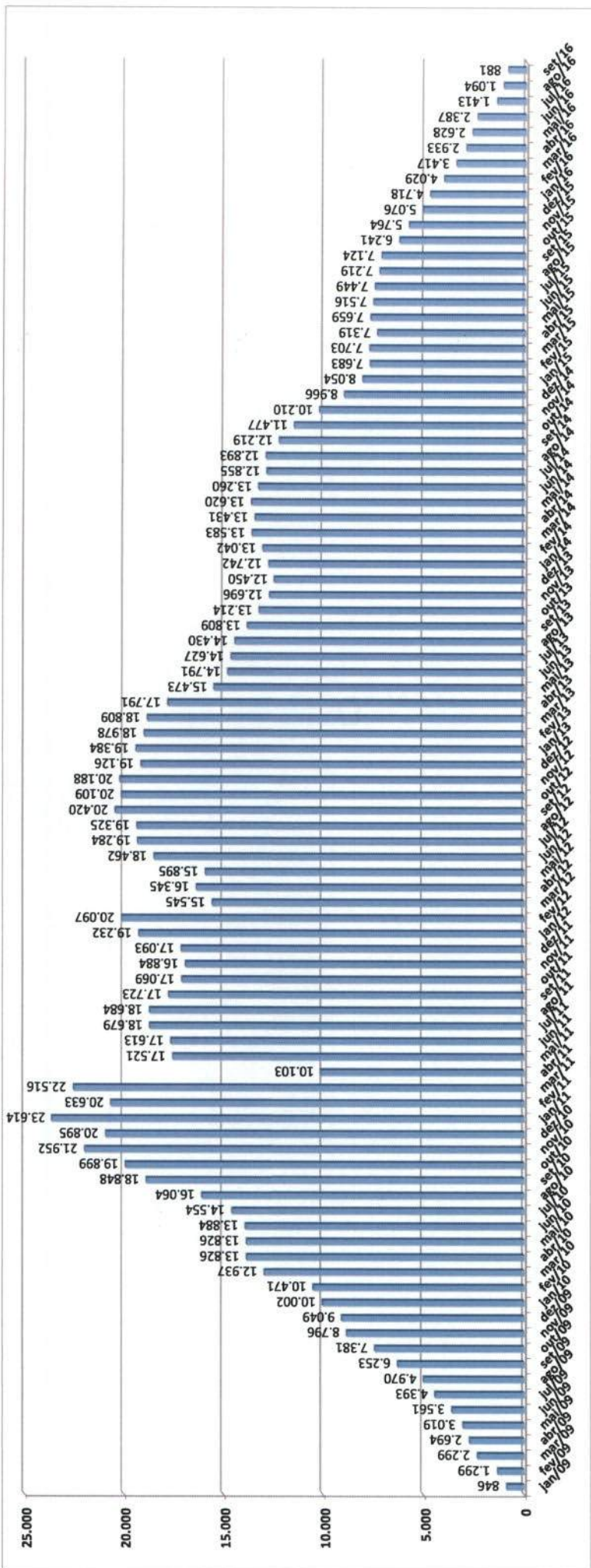
A Alexandra Duim, para
conhecimento.

06/4/16



Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/COGEN/DILIG/IBAMA

HISTOGRAMA ATUALIZADO DA QUANTIDADE DE MÃO-DE-OBRA ENVOLVIDA NAS ATIVIDADES CONSTRUTIVAS DA UHE JIRAU



[Handwritten signature]

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Av. Governador Jorge Teixeira, 3559. Bairro Costa e Silva. Porto Velho - RO
 Fone: 69 - 3217-2701



DESPACHO DO GABINETE/SUPES-RO

Documento: 02024.001057/2016-59
 Origem: MAB - Movimento dos Atingidos da Barragem
 Assunto: Sobre Reunião

Destinatário: Gabinete de Presidência

DATA

15/03/16

1º DESPACHO

Para manifestar quanto à possibilidade de receber líderes do MAB em reunião conjunta à Secretaria de Governo da Presidência da República.

[Assinatura]
 Sérgio Luiz de Oliveira
 Superintendente Especial
 Portaria nº 302/2014

Destinatário: A COHID 2

DATA

04/04/16

2º DESPACHO

Favor emitir ofício ao MAB, informando sobre as providências requeridas à ESBR e à SAE após a realização das visitas conjuntas ^{participação de} representantes de SGPR, Prefeitura de Porto Velho, e MPF.

[Assinatura]
 Regina Coeli Montenegro Generino
 Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
 CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário:

DATA

3º DESPACHO

Em tempo: Com relação às reuniões, estas serão marcadas ^{na} a partir de articulação com a Secretaria Regional de Articulação Social da Presidência da República.

Destinatário:

DATA

4º DESPACHO

[Assinatura]
 Regina Coeli Montenegro Generino
 Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
 CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário: Alexandra Durim

DATA

25/4/16

5º DESPACHO

Para atender aos demais CGENE acima.

[Assinatura]
 Frederico Queiroga do Amaral
 Coordenador de Energia Hidrelétrica
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário:

DATA

6º DESPACHO



EM BRANCO

RECEBIMOS DE VOS
O VALOR DE R\$ 100,00
EM 10/10/2011
POR PAGAMENTO DE
CONTAS DE CREDITO

RECEBIMOS DE VOS
O VALOR DE R\$ 100,00
EM 10/10/2011
POR PAGAMENTO DE
CONTAS DE CREDITO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete da Presidência



DESPACHO 02001.007086/2016-92 GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA

Brasília, 31 de março de 2016

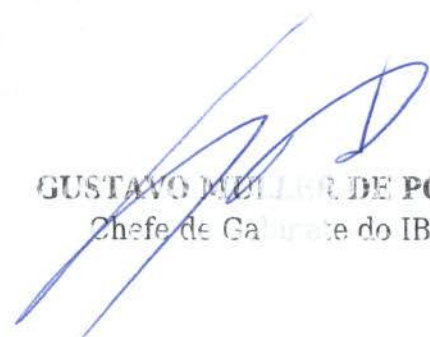
À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Solicita informar data que será realizada reunião entre Ibama, Secretaria de Governo da Presidência da República e lideranças das comunidades organizadas no Movimento dos Atingidos por Barragens.

REFERENCIA: OF 02024.001057/2016-59/MAB

Interessado: Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB

Para articular com a SNAS/PR a realização da reunião solicitada.


GUSTAVO MELLIER DE PODESTA
Chefe de Gabinete do IBAMA

À Gene,

Favor indicar melhor data para realização da atividade.

05/04/16


Rodrigo Mendes dos Santos
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA
Port. 1.053

EM BRANCO



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS – MAB

SECRETARIA ESTADUAL – RONDÔNIA

Rua Aroeira, 4416 – Caladinho – Porto Velho/RO

Fone: (69) 3213-4982 – Email: mabrondonia@yahoo.com.br

www.mabnacional.org.br



Ofício N° 14/16

Porto Velho, 14 de março de 2016.

Ao: Renê Luiz de Oliveira

Superintendente do IBAMA em Rondônia

Ao: Marilene Ramos

Presidente IBAMA

Prezados Senhores,

MMA / IBAMA / SUPES - RO
Documento - tipo: ...
2024: 00.10570 16 - 59
Recebido em: 14/03/16
maiane:

Ao cumprimentar cordialmente vossas senhorias venho solicitar aos senhores a data em que será realizada reunião entre IBAMA, Secretaria de Governo da Presidência da República e lideranças das comunidades organizadas no Movimento dos Atingidos por Barragens para tratar dos problemas provocados por Jirau e Santo Antônio às famílias atingidas do rio Madeira.

A agenda foi previamente confirmada no dia 9 de março de 2016, durante ocupação dos atingidos no prédio da Superintendência do IBAMA, em Porto Velho (RO), e também já foi solicitada pela Secretaria Nacional de Articulação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República, após vistoria técnica conjunta com IBAMA nas áreas afetadas por Jirau e Santo Antônio, entre os dias 15 a 19 de fevereiro, que constatou o descumprimento de uma série de condicionantes estabelecidas no licenciamento ambiental.

Entre os pontos emergenciais a serem discutidos estão:

- Remanejamento do Distrito de Abunã.
- Remanejamento do Distrito de Jaci Paraná.
- Destinação social das moradias em Nova Mutum Paraná.
- Programa de Apoio às Atividades Pesqueiras.
- Proliferação descontrolada de mosquitos do gênero *Mansonia Spp.*
- Tratamento às famílias de sitiante e atingidos das linhas rurais.
- Elevação do lençol freático e contaminação de água para consumo humano.
- Plano de Prevenção e Contingência de Desastres.

Estamos a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Marcos Rodrigues Dutra

Coordenação MAB/RO

DIGITALIZADO

08-399121 ANADIA M
 08-399121 ANADIA M
 08-399121 ANADIA M
 08-399121 ANADIA M
 08-399121 ANADIA M

EM BRANCO

RECEBIMOS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

OF 02001.003375/2016-12 CGENE/IBAMA

Brasília, 05 de abril de 2016.

Ao Senhor
Isac Teixeira
Diretor da Energia Sustentável do Brasil S/A
RUA JOAQUIM NABUCO Nº 3200 SALA 02
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76807066

Assunto: **Encaminha Nota Técnica 02001.000481/2016-44 COHID/IBAMA, referente à vistoria técnica.**

Senhor Diretor,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, encaminho Nota Técnica nº 02001.000481/2016-44 COHID/IBAMA, que apresenta as observações da vistoria técnica, realizada nos dias 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2016.

2. Com base nas constatações expostas na referida Nota Técnica, solicito que a ESBR atenda às seguintes recomendações:

a) Em relação ao distrito de Jacy-Paraná, no prazo de 60 dias:

(i) realize levantamento do grupo que vive nas ruas de Jacy-Paraná, inclusive por meio das entidades públicas de assistência social da região e caso seja identificado ex-empregados da UHE Jirau ou de suas contratadas em situação de rua, realize ações de apoio ao grupo e disponibilize, no interesse deste, passagens de retorno às localidades de origem;

(ii) esclareça à população, por meio de ações de comunicação, as atribuições e as ações da ESBR para atendimento às questões de segurança; abastecimento de água e tratamento de esgoto no distrito; entre outros



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

assuntos, com posterior envio de relatório ao Ibama;

(iii) esclareça ao Ibama, quanto à sua atribuição e ações realizadas para a implantação da UPA em Jacy-Paraná.

b) Apresente, no prazo de 60 dias, relatório consolidado sobre a desmobilização de mão de obra da UHE Jirau.

c) Em relação à Nova Mutum Paraná, envie esforços para a busca de soluções dos problemas relatados durante a reunião em Nova Mutum Paraná, dia 16/02/2016, inclusive junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso.


d) Quanto ao ramal Primavera:

(i) realize, no prazo de 60 dias, estudo de caso sobre as propriedades no ramal Primavera, para avaliar os efeitos do reservatório nessa localidade, tanto em relação à produtividade das propriedades quanto ao acesso pelo ramal Primavera, com posterior envio de relatório ao Ibama;

(ii) reitereo as recomendações do Ofício nº 02001.000610/2016-02 COHID/IBAMA.

e) Em relação ao ramal Santo Antônio, avalie, no prazo de 60 dias, os efeitos do reservatório nessa localidade, incluindo avaliação do lençol freático, produtividade das propriedades e acessibilidade pelo ramal Santo Antônio, com posterior envio de relatório ao Ibama.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA



Ministério do Meio Ambiente
Gabinete da Ministra
 Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" – 5º andar
 70068-901 - Brasília/DF
 Fone: (61) 2028-1254 - Fax: (61) 2028-1756
 gm@mma.gov.br

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	888/2016-68
Nº. 02001.0 05	888/2016-68
Recebido em:	5/4/2016
Assinatura	

Ofício n. 344/2016/GM-MMA

Brasília, 5 de abril de 2016.



Ao Senhor

GUSTAVO MULLER DE PODESTÀ

Chefe de Gabinete da Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama
 SCEN Trecho 2 – Edifício Sede
 70818-900 – Brasília – DF

Assunto: Encaminhamento de Correspondência

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Encaminho a Vossa Senhoria o anexo Ofício n. 80/2016/AA-ANA, de 30 de março de 2016, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas – ANA, Senhor Vicente Andreu, por meio do qual trata de restrições operativas da Usina Hidrelétrica Jirau. (Protocolo MMA n. 6531/2016).
2. Sobre o assunto, solicito articulação com aquela Agência, considerando o licenciamento ambiental do empreendimento supramencionado.

Atenciosamente,


MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
 Chefe de Gabinete da Ministra

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Gabinete da Ministra
Coordenação-Geral de Apoio Administrativo



Protocolo Geral N° 00000.006531/2016-00

Data do Protocolo: 31/03/2016

Hora do Protocolo: 13:10:28

N° do Documento: 80

Data do Documento: 30/03/2016

Tipo do Documento: OFICIO

Procedência: [AGÊNCIA NACIONAL DE AGUAS] [Brasil] [DF] [Brasília]

Signatário/Cargo: VICENTE ANDREU - Diretor-Presidente

Resumo: Retifica Ofício nº 67/2016/AA/ANA, referente ao Protocolo MMA nº 006110/2016, com referência ao agendamento de reunião para tratar dos Impactos Energéticos decorrentes da premissa estabelecida pelo setor Elétrico à época da concepção da UHE JIRAU - Regime fluvial do Rio Madeira e seus afluentes.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Wanderlei Albuquerque dos Santos] [3907]

REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 31/03/2016

Hora da Tramitação: 13:15:33

Destino: [Gabinete da Ministra - Chefia]

Despacho: Para conhecimento

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Wanderlei Albuquerque dos Santos] [3907]

Recebimento: Até o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade.

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

DOCUMENTOS APENSADOS

<p>1° <i>Ciente, ao IBAMA, para conhecimento e articulação com a ANA, considerando</i></p>	<p>2° <i>o licenciamento ambiental do empreendimento.</i> <i>W. Andreu</i> Murlia Marreco Cerqueira <i>30/03/2016</i> Chefe de Gabinete da Ministra</p>
<p>3°</p>	<p>4°</p>
<p>5°</p>	<p>6°</p>

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MMA - Protocolo GABIN	
Nº 006531/2016	
DATA	RUBRICA
31/03/16	HA



Ofício nº 80/2016/AA-ANA
Documento nº: 00000.018237/2016-12

Brasília, 30 de março de 2016.

A Sua Excelência a Senhora
Izabella Mônica Vieira Teixeira
Ministra de Estado do Meio Ambiente
Ministério do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios, Bloco B - 5º andar
70068-900 – Brasília – DF

Assunto: **Retificação do Ofício nº 67/2016/AA/ANA**
Referência: 00000.016801/2016

Senhora¹ Ministra,

1. No dia 23 de março foi enviado a Vossa Excelência o Ofício nº 67/2016/AA/ANA (anexo).
2. Há, no entanto, ao nosso ver, a necessidade de pequena retificação, para evitar entendimento equivocado.
3. O parágrafo 3º do citado ofício deve ser retificado para: "Assim, e considerando também a questão internacional envolvida no tema, informamos que solicitamos ao MRE o agendamento de reunião com a participação desse Ministério, na qual participariam também as instituições do setor elétrico afetas".
4. Portanto, de maneira mais explícita, este ofício destina-se a informar a Vossa Excelência a solicitação de reunião feita por essa Agência ao MRE para tratar do assunto ali mencionado, qual seja, a manutenção da premissa estabelecida pelo setor elétrico à época da concepção da UHE Jirau de que "o regime fluvial do rio Madeira e de seus afluentes no trecho a montante de Abunã, não é alterado independente do período hidrológico, cheias ou estiagem. Desta forma, o reservatório de AHE Jirau está integralmente contido em território brasileiro".

Ministério do Meio Ambiente
Recebido / COCOM/SEPRO
Data 31 / 03 / 16

Rubrica 9:40h

¹ Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

5. Peço desculpas pelo equívoco, pretendendo restabelecer o entendimento correto a partir desta nova correspondência.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
VICENTE ANDREU
Diretor-Presidente

"Papel não clorado, com menor custo ambiental"

CÓPIA

Ofício nº 67/2016/AA-ANA
Documento nº: 00000.016801/2016-62

Brasília, 23 de março de 2016.

A Sua Excelência a Senhora
Izabella Mônica Vieira Teixeira
Ministra de Estado do Meio Ambiente
Ministério do Meio Ambiente - MMA
Esplanada dos Ministérios, Bloco B - 5º andar
70068-900 – BRASÍLIA – DF

Assunto: **Restrições Operativas da UHE Jirau.**
Referência: 02501.000047/2006-51

Senhora¹ Ministra,

1. Fazemos referência ao Ofício nº 54/2016/AA-ANA (cópia anexa), de 11/03/2016, encaminhado pela ANA ao ONS, MME, MRE, ANEEL, ESBR, SAE e Suez em atenção à Carta ONS 346/100/2016 (cópia anexa).
2. Neste sentido informamos que em reunião realizada entre ONS e ANA em 16/03/2016 foram expostos por aquele Operador os impactos energéticos decorrentes da manutenção da premissa estabelecida pelo setor elétrico à época da concepção da UHE Jirau, qual seja: *"o regime fluvial do rio Madeira e de seus afluentes no trecho a montante de Abunã, não é alterado independente do período hidrológico, cheias ou estiagem. Desta forma, o reservatório de AHE Jirau está integralmente contido em território brasileiro"*, premissa esta formalizada na outorga da UHE Jirau, Resolução ANA nº 269/2009.
3. Assim, e considerando também a questão internacional envolvida no tema, solicitamos o agendamento de reunião com MRE e MME, na qual participariam também as instituições do setor elétrico afetas.
4. Informamos, ainda, que nesta data encaminhamos aos Excelentíssimos Senhores Ministros das Relações Exteriores e Minas e Energia ofícios com o mesmo teor.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
VICENTE ANDREU
Diretor-Presidente

Cc: A Sua Senhoria o Senhor Hermes Chipp, Diretor-Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico.

¹ Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

Ofício nº 54/2016/AA-ANA
Documento nº: 00000.014293/2016-88

Brasília, 11 de março de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Hermes Chipp
Diretor Geral
Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS
Rua Júlio do Carmo, nº 251 - Cidade Nova
20211-160 – Rio de Janeiro – RJ

Assunto: **Restrições Operativas da UHE Jirau**

Senhor Diretor Geral,

1. Acusamos recebimento da Carta ONS 346/100/2016, na qual esse Operador informa dos impactos energéticos decorrentes da manutenção dos níveis-meta em Abunã, bem como informa que dará encaminhamento da questão ao Ministério de Minas e Energia e à Agência Nacional de Energia Elétrica.
2. Também tomamos conhecimento da Carta ONS 0350/100/2016, encaminhada ao Ministério de Minas e Energia, na qual esse Operador informa ao MME que *"esta condição operativa decorre do cumprimento do que estabelece a Resolução ANA nº 269, de 27/04/2009, a fim de que a operação da usina não provoque sobrelevação do nível d'água do rio Madeira em relação às condições naturais junto à cidade de Abunã"*.
3. Neste sentido, cabe esclarecer que os níveis-meta em Abunã que constam da outorga da UHE Jirau, Resolução ANA nº 269/2009, não foram estabelecidos para fins de manutenção das condições naturais junto à cidade de Abunã, em realidade um distrito de Porto Velho-RO.
4. Para este distrito, a solução preconizada pela ANA é pela relocação das moradias, solução que evita deplecionamentos desnecessários do reservatório da UHE Jirau em situações de cheia.
5. De fato, os níveis-meta no rio Madeira junto à seção de Abunã, foram estabelecidos pela ANA desde a emissão da DRDH da UHE Jirau (Resolução ANA nº 555/2006), e posteriormente replicados em sua outorga, a partir de demanda da ANEEL quando do pedido de DRDH junto à ANA. Segundo o EVTE da UHE Jirau encaminhado pela ANEEL à época, a regra operativa proposta garante que *"O regime fluvial do rio Madeira e de seus afluentes no trecho a montante de Abunã, não é alterado independente do período hidrológico, cheias ou estiagem. Desta forma, o reservatório de AHE Jirau está integralmente contido em território brasileiro"*.

1 Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br



6. Assim, entendemos que a premissa estabelecida pelo setor elétrico na concepção do AHE Jirau, cujo reservatório deve estar "integralmente contido em território brasileiro", envolve questão diplomática que supera a mera avaliação de impactos locais.

7. Diante do exposto, faz-se necessário o equacionamento da questão diplomática mencionada para eventual alteração da regra operativa estabelecida na outorga.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Vicente Andreu
Diretor Presidente

Com cópia:

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - MRE
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A - ESBR
SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A (SP)
SUEZ ENERGY SOUTH AMERICA PARTICIPAÇÕES LTDA
ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL - ESBR

CARTA ONS 0346/100/2016
Rio de Janeiro, 04 de março de 2016

Ilmo. Sr.
Vicente Andreu Guillo
Diretor Presidente
ANA

Assunto: Restrições Operativas da UHE Jirau

Ref.:

1. Ofício nº 21/2016/AA-ANA, de 2 de fevereiro de 2016
2. Carta ONS 0212/100/2016, de 11 de fevereiro de 2016
3. Carta ESBR VP/PT 237-2016, de 22 de fevereiro de 2016
4. Carta ESBR VP/PT 239-2016, de 23 de fevereiro de 2016

Prezado Diretor Presidente,

1. Através do documento em referência 1, foram solicitados ajustes nas informações contidas no Inventário das Restrições Operativas Hidráulicas dos Aproveitamentos Hidrelétricos, referentes à relação vazão afluente - nível d'água da usina de Jirau.
2. Em atendimento à solicitação desta Agência, de acordo com o que informamos em nossa correspondência em referência 2, foi encaminhada ao agente responsável pela operação da UHE Jirau, a Energia Sustentável do Brasil - ESBR, a solicitação de alteração do texto do correspondente Formulário de Solicitação de Atualização de Restrição Hidráulica - FSAR-H e o envio da nova relação entre a vazão afluente e o nível no barramento em Jirau, decorrente da revisão dos estudos de remanso da UHE Jirau, conforme informado por esta Agência.
3. Através da correspondência em referência 3, a ESBR encaminhou uma revisão do FSAR-H com a alteração do texto contido neste formulário, esclarecendo que as informações contidas na coluna "N.A. no barramento de Jirau" foram estabelecidas pela ESBR e que não constam da Resolução ANA 269/2009.
4. Através do documento em referência 4, a ESBR informa a relação entre a vazão afluente e o N.A. no barramento de Jirau resultante da revisão dos estudos de remanso, conforme solicitação desta Agência, a qual reproduzimos na figura a seguir.



Divisão de Protocolo e Expedição
Nº 136631/16 Uorg AA
Por: Frederico
Frederico de Souza B. Júnior
DPROE/CEDOC/SGE
Agência Nacional de Águas

CARTA ONSO 346 1100/2016

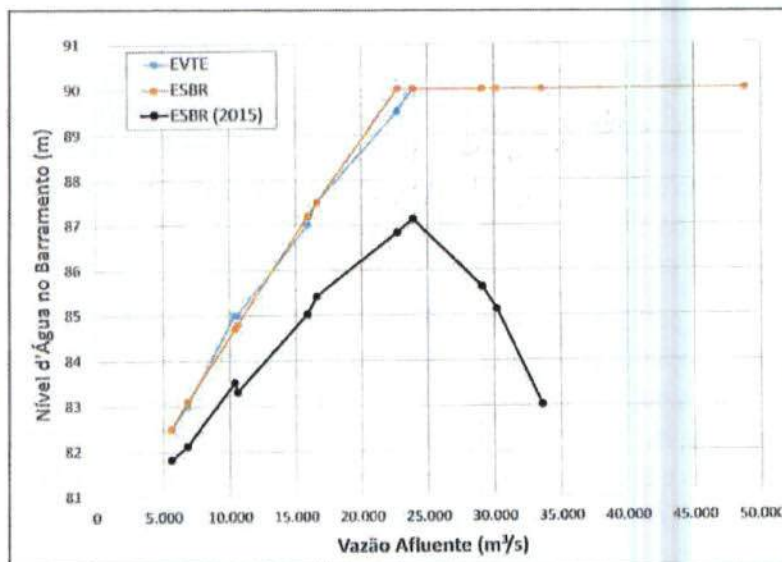


Figura - Gráfico extraído da Carta ESBR VP/PT 239-2016, de 23/02/2016, com a curva em preto correspondente à nova relação entre a vazão afluente e o N.A. no barramento de Jirau, resultante da revisão dos estudos de remanso.

5. A partir destas informações, procedemos a avaliação das consequências e repercussões caso esta nova curva fosse adotada como condição operativa da UHE Jirau. Nesta avaliação, foram obtidas as quedas brutas disponíveis para cada vazão afluente, considerando como curva-chave de jusante, aquela definida a partir da revisão dos estudos de remanso do reservatório da UHE Santo Antônio (cota na barragem igual a 70,50m).
6. Conforme especificação do fabricante, a queda líquida mínima de operação das turbinas da UHE Jirau é de 10,0m. Como pode ser observado na tabela a seguir, com o atendimento à nova curva de operação, a geração da usina seria paralisada com vazões superiores a 31.200 m³/s.

Vazão Afluente (m³/s)	Nível Montante (m)	Nível Jusante (m)	Queda Bruta (m)	Queda Líquida (m)
23.900	87,10	73,32	13,78	13,65
26.000	86,49	73,63	12,86	12,73
27.000	86,21	73,78	12,43	12,30
28.000	85,92	73,93	11,99	11,86
29.000	85,63	74,06	11,57	11,44
30.000	85,19	74,18	11,01	10,88
31.000	84,61	74,33	10,28	10,15
31.100	84,54	74,34	10,20	10,07
31.200	84,48	74,35	10,13	10,00
31.300	84,42	74,37	10,05	9,92
31.400	84,36	74,38	9,98	9,85
31.500	84,30	74,40	9,90	9,77

Perda de carga considerada: 0,13m (valor fornecido pela ESBR - Casa de força da margem esquerda)

[Assinatura]

7. A partir da série diária disponível de vazões naturais da UHE Jirau (1968/2015), pode-se deduzir que, no período de 48 anos do histórico, apenas em dois anos não haveria paralisação da geração da usina, sendo que a mesma ocorreria em todos os últimos 45 anos. O período médio de paralisação seria da ordem de 70 dias por ano, sendo que, para as condições das cheias observadas em 2014 e 2015, este tempo seria de 142 e 139 dias, respectivamente. Além disto, no período de operação da usina, haveria uma redução média da queda da ordem de 2m, com significativo impacto na produção de energia, em relação à curva vigente.
8. Diante do exposto, por entendermos que há uma orientação por parte desta Agência no sentido da adoção desta da nova relação vazão afluente – NA no barramento da UHE Jirau, e, considerando os impactos significativos na produção de energia elétrica desta usina identificados por parte do ONS, caso esta condição operativa venha a ser implantada, estamos encaminhando esta questão para conhecimento do Ministério de Minas e Energia e da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para entendimentos no âmbito do Governo Federal, para que se busque uma solução alternativa, para que não haja impacto para a segurança energética do país.
9. Considerando-se a relevância do assunto, colocamo-nos a disposição de V.S^a para esclarecimentos adicionais, se necessários.

Atenciosamente,


Hermes J. Chipp
Diretor Geral



CARTA ONS 0346/1100/2016

C.C.:

Romeu Donizete Rufino - ANEEL
Mauricio Stolle Bähr - SUEZ ENERGIA
Victor Paranhos - ESBR
Eduardo de Melo Pinto - SAESA
Ricardo Barbi - SAESA

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'RZ'.

CARTA ONS 0212/100/2016
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2016

Ilmo. Sr.
Vicente Andreu Guillo
Diretor Presidente
Agência Nacional de Águas – ANA

Assunto: Restrições Operativas da UHE Jirau

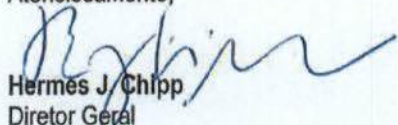
Referência: Ofício nº 21/2016/AA-ANA, de 2 de fevereiro de 2016

Senhor Diretor Presidente,

Em relação ao documento em referência, relacionado às restrições operativas da UHE Jirau, temos as seguintes considerações:

1. Para a devida implantação da restrição de nível d'água máximo no reservatório da UHE Jirau que possibilite a preservação das condições naturais do rio Madeira no posto fluviométrico de Abunã é necessária a informação da relação direta entre as vazões afluentes e os níveis a serem praticados no reservatório, próximo à barragem, onde ocorre a medição de seu nível d'água. Desta forma, a despeito de qualquer revisão da forma ou conteúdo deste condicionante operativo, a coluna "*N.A. no barramento em Jirau*" constante do Inventário das Restrições Operativas Hidráulicas dos Aproveitamentos Hidrelétricos deve ser mantida para que esta restrição possa ser efetivamente atendida.
2. Não obstante, iremos encaminhar o documento em referência para o agente Energia Sustentável do Brasil – ESBR e solicitar a alteração do texto do correspondente Formulário de Solicitação de Atualização de Restrição Hidráulica – FSARH, a fim de que se esclareça que a coluna "*N.A. no barramento em Jirau*" não foi estabelecida pela ANA e nem consta da Resolução ANA 269/2009. Outrossim, informamos que daremos sequência com a devida revisão do Inventário das Restrições Operativas Hidráulicas dos Aproveitamentos Hidrelétricos.
3. Da mesma forma, iremos solicitar também à Concessionária, o envio da nova relação entre vazão afluente e nível no barramento em Jirau, decorrente da revisão dos estudos de remanso da UHE Jirau elaborada pela Concessionária e já aprovada pela ANA. Após seu recebimento, conforme previsto nos Procedimentos de Rede, submódulo 9.8, o ONS irá analisar as consequências e repercussões das atualizações destas restrições hidráulicas sob o ponto de vista do Sistema Interligado Nacional e encaminhar Parecer Técnico para a ANEEL e a ANA.
4. Considerando-se a relevância do assunto, colocamo-nos a disposição de V.S^a para esclarecimentos adicionais, se necessários.

Atenciosamente,


Hermes J. Chipp
Diretor Geral



Escritório Central
Rua Júlio do Carmo, 251
CEP 20211-160 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ
Tel.: 21 3444 9000 Fax: 21 3444 9444
info@ons.org.br
www.ons.org.br



CARTA ONS 0212/100/2016

c.c.:
Luiz Eduardo Barata Ferreira – MME
Romeu Donizete Rufino – ANEEL
Victor Paranhos – ESBR



Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2016.

VP/PT 237-2016

Dr. Francisco José Arteiro de Oliveira
Diretor de Planejamento e Programação de Operação
Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS

Ref: Carta ONS 0040/300/2016 – Restrições Operativas

Av. Almirante Barroso 52, 2002
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2777 3800

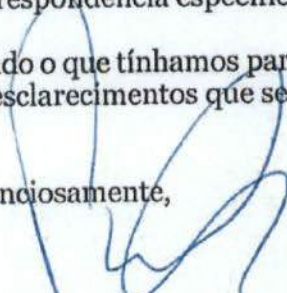
Prezado Diretor,


Em atendimento ao item 2 da carta em epígrafe, pelo qual solicita-se "alteração do texto do Formulário de Atualização da Restrição Hidráulica – FSARH (referência 3), relativo à operação de rebaixamento dos níveis do reservatório em Jirau, a fim de que se esclareça que a coluna "N.A. no barramento em Jirau" foi estabelecida pela ESBR e que não consta da Resolução ANA 269/2009", encaminhamos, anexa, revisão do formulário em questão.

Informamos que a solicitação veiculada no item 3 da mesma carta é objeto de correspondência específica da ESBR (Carta VP/PT 235-2016)

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


Victor Paranhos
Diretor Presidente
Energia Sustentável do Brasil

Protocolo DPP - Data 22/02 Visto: 
LOCALIZADOR: 00328/2016



Operador Nacional do Sistema Elétrico



FSAR-H - Formulário de Solicitação de Atualização de Restrição Hidráulica
(Atenção: utilizar 1 formulário por valor da restrição)

ENCAMINHAMENTO DA SOLICITAÇÃO		Data	16/02/2016	Hora	09:30
Agente	ESBR – Energia Sustentável do Brasil (UHE JIRAU)				
Responsável do Agente Solicitante	Osmair Santos Ferreira – Coordenador de Hidrologia				
Assinatura do Responsável do Agente Solicitante					
Evento	<input type="checkbox"/> PEN – Planejamento Anual da Operação Energética			<input checked="" type="checkbox"/> Pré-Operação	
	<input type="checkbox"/> PAPC – Plano Anual de Prevenção de Cheias			<input type="checkbox"/> Tempo Real	
	<input type="checkbox"/> PMO - Programa Mensal de Operação / Revisões				
	<input type="checkbox"/> Programação Diária				
Responsável no ONS					

Região Hidrográfica					
<input checked="" type="checkbox"/> Amazonas		<input type="checkbox"/> Atlântico Norte Ocidental		<input type="checkbox"/> Atlântico Nordeste Oriental	
<input type="checkbox"/> Parnaíba		<input type="checkbox"/> Atlântico Leste		<input type="checkbox"/> Atlântico Sudoeste	
<input type="checkbox"/> Atlântico Sul		<input type="checkbox"/> Paraná		<input type="checkbox"/> Paraguai	
<input type="checkbox"/> São Francisco		<input type="checkbox"/> Tocantins		<input type="checkbox"/> Uruguai	
Bacia					
<input type="checkbox"/> Capivari		<input type="checkbox"/> Jacuí		<input type="checkbox"/> Paraná	
<input type="checkbox"/> Doce		<input type="checkbox"/> Jequitinhonha		<input type="checkbox"/> Tietê	
<input type="checkbox"/> Grande		<input type="checkbox"/> Mucuri		<input type="checkbox"/> Tocantins	
<input type="checkbox"/> Iguaçu		<input type="checkbox"/> Paraíba do Sul		<input type="checkbox"/> Uruguai	
<input type="checkbox"/> Itabapoana		<input type="checkbox"/> Paraguai		<input type="checkbox"/> São Francisco	
				<input checked="" type="checkbox"/> Madeira	
Rio Madeira					
Reservatório Relacionado à Restrição UHE JIRAU					

Restrições à Montante	<input checked="" type="checkbox"/> Nível Máximo	<input type="checkbox"/> Taxa Máxima de Deplecionamento			
	<input checked="" type="checkbox"/> Nível Mínimo	<input type="checkbox"/> Taxa Máxima de Enchimento			
	Outra (descrever):	Atendimento à Curva Guia de Operação Cotas Máximas e Mínimas restritas por taxa de vazão afluente			
Restrições à Jusante	<input type="checkbox"/> Nível Máximo	<input type="checkbox"/> Vazão Máxima		<input type="checkbox"/> Taxa Variação Máxima de Defluência	
	<input type="checkbox"/> Nível Mínimo	<input type="checkbox"/> Vazão Mínima			
	Outra (descrever):				
Característica da Restrição	<input type="checkbox"/> Não-Condicionada		<input checked="" type="checkbox"/> Condicionada		
	Ponto de Controle: Divisa Territorial Brasil/Bolívia				
Classe da Restrição	<input checked="" type="checkbox"/> Evitar danos a pessoas e patrimônios		<input type="checkbox"/> Evitar danos ao meio ambiente		
	<input type="checkbox"/> Garantir uso consuntivo		<input type="checkbox"/> Garantir navegação		
	<input type="checkbox"/> Lazer / Esportes		<input type="checkbox"/> Possibilitar obras		
Subclasse	SHPI		Outras (descrever) Acordo diplomático bilateral Brasil/Bolívia		

Tipo da Atualização	<input type="checkbox"/> Alteração	<input type="checkbox"/> Inclusão	<input type="checkbox"/> Exclusão
Temporalidade da Restrição	<input type="checkbox"/> Permanente	<input type="checkbox"/> Temporária	<input checked="" type="checkbox"/> Sazonal

RESTRIÇÃO	Valor da Restrição (com unidade de medida)		Periodo de Validade da Restrição							
			Início				Término			
			Hora	Dia	Mês	Ano	Hora	Dia	Mês	Ano
	Valor Vigente	Cota 90m								
Novo valor	Variável: 82,5 a 90,0m									

FSAR-H - Formulário de Solicitação de Atualização de Restrição Hidráulica
(Atenção: utilizar 1 formulário por valor da restrição)

Informações adicionais do motivo da restrição:

Descrição/Justificativa Técnica do Agente (utilize quantas linhas forem necessárias):

O Aproveitamento Hidrelétrico Jirau – AHE Jirau está localizado nas proximidades da divisa territorial Brasil/Bolívia a montante e, tem como restrição o atendimento à Cota Máxima de 90m acima do nível do mar na cheia e 82,5m na seca, de modo a evitar que o país vizinho seja atingido pelo reservatório. Essa restrição operativa está expressa pela Curva Guia em Abunã, explicitada na Resolução ANA 269/2009, e seus correspondentes níveis d'água no Barramento, definidos pela ESBR, conforme tabelado a seguir:

Q m ³ /s	N.A. meta em Abunã (ANA - Res. 269/2009)	N.A. no Barramento de Jirau (ESBR)
5600	83,70	82,50
6800	84,50	83,10
10400	86,80	84,70
10600	86,80	84,80
15900	89,50	87,20
16600	89,90	87,50
22700	92,10	90,00
23900	92,50	90,00
29100	93,40	90,00
30200	93,60	90,00
33600	94,20	90,00
48800	97,70	90,00

Anexos à Descrição/Justificativa Técnica do Agente (utilize quantas linhas forem necessárias):

RESPONSÁVEIS NO ONS PELO RECEBIMENTO

Nome	Matricula	Assinatura



Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2016.

VP/PT 239-2016

Dr. Hermes J. Chipp
Diretor Geral
Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS

Dr. Francisco José Arteiro de Oliveira
Diretor de Planejamento e Programação de Operação
Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

Ref: Carta ONS 0040/300/2016 – Restrições Operativas – Informações complementares tel.: 55.21.2777-3000

Prezado Diretor,

ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. ("ESBR"), com sede na Avenida Almirante Barroso nº 52, sala 2802, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.029.666/001-47 detentora da concessão de uso de bem público para geração de energia elétrica, implantação e exploração da Usina Hidrelétrica de Jirau ("UHE Jirau"), em atenção à carta em epígrafe, datada de 15 de fevereiro de 2016, vem, por meio da presente, prestar informações adicionais às nela solicitadas.

Conforme apresentado em reunião realizada em 22/02/2016 neste ONS, a UHE Jirau está impedida de produzir todo seu potencial em virtude da Resolução ANA nº 269 e consequente atuação da ANA no sentido de impor seu cumprimento. Isso apesar desses NA apresentarem comportamento normal para a presente época do ano, sem ameaça de inundação, e da referida resolução preconizar tabela vazão versus níveis d'água na localidade de Abunã, desconectada da situação atual do rio Madeira. Para se chegar a essas e outras conclusões, foram desenvolvidos os estudos sucintamente descritos a seguir.

1. Curva chave natural em Abunã

Essa curva chave, no posto fluviométrico Abunã (15320002), foi obtida plotando-se os pares ordenados níveis d'água médios diários x vazões médias diárias, no período de 01/01/1983 a 31/12/1985 (anterior ao reservatório de Jirau), disponíveis no site da ANA – Hidroweb (acessado em 18/01/2016). A Tabela abaixo apresenta a relação cota-vazão representativa da curva chave natural da ANA no posto Abunã.

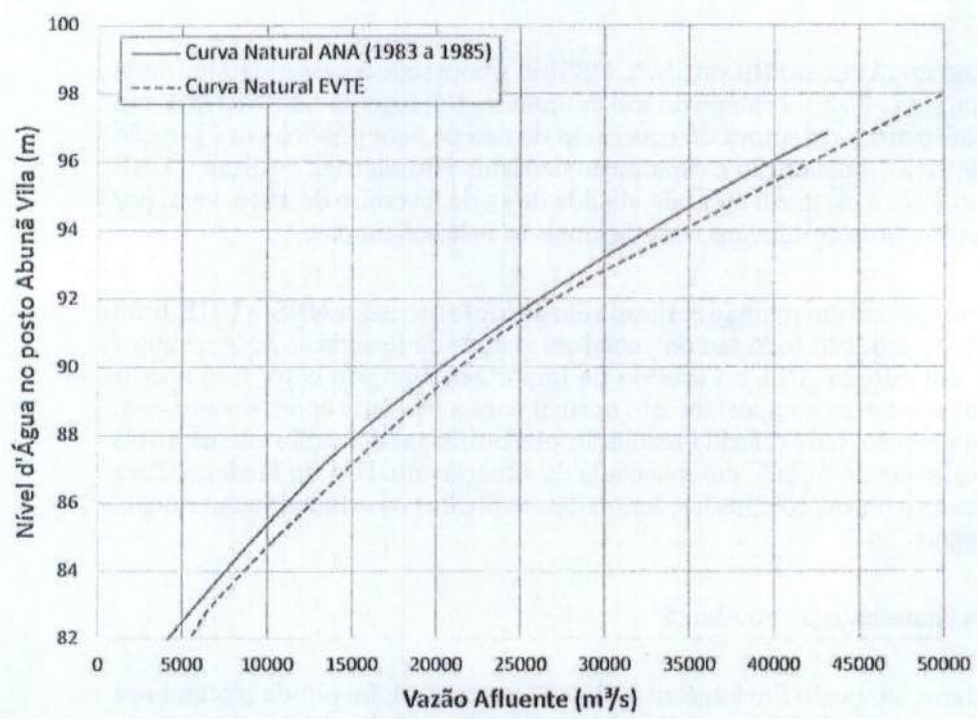
Protocolo DPP - Data 01/03 Visto: Jf
LOCALIZADOR: 00387/2016

ONS	Protocolo
29.02	116
LGL	Ano
000363	116

Cota (cm)	Vazão (m³/s)	Cota (cm)	Vazão (m³/s)	Cota (cm)	Vazão (m³/s)
528	946	1128	11041	1728	25938
578	1702	1178	11983	1778	27489
628	2473	1228	12941	1828	29085
678	3261	1278	13987	1878	30725
728	4063	1328	15131	1928	32410
778	4881	1378	16326	1978	34139
828	5714	1428	17565	2028	35913
878	6563	1478	18850	2078	37731
928	7428	1528	20178	2128	39594
978	8308	1578	21551	2178	41501
1028	9204	1628	22969	2219	43097
1078	10115	1678	24432	-	-

Av. Almirante Barroso 52.2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000
tel + 55.21.2777.3900

Para a cota do zero da régua dessa estação adotou-se o valor de altitude de 74,65 m apresentado na ficha descritiva do posto, constante do Hidroweb.

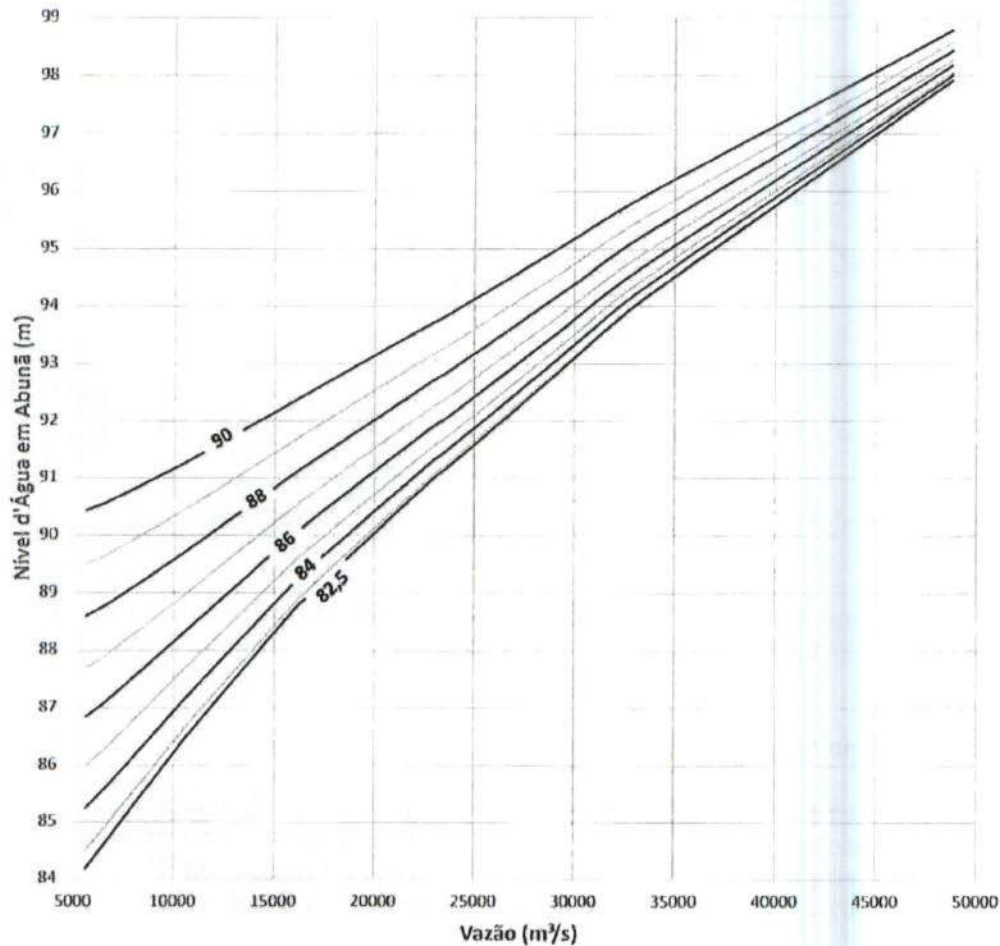


Cabe esclarecer que essa curva apresenta-se transladada em cerca de 50 cm em relação a curva chave natural em Abunã, que consta dos EVTE.

2. Curva chave em Abunã após a implantação do reservatório (2015)



Conforme explicado em nossa carta VP/PT 235-2016, de 19/02/2016, foi efetuada revisão, já aprovada pela ANA, dos estudos de remanso, os quais se fundamentaram em dados hidrométricos e batimétricos observados após o início da operação da UHE Jirau, inclusive durante a excepcional cheia de 2014. Empregou-se, então, o modelo Hec-Ras devidamente calibrado com esses dados, para gerar a superfície chave do rio Madeira em Abunã, sob a influência do reservatório de Jirau, a seguir apresentada.

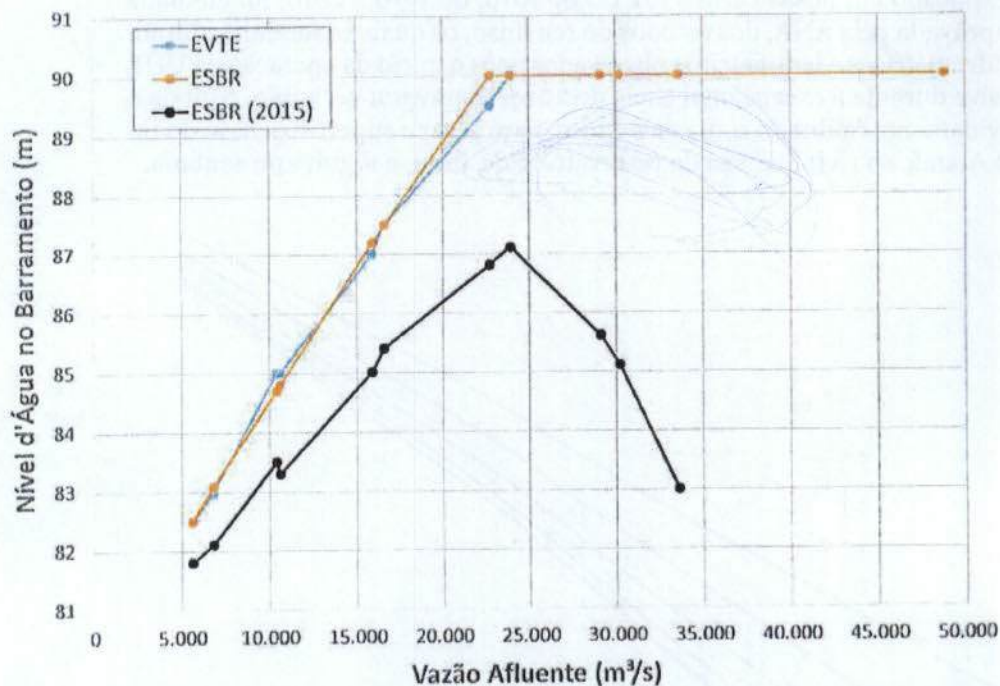


Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000
tel + 55 21 2777 3500

Nota: NA do reservatório, em metros, indicados nas curvas.

3. Curva guia no barramento (2015)

Ainda empregando o modelo Hec-Ras, calibrado conforme acima descrito, a empresa Potamos procedeu a simulações de operação do reservatório, de forma a atender aos níveis d'água máximos em Abunã explicitados na Resolução ANA n° 269, resultando numa curva guia do barramento, representativa da morfologia do reservatório de Jirau, observada em 2015, abaixo apresentada.



Av. Almirante Barroso 52, 2602
Rio de Janeiro, RJ 20031-000
tel + 55 21 2277-3800

Nota: Há impossibilidade de cumprimento da curva guia de Abunã para vazões superiores a cerca de 33.600 m³/s.

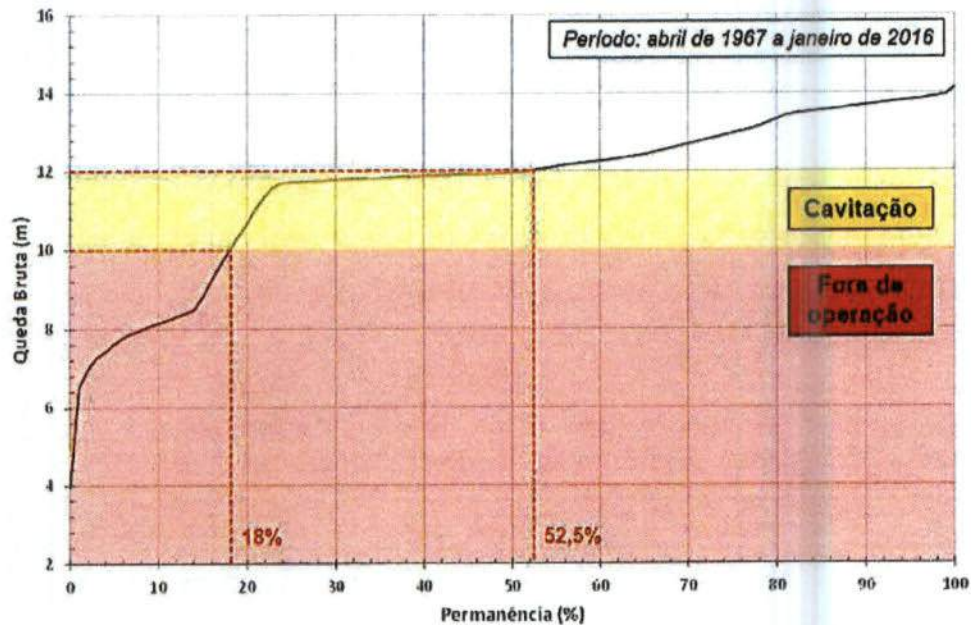
Observe-se que nesse mesmo gráfico, encontram-se desenhadas as curvas guia do EVTE e elaborada pela ESBR em nível de Projeto Básico.

4. Simulações de quedas brutas

Utilizando a curva guia no barramento apresentada no item 3, porém limitando o deplecionamento do reservatório da UHE Jirau ao NA mínimo operativo (82,5 m), foram realizadas pela empresa Potamos, simulações de operação do reservatório, relativas ao período 1967-2016, para o qual se dispõe de dados de vazões diárias do rio Madeira.

Nessas simulações, o NA de jusante foi calculado pela curva chave do posto UHE Jirau Porto R4, resultante de estudos de remanso da UHE Santo Antônio (PJO797-X-R00-GR-RL-0014-OA - "Avaliação do Remanso do Reservatório da UHE Santo Antônio", PCE/SAE, julho de 2015). No estabelecimento dessa curva, considerou-se um NA constante no barramento de Santo Antônio e equivalente a 70,5 m.

Os resultados obtidos encontram-se sintetizados pelo gráfico abaixo, representativo da curva de permanência de quedas hidráulicas brutas correspondente.



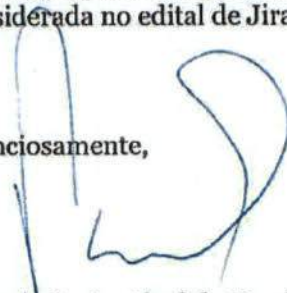
Av. Almirante Barroso 52. 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2777 3800

Esclarecemos que os estudos correspondentes aos itens 3 e 4 são objeto de relatório em fase de elaboração pela empresa Potamos e que será disponibilizado nos próximos dias.

Na oportunidade, reiteramos a proposta de seguir a tabela "Vazão-NA" no barramento que consta do Formulário de Atualização da Restrição Hidráulica – FSARH, a qual é compatível com a curva guia do reservatório, veiculada nos EVTE e considerada no edital de Jirau.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A.
Victor Paranhos
Diretor Presidente

EM BRANCO

EM BRANCO



ANTECEDENTE

Ministério do Meio Ambiente
Gabinete da Ministra
Coordenação-Geral de Apoio Administrativo
Protocolo Geral Nº 00000.006110/2016-00



Data do Protocolo: 24/03/2016

Hora do Protocolo: 11:08:40

Nº do Documento: 67

Data do Documento: 23/03/2016

Tipo do Documento: OFICIO

Procedência: [AGÊNCIA NACIONAL DE AGUAS]

Signatário/Cargo: Vicente Andreu Guillo

Resumo: Refere-se ao ofício 54/2016/AA/ANA - Informa que em reunião realizada entre a ANA e a ONS em 16/03/2016 foram expostos os Impactos Energéticos decorrentes da premissa estabelecida pelo setor Elétrico à época da concepção da UHE JIRAU - Regime fluvial do Rio Madeira e seus afluentes. Considerando a questão internacional envolvida, solicita agendamento de reunião com o MRE e MME.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Vera Lucia Alves] [3322]

REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 24/03/2016

Hora da Tramitação: 11:08:48

Destino: [Gabinete da Ministra - Chefia]

Despacho:

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Vera Lucia Alves] [3322]

Recebimento: Até o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade.

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

DOCUMENTOS APENSADOS

1º	2º
3º	4º
5º	6º

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Gabinete da Presidência



DESPACHO 02001.007756/2016-71 GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA

Brasília, 07 de abril de 2016

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Encaminhamento de Correspondência por meio da qual trata de restrições operativas da Usina Hidrelétrica Jirau.**

REFERENCIA: OF 02001.005888/2016-68/AECI/GM/MMA

Interessado: Ministério do Meio Ambiente - Gabinete da Ministra.

Para providências conforme solicitação do MMA.

GUSTAVO MULLER DE PODESTA
 Chefe de Gabinete do IBAMA

*A c/ gene,
 para providências.*

*Regina Coeli Montenegro Generino
 Assessoria Técnica
 IBAMA
 Port. 053*

*À COHID 2,
 Para conhecimento e
 providências. Em 08/04/16,*

Regina Coeli Montenegro Generino

Regina Coeli Montenegro Generino
 Coordenadora-Geral de
 Infraestrutura de Energia Elétrica
 CGENE/DILIC/IBAMA

*A equipe 1, para
 avaliar se a tomada
 de decisão da ANA
 implica em mudança
 em contorno da LO, bem
 como de escopo dos
 estudos de controle, monitoramento,
 mitigação do empreendimento,
 25/4/16*

Frederico Queiroga de Amaral
 Coordenador de Energia Hidrelétrica
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
 7/04/2016 - 08:34

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica



MEM. 02001.005154/2016-89 CGENE/IBAMA

Brasília, 19 de abril de 2016

Ao Senhor Coordenador da COJUD

Assunto: **Resposta ao Memorando nº 242/2016-COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU, referente ao conflito das ocupações das casas em Nova Mutum Paraná - UHE Jirau**

1. Em atendimento ao Memorando nº 242/2016 COJUD/ PFE/ IBAMA-SEDE/ PGF/ AGU, que solicita subsídios para defesa judicial relativa à Ação Civil Pública nº 9476-91.2015.4.01.4100, ajuizada pelo Município de Porto Velho contra a União, o IBAMA, a Energia Sustentável do Brasil S/A - ESBR e a Construções e Comércio Camargo Correa, apresento as seguintes considerações:

2. Em relação ao questionamento "Qual o conteúdo real da Licença de Operação expedida pelo IBAMA e qual a real obrigação das demais demandas?".

2.1 A condicionante 2.15, item d, estabelecida na Licença de Operação nº 1097/2012, visa evitar efeitos negativos para a localidade de Nova Mutum Paraná após a desocupação dos imóveis pelos trabalhadores da UHE Jirau, conforme a exigência:

2.15 No âmbito do Programa de Remanejamento da População Atingida:

d) No caso da Prefeitura Municipal de Porto Velho não receber as casas que serão desocupadas pela ESBR, em Nova Mutum Paraná, previstas para serem doadas à prefeitura, deve ser dada destinação socialmente viável e/ou desmobilização das estruturas, aliada as atividades de recuperação de áreas degradadas constantes no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do empreendimento.

2.2 A localidade de Nova Mutum Paraná foi implantada para servir de moradia aos trabalhadores envolvidos nas atividades construtivas do empreendimento e à população afetada da "antiga" Mutum-Paraná, que optasse pela modalidade de remanejamento. Diante desse cenário, o processo de desmobilização da mão de obra da UHE Jirau poderia ocasionar imóveis abandonados em Nova Mutum Paraná.

2.3 Nesse contexto, foi estabelecido no processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau que à medida que a mão de obra fosse desmobilizada o empreendedor deveria tomar providências em destinar as casas, preferencialmente por meio da doação destas à Prefeitura de Porto Velho. Caso a Prefeitura manifestasse impossibilidade de receber as



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

habitações desocupadas, o empreendedor deveria dar destinação socialmente viável e/ou desmobilização das estruturas.

2.4 Existem na localidade 1.600 unidades habitacionais, segundo a ESBR, 1000 unidades são de responsabilidade da concessionária e 600 a cargo da construtora Construções e Comércio Camargo Corrêa (CCCC). No entanto, perante o IBAMA a ESBR é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras, conforme condicionante 1.5 da LO. Assim, responde diretamente a respeito das 1.600 unidades habitacionais de Nova Mutum Paraná.

3. Em relação ao item *"São verdadeiros os fatos narrados pelo autor? Qual a verdade dos fatos?"*

3.1 Cabe esclarecer que a condicionante 2.15 da LO, item d, e o Parecer 124/2012 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA não imputam obrigação à ESBR em realizar a doação das 1.600 casas à Prefeitura Municipal de Porto Velho. As possíveis doações estariam vinculadas somente às casas desocupadas pelos empregados da UHE e sem utilização pelo empreendedor. Deve-se compreender que durante a operação da UHE Jirau será demandado número considerável de profissionais que ocuparão parte dessas habitações.

4. Sobre os questionamentos *"Haveria algum tipo de responsabilidade do IBAMA neste caso?"* e *"O IBAMA seria, ao menos, legitimado passivo?"*

4.1 Importante destacar que o empreendedor deve buscar o cumprimento das condicionantes da referida LO, informar ao IBAMA a situação de atendimento às condicionantes e programas ambientais, por meio dos relatórios semestrais, assim como qualquer inadequação, por meio de correspondências de forma imediata.

4.2 Todavia, os relatórios anteriores ao fato, apresentados pela ESBR, indicavam que o conjunto das casas em Nova Mutum Paraná permaneciam ocupadas por profissionais da UHE Jirau e pelas famílias remanejadas. Enfatiza-se que o IBAMA não foi notificado pela ESBR sobre a desocupação das casas pelos trabalhadores da UHE Jirau.

4.3 Sabe-se que em torno de 564 imóveis vazios em Nova Mutum Paraná foram invadidos por um grupo de pessoas, na data de 16/04/2015, o que causou grande conflito na região.

4.4 De forma diligente, ao tomar conhecimento do conflito relativo à invasão de imóveis em Nova Mutum Paraná, o IBAMA solicitou esclarecimentos à ESBR, quanto às ações efetuadas para o atendimento à condicionante, por meio do OF 6391/2015



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica




DILIC/IBAMA.

4.5 Diante da constatação de impactos negativos em Nova Mutum Paraná relacionados à falta de destinação das casas desocupadas na região, o IBAMA solicitou, por meio do OF 1332/2016 DILIC/IBAMA (16/02/2016), que "...a ESBR deverá doar as casas desocupadas pela empresa, em Nova Mutum Paraná, à Prefeitura Municipal de Porto Velho, ou tomar providências para promover destinações socialmente viáveis aos imóveis", em atendimento à condicionante 2.15, item d, da LO 1097/2012.

4.6 Sobre a destinação social das casas em Nova Mutum Paraná, a ESBR posicionou-se apenas em relação às 1.000 unidades habitacionais e comunicou a doação de 27 imóveis, além de 200 lotes destinados ao Programa de Remanejamento das Populações Atingidas. Afirmou que 773 unidades estão sendo ocupadas por trabalhadores da UHE Jirau, envolvidos nas atividades de construção e operação da UHE Jirau. A ESBR entende que não pode responder sobre as 600 unidades da CCCC.

4.7 Neste contexto, o IBAMA reiterou, por meio do OF 3491/2016-31DILIC/IBAMA (07/04/2016), as recomendações do OF 1332/2016 DILIC/IBAMA, reafirmando que "...os efeitos negativos gerados pela desocupação das casas em Nova Mutum Paraná, em consequência da desmobilização da mão de obra da UHE Jirau, devem ser tratados adequadamente pela ESBR". Da mesma forma, reiterou a necessidade de medidas compensatórias complementares, enquanto permanecer este impacto na região, bem como cronograma de repasse das casas.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA



SECRET
DEPARTMENT OF DEFENSE
OFFICE OF THE SECRETARY
WASHINGTON, D.C. 20301

SECRET

EM BRANCO

SECRET
DEPARTMENT OF DEFENSE
OFFICE OF THE SECRETARY
WASHINGTON, D.C. 20301



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Ofício
Nº. 02001.00 6 445 /2016- 26
Recebido em: 20/4/2016
Isac
Assinatura



Rio de Janeiro, 14 de abril de 2016.

IT/RC 453-2016

Sr. Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador da COHID/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 02001.000610/2016-02 COHID/IBAMA –
Informações Atualizadas sobre o Remanso

Prezado Sr. Frederico do Amaral,

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

No dia 29 de janeiro de 2016, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), concessionária da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, recebeu o Ofício nº 02001.000610/2016-02 COHID/IBAMA, através do qual este Instituto solicitou a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias, de informações sobre a mancha de inundação do reservatório deste empreendimento.

tel + 55 21 2277.3800

Em resposta a este Ofício, no dia 18 de fevereiro de 2016, a ESBR por meio da correspondência IT/AT 224-2016 solicitou um prazo adicional de 60 (sessenta) dias para a apresentação de mapas e arquivo *shapefile* da área envoltória do reservatório da UHE Jirau considerando o efeito de remanso para a nova vazão correspondente à média das máximas anuais.

Desta forma a ESBR vem por meio desta encaminhar os arquivos contendo os mapas e *shapefile* mencionados acima além do estudo de remanso definido pela Agência Nacional de Águas (ANA).

Vale lembrar que com a conclusão desse levantamento os demais itens solicitados no Ofício nº 02001.000610/2016-02 COHID/IBAMA estão sob análise da ESBR e serão encaminhados à este Instituto após finalização.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

A equipe 1, grava
conhecimto e como substituo
grava analise.

25/14/16

Frederec Queiroga de Amara
Coordenador de Energia Hidreletrica
COHID/CGEN/DILIC/IBAMA

29/04/16
maio 01/16

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <i>Plantão</i>	
Nº. 02001.0 07	<i>007/2016-93</i>
Recebido em: 20/4/2016	
<i>Isac Teixeira</i>	
Assinatura:	

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

IT/RL 470-2016

Sr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Furto dos Equipamentos da Estação Sismológica JIR 2 – Programa de Monitoramento Sismológico

Prezado Sr. Thomaz de Toledo,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. ("ESBR"), concessionária da Usina Hidrelétrica ("UHE") Jirau, vem, por meio desta, informar que, no dia 5 de abril de 2016, foi constatado que a estrutura de apoio da estação sismológica 2, denominada JIR 2, pertencente ao Programa de Monitoramento Sismológico da UHE Jirau, foi arrombada e todos os equipamentos contidos no seu interior foram furtados. No mesmo dia, foi registrado um Boletim de Ocorrência (B.O) no departamento da Polícia Civil de Nova Mutum Paraná (Anexo 1) sobre a ocorrência.

A ESBR informa que serão adquiridos novos equipamentos para reestruturação da estação JIR 2 e será avaliada a possibilidade de sua relocação. Ressaltamos que os aparelhos utilizados na estação são importados e a conclusão da reinstalação dependerá dos prazos do processo de importação.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

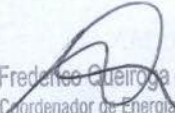


Av. Almirante Barroso 52, 28C
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 22773800

Do Eduardo Wagner,
sem compromisso.

23/4/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
Direção Geral de Polícia Civil
Nova Mutum
10ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL



Ocorrência Policial Nº 615-2016

Natureza do fato: FURTO

Local do Fato: Cascalheira Próximo A Linha 105 (EstaÇÃO SismolÓgica) Jir
 Ii Nº SN Bairro: Zona Rural

Data do Fato: 05/04/2016 **Hr do Fato:** 11:00 **Hi:** 0730 **Hf:** 08:43 **BOP:** 0

Órgão: Pc

OP: 0 **Viatura:** 0 **Data do reg.:** 5/4/2016

COMUNICANTE

Nome: Raclei Moreira Lorenzetti **Data Nasc.:** 19/01/1976

Mae: Clesia Moreira Lorenzetti **Pai:** Ranulfo Alonso Lorenzetti

Sexo: M **CPF:** 164.618.388-64 **Rg:** 73815/06-D **Naturalidade:** PromissÃO **Uf:**
SP

Idade: 40 anos. **Grau de Instrução:** Não Inf.

Endereço:

Rua: Br 364 Km 111 - Canteiro De Obra - Uhe De Jirau **Cidade:** 0

Nr: 0 **Bairro:** 0 **Compl.:** 0 **Telef:** 9959-0606 **Uf:** RO

Profissão: Analista Ambiental **Local Trab.:** Esbr - Uhe De Jirau

Telef. Trab: 0 **Estado Civil:** Não Inf. **Cor da Pele:** 0 **Nacionalidade:**

Brasileira

Estado Físico:

Objetos:

HISTÓRICO

COMPARECEU NESTA DP O COMUNICANTE, INFORMANDO QUE FOI ARROMBADO O LOCAL DOS FATOS E DO LOCAL FORAM FURTADOS OS SEGUINTE OBJETOS:01 CONTROLADOR SOLAR - MARCA LONDSTAR, 01 REGISTRADOR - MARCA REF TEC 130 + 02 CARTÕES DE MEMORIA DE 2 GB CADA, 01 MOLDEM - MODELO HUGHES HN 9200, 01 BATERIA DE 100 AH - MARCA CECASA, 04 BATERIAS DE 200 AH - MARCA CECASA, 01 INVERSOR DE CARGA DE 400W (12V/127V) - MARC HAYONIK, 01 EQUIPAMENTO E CABO DE CONEXÃO DO REGISTRADOR, 01 SISMÓGRAFO - MARCA GURPALP SYSTEMS, 04 PLACAS SOLARES GRANDE, 04 PLACAS SOLARES MÉDIAS E 01 CONTROLADOR DE CARGA - MODELO SCHENEIDER XANTREX, SENDO QUE ALGUNS DOS OBJETOS ACIMA MENCIONADOS SÃO DE PROPRIEDADE DA UNB. SEM MAIS.

Reg. por: Fernando Serra Junior



EM BRANCO



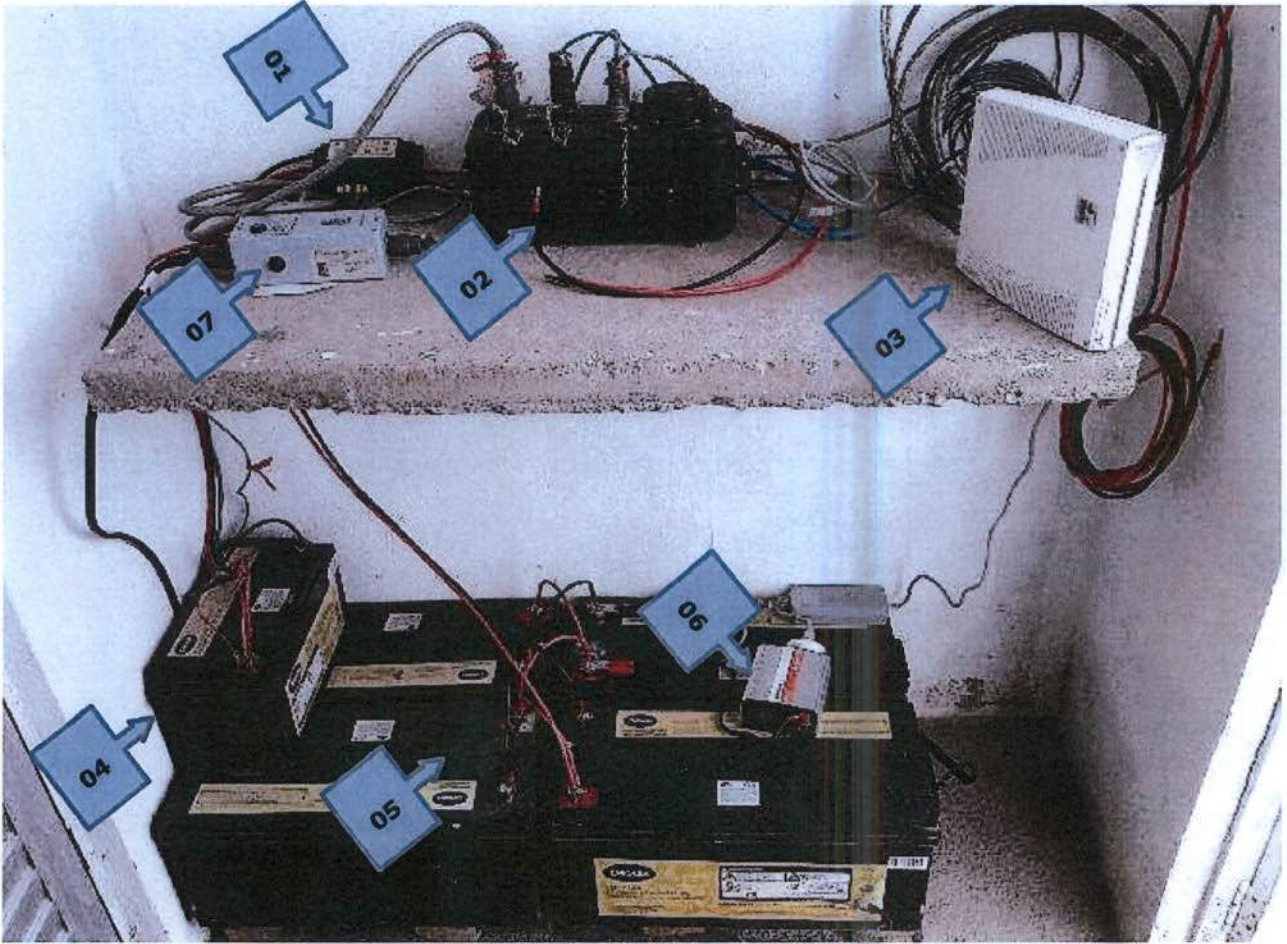
Bel(a).*
Delegado(a) de Polícia Civil

Nova Mutum, 5/4/2016

EM BRANCO

	Relatório Fotográfico - Estação Sismológica JIR 02	JIR - 02	
	Relação de Materiais Furtados	Página	1/4

Relação de materiais que foram furtados da estação sismológica, denominada como estação JIR 02, instalada próximo da cascalheira, situada na linha 105, em Nova Mutum Paraná.



- Item 01 - 01 Controlador Solar - Marca LondStar
- Item 02 - 01 Registrador - Marca REF TEC 130 + 02 cartões de memória de 2 GB cada
- Item 03 - 01 Moldem - Modelo Hughes HN 9200
- Item 04 - 01 Bateria de 100 Ah - Marca CECASA
- Item 05 - 04 Baterias de 200 Ah - Marca CECASA
- Item 06 - 01 inversor de carga de 400 W(12V/127V) - Marca Hayonik
- Item 07 - 01 equipamento e cabo de conexão do registrador



EM BRANCO




	Relatório Fotográfico - Estação Sismológica JIR 02	JIR - 02	
	Relação de Materiais Furtados	Página	2/4



Item 08 - 01 Sismógrafo - Marca GURALP SYSTEMS - Modelo CMG-40T 30See - Serial T4406

EM BRANCO

COHIDILICIB...
O.FLS. 10.110
RUB. B


	Relatório Fotográfico - Estação Sismológica JIR 02	JIR - 02	
	Relação de Materiais Furtados	Página	3/4

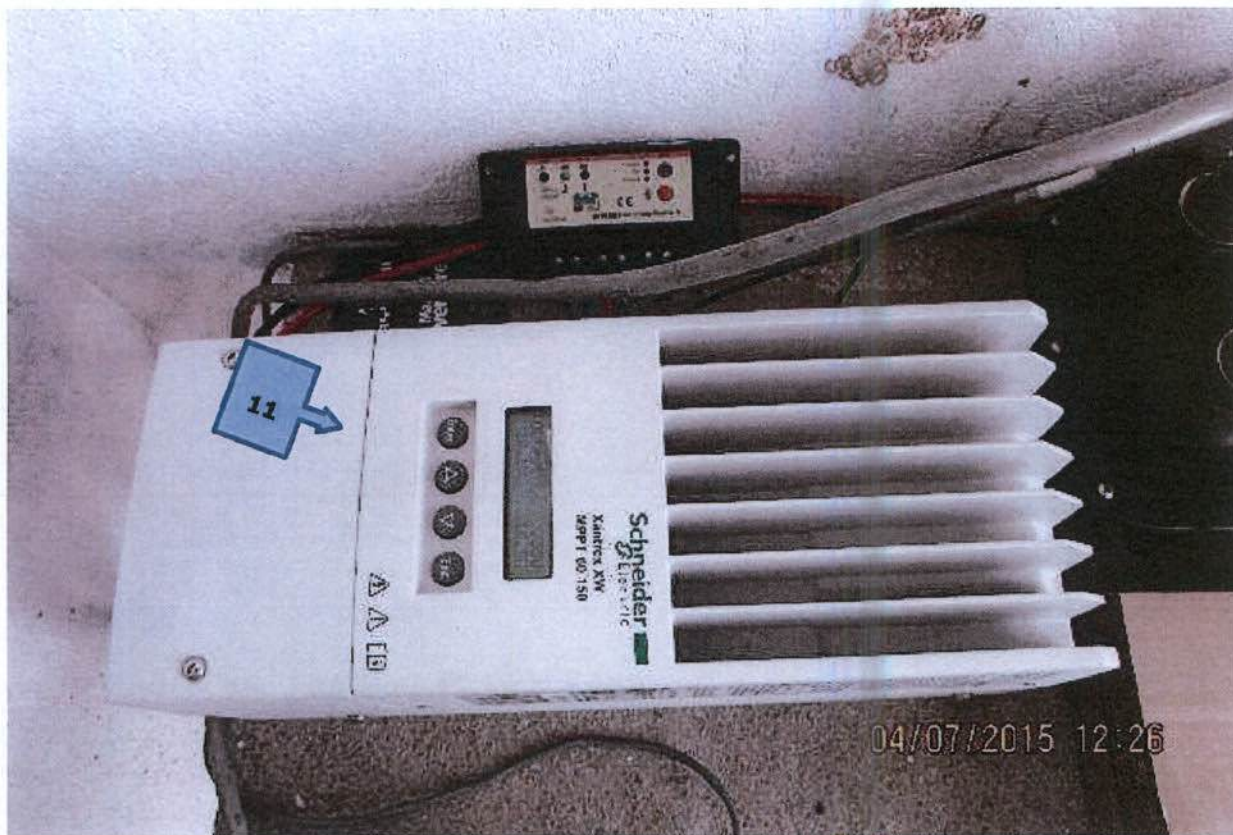


Item 09 - 04 placas solares grandes - Modelo Sunmodule SW 175

Item 10 - 04 placas solares médias - Modelo KM(P)20

EM BRANCO

	Relatório Fotográfico - Estação Sismológica JIR 02	JIR - 02	
	Relação de Materiais Furtados	Página	4/4



Item 11 - Controlador de carga - Modelo Scheneider Xantrex XW - MPPT 60 150



EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Protocolo
Nº. 02001.0 0 7 260 /2016-05
Recebido em: 26/4/2016
Assinatura [assinatura]

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 25 de abril de 2016.

IT/AB 476-2016

Sr. Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador da COHID/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 02001.001625/2016-80 COHID/IBAMA
Mapeamento dos Paliteiros e Macrófitas Aquáticas (Complementação)

Prezado Sr. Frederico do Amaral,

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ, 20031-000

tel + 55 21 2277 3800

No dia 29/02/2016, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (“ESBR”), concessionária da Usina Hidrelétrica (“UHE”) Jirau, recebeu o Ofício nº 02001.001625/2016-80 COHID/IBAMA, através do qual este Instituto solicita:

“2. (...) que a ESBR apresente justificativa técnica da não inclusão das áreas contempladas com a redução de supressão de vegetação no mapeamento dos paliteiros. Solicito, também que tais áreas sejam incorporadas em novo mapeamento a ser enviado ao Ibama, em prazo máximo de 60 dias.”

“3. (...) a ESBR deverá apresentar, em 10 dias, avaliação de impactos ambientais geradores pela formação dos paliteiros no entorno do reservatório.”

Especificamente sobre o item 2, esclarecemos que as justificativas técnicas para a não inclusão das áreas contempladas na proposta de redução de supressão da vegetação no mapeamento dos paliteiros foram apresentadas ao IBAMA no dia 25/01/2016, por meio da correspondência IT/AB 094-2016. Nessa ocasião, foram apresentadas as premissas adotadas pela ESBR no mapeamento realizado. Contudo, em atendimento ao solicitado por este Instituto, tais áreas foram incorporadas em um novo mapeamento e são apresentadas em arquivos *shape file* anexos a esta correspondência.

Em relação ao item 3, informamos que a avaliação dos impactos socioambientais associados à formação dos paliteiros no entorno do reservatório da UHE Jirau foi apresentada a este órgão no dia 14/03/2016, através da correspondência IT/AB 284-2016.

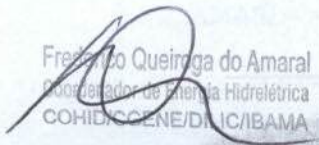
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor



À Bruno Melo,
para análise técnica.

11/5/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/COENED/IC/IBAMA



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <i>laudo</i>	
Nº. 02001.0 07	<i>26/1/2016-47</i>
Recebido em: 25/4/2015	
Assinatura	<i>Danielle</i>

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 25 de abril de 2016.

IT/RL 480-2016

Sr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento à Condicionante Geral 1.6 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 288/2013 – Programa de Conservação da Ictiofauna (PCI).
Processo nº 02001002715/2008-88

Av. Almirante Barroso 52, 26C
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277 3800

Prezado Sr. Thomaz de Toledo,

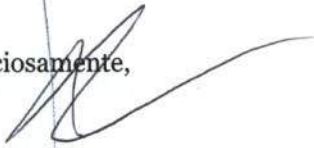
A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), concessionária da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, recebeu deste Instituto a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) nº 288/2013, referente ao Programa de Conservação da Ictiofauna (PCI), com validade de 04 (quatro) anos, sendo seu vencimento em 17 de julho de 2017.

Em atendimento à Condicionante Geral 1.6 desta autorização, que dispõe:

“1.6. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs e links para os currículos lattes”.

A ESBR vem, através desta, solicitar a retificação da equipe técnica da autorização para a atualização de profissionais responsáveis pela execução dos trabalhos do Programa de Conservação da Ictiofauna da UHE Jirau. Para subsidiar tal solicitação, segue no **Anexo 01** a listagem contendo os profissionais que deverão constar na 1ª retificação da autorização, incluindo sua formação, CTF, CPF e link do curriculum lattes.

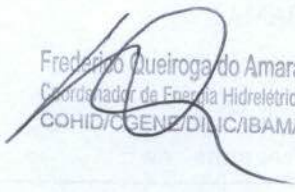
Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor



A Sara Neto, para
elaboração de análise.

11/5/86


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGEN/DI/IC/IBAMA

REFERÊNCIA: Processo Nº 02001002715/2008-88 – Autorização Nº 288/2013 – DILIC/IBAMA – Programa de Conservação da Ictiofauna (PCI).

Exclusão dos profissionais citados abaixo, autorizados a realizarem as atividades do Programa de Conservação da Ictiofauna (PCI), que consta da Autorização Nº 288/2013.

PROFISSIONAIS	
André Almeida Uchoa	Lucas Mossini Quintino
Anita de Moura Pessoa	Luciana Fujimoto Assakawa
Breno Hamdan de Souza	Marcia Valéria Brito Cavalcante
Carla Augusta de Menezes	Marcos Paulo dos Santos Fonseca
Cleber da Silveira Machado	Marcus Augusto Buononato
Fernanda Anzileiro Gonçalves	Marina Granai
Flávia Socorro Vieira dos Santos	Martius Vinitius de A. Aquino
Ivana Viana Tiburcio	Quênia Fabiane da Silva Galvão
John Junio Carneiro Borges	Roberto Leandro da Silva
Kellen borges Freitas	Samuel Bernardes Coelho
Liandro da Rosa	Suzana Silva Peres Rodrigues
Liliam Rodrigues Pinheiro	Valéria Paula Palhares

Além da exclusão dos profissionais acima, solicitamos a **inclusão** dos relacionados abaixo.

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CPF	CTF IBAMA	LINK CURRICULUM LATTES	CONSELHO DE CLASSE
Andréa de Souza Leão	Bióloga	649.824.672-34	4.977.934	http://lattes.cnpq.br/3570809051874159	CRBio 73.118/6
Bruno Stefany Feitoza Barros	Biólogo	916.199.472-34	4.928.903	http://lattes.cnpq.br/9286053275821499	CRBio 90.591/6
Caio Cezar Ardaia dos Santos	Biólogo	000.572.262-45	6.039.785	http://lattes.cnpq.br/6587995201953179	CRBio 73.787/6
Carla Caroline da Silva Nunes	Bióloga	887.392.792-00	4.041.102	http://lattes.cnpq.br/2093465269444516	CRBio 52.749/6
Carlos Eduardo Domingos Cintra	Biólogo	914.251.151-87	1.870.331	http://lattes.cnpq.br/9503933647585232	CRBio 49.729/4
Cláudia Milena Siqueira Lopes	Bióloga	931.877.932-15	5.083.984	http://lattes.cnpq.br/1861889406192126	CRBio 73.097/6
Claudiney Guimarães Rodrigues	Biólogo	008.377.812-80	5.755.235	http://lattes.cnpq.br/6974968814961428	CRBio 103.031/6
Daniell Nunes Villar	Biólogo	185.713.758-28	2.843.392	http://lattes.cnpq.br/4611713479184314	CRBio 62083/4
David Melo de Oliveira Júnior	Biólogo	888.196.472-49	5.281.708	http://lattes.cnpq.br/1892164147050363	CRBio 73.182/6
Erunaiá Pereira de Lima	Bióloga	531.118.692-53	5.090.115	http://lattes.cnpq.br/5251926387572459	CRBio 90.693/6
Fernanda A. S. Cassemiro	Bióloga	007.080.729-92	5.060.162	http://lattes.cnpq.br/5873733011327592	CRBio 80.505/4
Fernanda Capuzo Santiago	Bióloga	000.121.851.40	2.194.023	http://lattes.cnpq.br/6413863044616918	CRBio 49.051/4
Gigliane Raquel Perez Barroso	Bióloga	809.164.572-49	5.120.653	http://lattes.cnpq.br/7809946473815517	CRBio 73.251/6

EM BRANCO

Hélder Lúcio Rodrigues Silva	Biólogo	252.571.021-53	485.251	http://lattes.cnpq.br/2202096962089467	CRBio 13.320/4
Ismael Xavier Martins	Biólogo	912.244.201-44	2.196.484	http://lattes.cnpq.br/5771843088099841	CRBio 49.149/4
Itamar Junior Tonial	Biólogo	943.630.990-20	2.143.262	http://lattes.cnpq.br/5653986520007426	CRBio 49.461/4
Janderson André Pereira da Silva	Biólogo	786.138.762-34	5.275.058	http://lattes.cnpq.br/6257792517110423	CRBio 90.749/6
Jaqueline Rodrigues de Oliveira	Bióloga	064.243.956-79	3.496.121	http://lattes.cnpq.br/4058857754132311	CRBio 62.541/4
Jorlan Lúcio Pardo Furlan	Biólogo	529.253.312-20	5.945.202	http://lattes.cnpq.br/4685393758912552	CRBio 90.690/6
Josmara dos Passos Carvalho	Bióloga	779.102.062-91	4.041.142	http://lattes.cnpq.br/3823356105024989	CRBio 52.750/6
Katia Simoni da Silva Serra	Bióloga	787.392.332-00	4.994.922	http://lattes.cnpq.br/8024489211474804	CRBio 73.104/6
Lívia Naves de Moraes	Bióloga	912.264.651-53	3.709.552	http://lattes.cnpq.br/7927927095246144	CRBio 57.424/4
Luide Lemos Santos	Biólogo	004.859.662-04	5.025.684	http://lattes.cnpq.br/0019142265100991	CRBio 90.532/6
Magda Rodrigues Castro	Bióloga	509.118.641-72	6.477.929	http://lattes.cnpq.br/5769840865152145	CRBio 30.449/1
Marcio Candido da Costa	Biólogo	951.579.646-68	485.469	http://lattes.cnpq.br/8909228805921827	CRBio 30.296/4
Marcio Lima Santos	Biólogo	963.129.983-04	2.838.244	http://lattes.cnpq.br/9605970268081412	CRBio 67.153/5
Maria Helena Miranda Freitas	Bióloga	013.777.966-63	4.704.942	http://lattes.cnpq.br/0641767633091091	CRBio 73.071/6
Mariana Cristina Gomes Batista	Bióloga	008.554.591-07	3.884.885	http://lattes.cnpq.br/3315770965433310	CRBio 98.158/4
Marília Luz Soares Tonial	Bióloga	699.819.221-53	2.136.324	http://lattes.cnpq.br/2509733594050655	CRBio 30.216/4
Nelson Jorge da Silva Jr.	Biólogo	233.380.241-34	249.927	http://lattes.cnpq.br/6544526824923185	CRBio 13.627/4
Rafael Pacheco Vilhena de Melo	Biólogo	826.738.532-00	5.276.848	http://lattes.cnpq.br/3458961686584526	CRBio 73.520/6
Ralder Ferreira Rossi	Biólogo	007.740.101-85	1.871.252	http://lattes.cnpq.br/2791328038586921	CRBio 49.258/4
Sérgio Augusto da Silva Monteiro	Biólogo	768.034.142-72	5.183.895	http://lattes.cnpq.br/3116236086152512	CRBio 90.365/6
Tátia Leika Taguti	Bióloga	227.865.178-18	5.241.103	http://lattes.cnpq.br/7978746974621841	CRBio 79.988/1
PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CPF	CTF IBAMA	LINK CURRICULUM LATTES	CONSELHO DE CLASSE
Thiago dos Santos Carvalho	Biólogo	017.615.571-65	2.144.187	http://lattes.cnpq.br/8023308970528652	CRBio 57.745/4
Túlio Raimundo de Araújo	Biólogo	654.514.812-53	659.890	http://lattes.cnpq.br/4511605231188955	CRBio 73.536/6
Uécson Suendel Costa de Oliveira	Biólogo	799.639.602-78	2.951.162	http://lattes.cnpq.br/9057253256131764	CRBio 73.221/6
Vander Torres Sales	Biólogo	991.376.662-15	5.480.073	http://lattes.cnpq.br/4948391696547719	CRBio 73855/6


No Anexo I encontra-se os Certificados de Regularidade/CTF dos biólogos a serem incluídos na Autorização Nº 288/2013.

EM BRANCO

Anexo I – Certificados de Regularidade/CTF dos profissionais a serem incluídos na Autorização Nº 288/2013.

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4977934	03/03/2016	03/03/2016	03/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 649.824.672-34			
Nome: ANDREA DE SOUZA LEÃO			
Endereço:			
Logradouro: RUA 06			
N.º: 18		Complemento: CJ. COLINA DO ALEIXO	
Bairro: SÃO JOSÉ I		Município: MANAUS	
CEP: 69083-490		UF: AM	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		3H1XP7SZES6ZT59D	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4928903	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 916.199.472-34			
Nome: BRUNO STEFANY FEITOZA BARROS			
Endereço:			
logradouro: RUA LAJEADO			
N.º: 4070		Complemento:	
Bairro: COSTA E SILVA		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76803-614		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		CYWBLKUZ2QYFDHF4	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4928903	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 916.199.472-34			
Nome: BRUNO STEFANY FEITOZA BARROS			
Endereço:			
Logradouro: RUA LAJEADO			
N.º: 4070		Complemento:	
Bairro: COSTA E SILVA		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76803-614		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.</p> <p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.</p> <p>O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.</p>			
Chave de autenticação		CYWBLKUZ2QYFDHF4	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4041102	17/12/2015	17/12/2015	17/03/2016
Dados básicos:			
CPF: 887.392.792-00			
Nome: CARLA CAROLINE DA SILVA NUNES			
Endereço:			
logradouro: VESPAZIANO RAMOS			
N.º: 3388		Complemento:	
Bairro: AGENOR DE CARVALHO		Município: PORTO VELHO	
CEP: 78900-014		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		WMN7GYZZ6SM7GZU	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1870331	08/03/2016	08/03/2016	08/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 914.251.151-87			
Nome: CARLOS EDUARDO DOMINGOS CINTRA			
Endereço:			
Logradouro: RUA 58, LOTE 16, QUADRA B04			
N.º: 217		Complemento:	
Bairro: SETOR SÃO		Município: GOIANIA	
CEP: 74810-250		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.</p> <p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.</p> <p>O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.</p>			
Chave de autenticação		LT1H4Z1Z1NJKCRP4	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5083984	03/03/2016	03/03/2016	03/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 931.877.932-15			
Nome: CLÁUDIA MILENA SIQUEIRA LOPES			
Endereço:			
logradouro: RUA DOM PEDRO II			
N.º: 1731		Complemento:	
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76304-091		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.</p> <p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.</p> <p>O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.</p>			
Chave de autenticação		5A9NES8W58KU1ZBX	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5755235	09/03/2016	09/03/2016	09/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 008.377.812-80			
Nome: CLAUDINEY GUIMARÃES RODRIGUES			
Endereço:			
logradouro: RUA TOBIAS BARRETO			
N.º: 04		Complemento:	
Bairro: TUCUMANZAL		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76804-532		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
23-1	usina hidroelétrica		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Manejar recursos naturais	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		2DQJULV3Z6V9LH9I	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2843392	03/03/2016	03/03/2016	03/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 185.713.758-28			
Nome: DANIELL NUNES ALVES VILLAR			
Endereço:			
Logradouro: RUA P-36			
N.º: 70		Complemento:	
Bairro: SETOR DOS FUNCIONÁRIOS		Município: GOIANIA	
CEP: 74543-490		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		EULAS3D15BEB6RGQ	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5281703	03/03/2016	03/03/2016	03/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 833.196.472-49			
Nome: DAVID MELO DE OLIVEIRA JUNIOR			
Endereço:			
logradouro: RUA ANA SOBRAL N 6433			
N.º: 6433		Complemento: CASA	
Bairro: LAGOINHA		Município: PORTO VELHO	
CEP: 73910-010		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		IAJEM42HPY4GC59A	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5090115	10/03/2016	10/03/2016	10/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 531.118.692-53			
Nome: ERUNAIÁ PEREIRA DE LIMA			
Endereço:			
logradouro: AV. PINHEIRO MACHADO			
N.º: 4620		Complemento:	
Bairro: FLODOALDO PONTES PINTO		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76820-402		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP			
Código	Descrição		
20-10	centro de triagem da fauna silvestre		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
Chave de autenticação		5HYRGVUNL19CXGSA	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5060162	17/12/2015	17/12/2015	17/03/2016
Dados básicos:			
CPF: 007.080.729-92			
Nome: FERNANDA APARECIDA DA SILVA CASSEMIRO			
Endereço:			
logradouro: AV. PEDRO PAULO DE SOUZA			
N.º: 953		Complemento: APTO 1602B	
Bairro: GOIANIA 2		Município: GOIANIA	
CEP: 74663-520		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		RNMSGJGIYI87LA2D	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2194023	18/03/2016	03/03/2016	03/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 000.121.851-40			
Nome: FERNANDA CAPUZO SANTIAGO			
Endereço:			
logradouro: RUA BENEDITO COSTA E SILVA QD.17 LT. 23			
N.º: 00		Complemento:	
Bairro: JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE		Município: GOIANIA	
CEP: 74593-080		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		QQPQA21UYG533N7	

EM BRANCO

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5120653	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 809.164.572-49			
Nome: GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO			
Endereço:			
logradouro: RUA POMPEIA, 2025			
N.º: 2025		Complemento: CASA	
Bairro: AEROCUBE		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76811-078		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		AERKDTWDFEFCIE9A	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
485251	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 252.571.021-53			
Nome: HELDER LÚCIO RODRIGUES SILVA			
Endereço:			
logradouro: RUA DOS INCONFIDENTES MINEIROS, Q 28, LOTE 04			
N.º:	SN	Complemento:	PROX BRETAS
Bairro:	VILA MAUÁ	Município:	GOIANIA
CEP:	74323-270	UF:	GO
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
23-1	usina hidroelétrica		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		XNPWP94C6ATM54Y5	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2196484	03/03/2016	03/03/2016	03/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 912.244.201-44			
Nome: ISMAEL JOSÉ XAVIER MARTINS			
Endereço:			
logradouro: RUA RAFAEL MOREIRA			
N.º: 422		Complemento:	
Bairro: CENTRO		Município: IPORA	
CEP: 76200-000		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		QNVF8BMEC9N92BR6	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2143262	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 943.630.990-20			
Nome: ITAMAR JUNIOR TONIAL			
Endereço:			
logradouro: RUA 12			
N.º: 377		Complemento: AP 803	
Bairro: JARDIM GOIÁS		Município: GOIANIA	
CEP: 74810-150		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP			
Código	Descrição		
23-1	usina hidrelétrica		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		BACAR5VXAFX4F9K4	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5275058	08/03/2016	08/03/2016	08/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 786.138.762-34			
Nome: JANDERSON ANDRÉ PEREIRA DA SILVA			
Endereço:			
Logradouro: ESTRADA DO CANIL			
N.º: 6639		Complemento:	
Bairro: NACIONAL		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76801-894		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		V32T7QSDJREPYXP6	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3496121	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 064.243.956-79			
Nome: JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA			
Endereço:			
logradouro: RUA ONOFRE RESENDE SILVA			
N.º: 122		Complemento:	
Bairro: SEBASTIÃO AMORIM		Município: PATOS DE MINAS	
CEP: 38705-330		UF: MG	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		2VLZJ8T86QLJPTYG	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5945202	09/03/2016	09/03/2016	09/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 529.253.312-20			
Nome: JORLAN LÚCIO PARDO FURLAN			
Endereço:			
logradouro: RUA RAJA			
N.º: 500		Complemento: CASA	
Bairro: JARDIM ELDORADO		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76811-862		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
20-10	centro de triagem da fauna silvestre		
20-29	manejo de fauna nativa em desequilíbrio		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.</p> <p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.</p> <p>O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.</p>			
Chave de autenticação		7M4GVE115T2JV6K4	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4040238	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 779.102.062-91			
Nome: JOSMARA DOS PASSOS CARVALHO			
Endereço:			
logradouro: RD BR 364 RUA A CASA 54			
N.º:	905	Complemento:	CONDOMINIO GARDENIA
Bairro:	BAIRRO NOVO	Município:	PORTO VELHO
CEP:	76315-300	UF:	RO
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		LWRP74Z4NELNMHEP	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4041142	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 787.392.332-00			
Nome: KÁTIA SIMONI DA SILVA SERRA			
Endereço:			
logradouro: SÃO GONÇALO			
N.º: 3954		Complemento:	
Bairro: COSTA E SILVA		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76808-616		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		913XXABQYKVYST93	



EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3709552	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 912.264.651-53			
Nome: LÍVIA NAVES DE MORAES			
Endereço:			
logradouro: RUA 54			
N.º: 364		Complemento: APARTAMENTO 502	
Bairro: JARDIM GOIAS		Município: GOIANIA	
CEP: 74810-220		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		D2LWLHBDVX3MNATD	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5025684	08/03/2016	08/03/2016	08/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 004.859.662-04			
Nome: LUIDE LEMOS SANTOS			
Endereço:			
logradouro: RO 452 KM 7,5			
N.º: 05		Complemento: ZONA RURAL	
Bairro: ERSA (MINERAÇÃO)		Município: ITAPUA DO OESTE	
CEP: 76861-000		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		QR19F8VTK3Z186CB	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6477929	10/03/2016	10/03/2016	10/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 509.118.641-72			
Nome: MAGDA RODRIGUES CASTRO			
Endereço:			
logradouro: RUA ALBERTO AFONSO MARTINS			
N.º:	66	Complemento:	APT.42
Bairro:	VILA MARIANA	Município:	SAO PAULO
CEP:	04119-050	UF:	SP
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP			
Código	Descrição		
23-1	usina hidroelétrica		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		TMMC5HWWD3ARTBJD	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
485469	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 951.579.646-68			
Nome: MARCIO CANDIDO DA COSTA			
Endereço:			
logradouro: RUA 55			
N.º: 520		Complemento: APARTAMENTO 2301	
Bairro: JARDIM GOIÁS		Município: GOIANIA	
CEP: 74810-230		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		DXVWKHHXA4UATEBA	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2838244	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 963.129.983-04			
Nome: MARCIO LIMA SANTOS			
Endereço:			
logradouro: RUA GODOFREDO VIANA			
N.º: 350		Complemento:	
Bairro: BACURI		Município: IMPERATRIZ	
CEP: 65916-010		UF: MA	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		WAMCCR46G6MPMYVL	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4704942	01/03/2016	01/03/2016	01/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 013.777.966-63			
Nome: MARIA HELENA MIRANDA FREITAS			
Endereço:			
logradouro: RUA 55			
N.º: 185		Complemento: APTO 1101	
Bairro: JARDIM GOLÁS		Município: GOIANIA	
CEP: 74810-230		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		86QNJZJZ5MZ7F6FI	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3884385	04/03/2016	04/03/2016	04/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 008.554.591-07			
Nome: MARIANA CRISTINA GOMES BATISTA			
Endereço:			
Logradouro: SMPW Q. 26 CONJ. 10 LOTE 05 CASA F			
N.º: S/N		Complemento:	
Bairro: PARK WAY		Município: BRASÍLIA	
CEP: 71745-610		UF: DF	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
23-1	usina hidroelétrica		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		3FS1MP25CILCQ7ZC	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2136324	13/03/2016	13/03/2016	13/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 699.819.221-53			
Nome: MARÍLIA LUZ SOARES TONIAL			
Endereço:			
logradouro: RUA 12			
N.º: S/N		Complemento: AP 803	
Bairro: JARDIM GOIÁS		Município: GOIANIA	
CEP: 74810-240		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
23-1	usina hidroelétrica		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		YH9PT4BDUUVB3N7J	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
249927	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 233.380.241-34			
Nome: NELSON JORGE DA SILVA JUNIOR			
Endereço:			
logradouro: RUA 58			
N.º: 217		Complemento:	
Bairro: JARDIM GOIÁS		Município: GOIANIA	
CEP: 74810-250		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
20-6	exploração de recursos aquáticos vivos		
20-29	manejo de fauna nativa em desequilíbrio		
20-30	manejo de fauna sinantrópica		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		DFAV6S4P6YVE3DEZ	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5276848	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 826.738.532-00			
Nome: RAFAEL PACHECO VILHENA DE MELO			
Endereço:			
Logradouro: JOÃO DE SOUZA LIMA			
N.º: 5443		Complemento:	
Bairro: FLODOALDO PONTES PINTO		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76820-624		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		3TK2PVXXP8FN1ZAB	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1871252	09/03/2016	09/03/2016	09/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 007.740.101-85			
Nome: RALDER FERREIRA ROSSI			
Endereço:			
logradouro: RUA 54			
N.º: 364		Complemento: ED. ITACAIÚNAS 502	
Bairro: JARDIM GOIÁS		Município: GOIANIA	
CEP: 74810-220		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Inventariar biodiversidade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.</p> <p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.</p> <p>O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.</p>			
Chave de autenticação		2KXMEECDILPWGT67	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5183895	04/02/2016	04/02/2016	04/05/2016
Dados básicos:			
CPF: 768.034.142-72			
Nome: SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA MONTEIRO			
Endereço:			
Logradouro: AV. RIO MADEIRA			
N.º: 5064		Complemento: CONDOMINIO	
Bairro: NOVA ESPERANÇA		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76821-510		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		SNL42UGVXK8Y2WU6	

EM BRANCO

		Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR					
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:		
5241103	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016		
Dados básicos:					
CPF: 227.865.178-18					
Nome: TÁTIA LEIKA TAGUTI					
Endereço:					
logradouro: RUA GINO LUCCHESI					
N.º: 87		Complemento:			
Bairro: PORTAL DAS COLINAS		Município: GUARATINGUETA			
CEP: 12516-200		UF: SP			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA					
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade			
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental			
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.					
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.					
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.					
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.					
Chave de autenticação			M2A1HEQGHI42VFZC		

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2144187	03/03/2016	03/03/2016	03/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 017.615.571-65			
Nome: THIAGO DOS SANTOS CARVALHO			
Endereço:			
logradouro: RUA4			
N.º: 470		Complemento: QUADRA 11 LOTE 13	
Bairro: SETOR MORAES		Município: GOIANIA	
CEP: 74605-090		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		G2TPI9UZ3WXBRYQI	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
659890	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 654.514.812-53			
Nome: TÚLIO RAIMUNDO DE ARAÚJO			
Endereço:			
logradouro: RUA ALMIRANTE BARROSO 1522			
N.º: 1522		Complemento:	
Bairro: N. SRª DAS GRAÇAS		Município: PORTO VELHO	
CEP: 73915-020		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		FW5KKU7KHK92VFNG	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2951162	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 799.639.602-78			
Nome: UÉCSON SUENDEL COSTA DE OLIVEIRA.			
Endereço:			
logradouro: TANCREDO NEVES N°2864			
N.º: 2864		Complemento:	
Bairro: NOVA-FLORESTA.		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76807-348		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP			
Código	Descrição		
20-58	coleção biológica		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
Chave de autenticação		GX5NQKJ7WNUTYFYA	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5480073	24/02/2016	24/02/2016	24/05/2016
Dados básicos:			
CPF: 991.376.662-15			
Nome: VANDER TORRES SALES			
Endereço:			
Logradouro: RUA EQUADOR			
N.º: 2439		Complemento:	
Bairro: EMBRATEL		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76820-770		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP			
Código	Descrição		
21-4	Análises laboratoriais		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		2MUY2949IVMBCXTB	

FM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. ABERT. 02001.000595/2016-94 COHID/IBAMA

Brasília, 24 de maio de 2016

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e a abertura de volume do processo nº 02001.002715/2008-88 (UHE Jirau). Após o encerramento e a abertura do volume tramite o processo para COHID.

Atenciosamente,

LEONORA MILAGRE DE SOUZA
Analista Ambiental da COHID/IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 24 dias do mês de maio de 2016, procedemos ao encerramento deste volume nº XCIII do processo de nº 02001.002715/2008-88, contendo 164 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XCIV. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon

MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA



EM BRANCO

EM BRANCO